



CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2026

Órgão: Secretaria de Esporte e Lazer

Processo Administrativo nº 370/2026

Processo Digital nº 3087/2026

O **MUNICÍPIO DE SÃO SEPÉ**, nos termos da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021, e do Decreto Municipal nº 4.414 de 27 de setembro de 2023, que "regulamenta o agente de contratação", torna público o presente edital de licitação, na modalidade de **Concorrência Eletrônica**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, através do site: BLL www.bll.org.br, bem como as condições a seguir estabelecidas:

1. LOCAL, DATA E HORA:

1.1. A sessão pública será realizada no site: BLL www.bll.org.br, no dia dd/mm/2026, com início às 09h01min00s, horário oficial de Brasília – DF, e de acordo com o seguinte cronograma:

- a) Início do recebimento das propostas: 15/07/2026 – 00h00min até 29/07/2026 – 08h30min
- b) Abertura das propostas: 29/07/2026 – 08h50min
- c) Início da disputa: 29/07/2026 – 09h01min
- d) Tempo da disputa: 10 minutos
- e) Modo de disputa: Aberto

1.2. As empresas que desejarem participar do referido “**Concorrência**” devem acessar o sítio BLL www.bll.org.br. O edital e seus anexos poderão ser baixados por *download* nos sítios BLL www.bll.org.br e <https://saosepe.atende.net/> no menu: Licitações > Concorrência Eletrônica nº 008/2026.

1.3. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

2. DO OBJETO LICITADO:

2.1. A presente licitação, objetiva a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA DAS ARQUIBANCADAS, COM INSTALAÇÃO DE COBERTURA METÁLICA E REVITALIZAÇÃO DA ÁREA DE RECREAÇÃO DO COMPLEXO DO PAMADE**, conforme especificações técnicas do projeto básico, em anexo.

2.2. Compete as licitantes vencedoras todos os deveres para a gestão de seus empregados, inclusive de detalhar as tarefas, organizar rotinas de trabalho, esclarecimentos sobre o contexto dos trabalhos a serem realizados, bem como o pagamento de salários e encargos, de disponibilizar e efetuar a entrega de uniformes e EPI's e a observância das normas de segurança e proteção do trabalho, disponibilizar materiais e equipamentos para a execução dos trabalhos contratados, e demais atividades inerentes a prestação de serviço objeto desta contratação.

2.3. Sempre que necessário as licitantes vencedoras deverão comparecer em reunião com a Administração, para fins da boa condução dos serviços prestados.

2.4. Os serviços deverão ser executados de modo a serem observadas as normas técnicas e legais vigentes, para resguardar a segurança e o interesse da Administração Pública.

2.5. Deverão ser realizados pelos licitantes vencedores os programas na área de Segurança e Medicina do Trabalho, e demais medidas exigidas pela legislação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

RIO GRANDE DO SUL

saosepe.atende.net

2.6. Os serviços serão iniciados no prazo de até 05 (cinco) dias após o recebimento da ordem de início dos serviços, que será emitida logo após assinatura do contrato.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

3.1. Poderão participar desta licitação as empresas que atenderem todas as exigências constantes neste edital, inclusive quanto à documentação que satisfaçam as exigências contidas no site: BLL www.bll.org.br, para acesso ao sistema ELETRÔNICO.

3.2. Como requisito para participação na CONCORRÊNCIA, em campo próprio do sistema ELETRÔNICO, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital.

3.3. Será vedada a participação de:

a) Empresas declaradas inidôneas por ato de qualquer autoridade competente para tanto;

b) Empresas sob processo de falência;

c) Empresas impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública;

d) Empresas consorciadas;

e) Licitantes cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto desta concorrência.

3.4. As microempresas e empresas de pequeno porte terão tratamento diferenciado previsto nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.4.1. As empresas, de que trata o subitem anterior, deverão, no ato de envio da proposta eletrônica inicial, em campo próprio do sistema, declarar que atendem, sob as penas da Lei, aos requisitos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006, estando aptas a usufruírem do tratamento favorecido, estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.

4. DA REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO:

4.1. Para participar da CONCORRÊNCIA, o licitante deverá estar regularmente credenciado, conforme item 3.1., e apto a utilizar o sistema “Concorrência Eletrônica” através do site: BLL www.bll.org.br.

4.2. O credenciamento do licitante junto ao provedor do sistema implica responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a Concorrência Eletrônica.

4.3. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao município de SÃO SEPÉ, promotor da licitação, responsabilidade em eventuais danos decorrente de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

As impugnações ao ato convocatório da CONCORRÊNCIA deverão obedecer ao disposto no artigo 164 da Lei 14.133/21.

5.1. Caberá ao agente de contratação encaminhar as impugnações à autoridade competente, que decidirá no prazo legal.

6. DO ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:

6.1. A participação na CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA dar-se-á por meio de digitação da senha privativa do licitante e subsequentemente encaminhamento da proposta de preços, nos termos do item 6.5, até o horário previsto no **item 1.1.**

6.1.1. A proposta de preços será formulada e enviada em formulário específico, **exclusivamente por meio do sistema eletrônico.**

6.1.2. O *upload* da proposta no site BLL www.bll.org.br, será de total responsabilidade do licitante, o qual deverá se certificar de que a proposta anexada seja visível e legível em



sua integridade, em folha de tamanho A4, sem a necessidade de qualquer ação do agente de contratação que não seja abrir e imprimir o arquivo, **devendo conter obrigatoriamente as informações constantes no anexo II deste edital, sob pena de desclassificação.**

6.2. O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

6.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

6.4. AS PROPOSTAS DIGITAIS DEVERÃO CONTER, OBRIGATORIAMENTE, AS SEGUINTE INFORMAÇÕES, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO SUMÁRIA:

- a) Dados da empresa: razão social, CNPJ, endereço completo, telefone e e-mail;
- b) Dados do representante legal: nome, CPF, RG, endereço completo, telefone e e-mail;
- c) Preço unitário para o item em moeda corrente nacional, em algarismo com o máximo de duas casas decimais após a vírgula;
- d) Inclusão de todas as despesas que influam nos custos diretos e indiretos, impostos, taxas, obrigações trabalhistas e previdenciárias, as relacionadas com a medicina e segurança do trabalho, uniformes, transporte, seguros, e demais exigências contidas neste edital e anexos, ambas assinadas pelo representante legal da empresa;
- e) Planilhas orçamentárias constantes nos anexos;
- f) Planilhas de composição do BDI constantes nos anexos;
- g) Planilhas de composição de encargos sociais constantes nos anexos;
- h) Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão deste CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA.

6.5. As planilhas constantes nas alíneas “e”, “f” e “g” do item “6.4.” deverão ser preenchidas observando as seguintes disposições:

- a) Conter em seu cabeçalho a razão social, número do CNPJ e endereço da empresa proponente;
- b) As planilhas deverão ser anexadas com suas páginas assinadas, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo.

A presente licitação tem como valor global máximo de **R\$ 131.747,76 (cento e trinta e um mil, setecentos e quarenta e sete reais e setenta e seis centavos).**

6.6. A empresa deverá fazer constar na “Proposta” a opção por uma das modalidades de garantia abaixo, no valor de 5% (cinco por cento) do contrato:

- a) Caução em dinheiro;
- b) Seguro fiança.

6.6.1. A garantia indicada na proposta (item 6.7) deverá ser comprovada em até 30(trinta) dias do ato da assinatura do contrato, sendo essencial para que o contrato tenha vigência. A garantia será liberada e restituída pela Prefeitura Municipal no prazo de 20 (vinte) dias do efetivo cumprimento das obrigações contratuais, incumbindo ao contratado a responsabilidade pela garantia em caso de prorrogação do contrato até a extinção do vínculo jurídico com a Administração e, se for feita em dinheiro será realizada a sua atualização monetária. Caso o Licitante Vencedor opte pela modalidade de Seguro garantia, no prazo acima mencionado,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

RIO GRANDE DO SUL

saosepe.atende.net

deverá apresentar o Contrato firmado com a seguradora, a regularidade financeira deste e a Apólice.

6.7. Caso o licitante possua conta corrente em banco, informar na proposta o banco, número da agência e o número da conta corrente.

6.8. Omissões, erros, rasuras ou quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, ensejará a desclassificação da proposta.

6.9. No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

6.10. Nas contratações de obras e serviços de engenharia, será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com Lei nº 14.133/2021.

6.11. A inexequibilidade, só será considerada após diligência do Agente de Contratação, que comprove: Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7. DA FORMULAÇÃO DE LANCES:

7.1. Aberta a etapa competitiva (sessão pública), o licitante deverá encaminhar lances, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

7.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, pelo **VALOR UNITÁRIO GLOBAL**, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

7.3. Somente serão aceitos lances cujos valores forem menores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema. Somente serão aceitos lances com valor igual ou superior a R\$ 10,00 (dez reais), em relação à última proposta de menor valor.

7.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que foi recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema eletrônico.

7.5. A etapa de lances da sessão pública será encerrada automaticamente pelo sistema após transcorridos 10 minutos de disputa e nos 2 minutos finais nenhum licitante tenha ofertado lance.

7.6. No caso de desconexão com o agente de contratação, no decorrer da etapa competitiva, da Concorrência Eletrônica, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances retornando o agente de contratação, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

7.7. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão da Concorrência Eletrônica será suspensa e terá início somente após a comunicação expressa aos participantes.

7.8. Após o fechamento da etapa de lances o agente de contratação poderá encaminhar pelo sistema eletrônico contrapropostas diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance com menor valor total do obtido, como decidir sobre a sua aceitação.

7.9. O agente de contratação anunciará o licitante vencedor de menor valor imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação.

8. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

8.1. Após análise da proposta e documentação, o agente de contratação anunciará o licitante vencedor.

8.2. Na hipótese da proposta ou do lance de menor preço não ser aceito ou se o licitante vencedor desatender as exigências habilitatórias, o agente de contratação examinará a proposta ou lance subsequente; verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação na ordem



de classificação, segundo o critério do menor preço e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

8.3. Sendo suscitada alguma dúvida quanto ao objeto proposto pelo licitante vencedor, em razão das especificações indicadas na proposta, o agente de contratação poderá diligenciar para a verificação do bem e/ou solicitar declaração expedida pela empresa, de que o objeto possui as características indicadas na proposta, como condição necessária para adjudicação do objeto.

8.3.1. O julgamento será realizado pela área técnica específica se for o caso, levando em consideração **o menor preço global**.

8.3.2. O licitante que não atender ao disposto no item “8.3.”, em prazo estabelecido pelo agente de contratação, estará sujeito à desclassificação do item proposto.

8.4. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e houver proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, proceder-se-á da seguinte forma:

8.4.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, que se iniciará após a fase de lances, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicado em seu favor o objeto desta CONCORRÊNCIA;

8.4.2. O sistema encaminhará mensagem automática, por meio do chat, convocando a microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontra em segundo lugar, a fazer sua última oferta no prazo de 5 (cinco) minutos sob pena de decair do direito concedido;

8.4.3. Não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma do subitem anterior, o sistema, de forma automática, convocará as licitantes remanescentes, que porventura se enquadrem na condição prevista no caput, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

8.4.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no caput desta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate.

8.5. Na hipótese da não contratação nos termos previstos na condição anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame. Havendo aceitação da proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade de preço, o agente de contratação solicitará a respectiva licitante o encaminhamento dos documentos de habilitação.

9. DA HABILITAÇÃO:

9.1. Encerrada a etapa de propostas, o licitante melhor classificado enviará a documentação de habilitação, os documentos discriminados no item 9.3, ao sistema BLL www.bll.org.br no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das e suspensão no cadastro de fornecedores pelo prazo de até 3 (três) anos.

9.1.1. Os documentos de habilitação deverão estar em vigor na data de abertura do certame quando da apresentação definitiva dos documentos.



9.2. Não serão aceitos protocolos, documentos não autenticados, nem documentos com prazo de validade vencido.

9.2.1. Quando o órgão emissor não declare a validade do documento, esta será de 60 (sessenta) dias contados a partir da data de emissão, exceto comprovante de inscrição no CNPJ e atestado de capacidade técnica (quando este for solicitado).

9.2.2. Os proponentes interessados na autenticação das cópias, deverão dirigir-se ao setor de licitações e contratos, desde que apresentados os documentos originais, acompanhados das respectivas cópias.

9.2.2.1. Certidões emitidas via internet terão sua autenticidade confirmada nos respectivos sites.

9.2.3. Os documentos deverão ser, preferencialmente, apresentados fixos em pasta própria, numerados e rubricados pelo representante legal da empresa, não devendo ser entregues soltos.

9.3. Os licitantes vencedores deverão apresentar a seguinte documentação relativa à habilitação:

9.3.1. Documentos pertinentes à capacitação jurídica:

I. Ato constitutivo, estatuto social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, já adequados a Lei Federal n.º 10.406/2002;

9.3.2. As habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

I - a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II - a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V - a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

VI - o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (conforme modelo do anexo III).

9.3.3. Declarações:

I. Declaração subscrita pelo representante legal da proponente de que ela não incorre em qualquer das condições impeditivas (**conforme modelo anexo III**), especificando:

a) Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;

b) Que não está impedido de contratar com a Administração Pública;

II. Declaração expressa de que o proponente tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do edital e seus anexos (**anexo III**);

III. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

IV. Caso a empresa tenha se declarado ME ou EPP no ato de envio da proposta eletrônica inicial, em campo próprio do sistema, conforme dispõe o item “3.4.1.” do edital, a empresa deverá apresentar declaração, firmada por seu contador, ou representante legal, ou outro documento idôneo, de que cumpre, sob as penas da lei, os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, estando apta a



usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006 conforme modelo constante no **anexo V** do presente edital;

V. A vistoria/visita deverá ser realizada pelo representante legal da licitante ou por funcionário designado pela mesma, mediante a apresentação de procuração assinada pelo representante legal. A vistoria/visita é facultativa. Caso o licitante opte por não realizá-la, deverá apresentar junto à documentação de habilitação, em substituição ao termo de vistoria/visita, declaração de que não realizou vistoria e que se responsabiliza pela proposta formulada com todas as características e especificações qualitativas e quantitativas exigidas pela Prefeitura para o presente certame. (modelo ANEXO IX).

9.3.4. Da qualificação técnica:

I. Certidão de registro em órgão competente para comprovação da aptidão para a execução dos serviços, em nome da empresa, em vigor, tais como CREA, CAU ou outro;

II. Certidão de registro em órgão competente, em nome do responsável técnico da empresa, apto a emitir a ART de execução e ser responsável técnico da obra, tais como CREA, CAU ou outro;

III. Comprovação de aptidão por meio de Atestado de Capacidade Técnica, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, com registro em nome da empresa ou de seu responsável técnico devidamente reconhecido pelo CREA/CAU, pelo qual a licitante tenha sido contratada para a execução de obras similares em características e quantidades igual ou superior ao do objeto do presente certame, sendo que estes Atestados deverão ser de obras já concluídas. Os Atestados deverão estar devidamente registrados no CREA/CAU. Nos Atestados deverão constar, no mínimo, os seguintes dados: objeto, local, nome do responsável técnico, número da ART e quantitativos de cada serviço.

A exigência do atestado será restrita às parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto da licitação, assim consideradas as que tenham valor individual ou superior a 4% (quatro por cento) do valor estimado da contratação com quantidades mínimas de até 50% (cinquenta por cento).

As parcelas mais relevantes são as execuções de: **Fundações em concreto armado, Estrutura metálica e Estrutura pré-fabricada.**

9.3.5. Da Qualificação Econômico-Financeira:

I. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 30 (trinta) dias da data designada para a apresentação do documento;

9.4. O licitante vencedor deverá apresentar a seguinte documentação relativa à proposta:

I. A última proposta vencedora nos exatos termos apresentados durante a sessão eletrônica, juntamente com informações sobre o objeto ofertado.

II. Planilhas orçamentárias constantes nos anexos;

III. Planilhas de composição do BDI constantes nos anexos;

IV. Planilhas de composição de encargos sociais constantes nos anexos.

9.5. Os documentos referidos no item “9.3.” poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor público municipal.

9.5.1. No caso de autenticação por servidor deste órgão de licitação, os licitantes deverão apresentar a documentação exigida para habilitação no serviço de licitações e contratos, acompanhada dos respectivos originais, desde que respeitados os prazos para sua entrega na Concorrência.



9.5.1.1. Não serão autenticadas as certidões emitidas pela *internet*, tendo em vista que a veracidade das mesmas é verificada *online*.

9.6. Em havendo alguma restrição quanto às certidões mencionadas no item “9.3.”, será assegurado à microempresa ou empresa de pequeno porte o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, a critério da Administração, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para a apresentação de nova documentação, sem restrições.

9.6.1. Não terá direito ao prazo previsto no item anterior a microempresa ou empresa de pequeno porte que tenha deixado de apresentar algum dos documentos relativos à regularidade fiscal e trabalhista.

9.6.1.1. A não correção da documentação relativa à regularidade fiscal, no prazo constante do subitem “9.6.”, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas nesta CONCORRÊNCIA, sendo facultado ao município convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinar o contrato ou revogar a licitação.

10. DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO:

10.1. Os documentos necessários à habilitação e a proposta de preços atualizada com o lance vencedor, deverão ser anexados ao sistema BLL www.bll.org.br.

10.2. **As empresas devem anexarem ao sistema da concorrência eletrônica os documentos com as devidas assinaturas digitais.**

11. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

Caberá recurso nos casos previstos na Lei 14.133/21, devendo o licitante **manifestar motivadamente** sua intenção de interpor recurso, no prazo de 15 (quinze) minutos, através de formulário próprio do sistema eletrônico, explicitando sucintamente suas razões, após o término da sessão de lances.

11.1.1. A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o licitante pretende que sejam revistos pelo agente de contratação.

11.2. O licitante, que manifestar a intenção de recurso e o mesmo ter sido aceito pelo agente de contratação, disporá do prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, por meio de formulário específico do sistema, que será disponibilizado a todos os participantes, ficando os demais desde logo intimados para apresentar as contrarrazões em igual número de dias.

11.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante no prazo previsto no item “11.1.” importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo agente de contratação ao vencedor.

11.4. O recurso contra decisão do agente de contratação terá efeito suspensivo.

11.5. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.6. Caso não haja funcionamento do sistema na data prevista para a prática do recurso na forma estabelecida no item 11.2, será cabível ao recorrente apresentar as razões recursais nos prazos legais pelo e-mail oficial <licitacoes@saosepe.rs.gov.br>, ou entregues pessoalmente.

11.7. Decairá do direito de impugnar perante a Administração, os termos desta licitação, aquele que aceitar sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:



12.1. Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação dos proponentes quanto à interposição de recurso, o agente de contratação opinará pela adjudicação do objeto licitado, o que posteriormente será submetido à autoridade competente para homologação.

12.2. No caso de interposição de recurso, após proferida a decisão, serão adotados os mesmos procedimentos já previstos neste edital para adjudicação e homologação do resultado da licitação.

13. DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA:

13.1. Executar os serviços de acordo com as especificações e prazos determinados no Projeto Executivo, como também de acordo com o cronograma físico-financeiro constantes nos projetos anexos ao presente Edital. Caso esta obrigação não seja cumprida dentro do prazo, a licitante vencedora ficará sujeita às sanções estabelecidas no item 14 deste Edital.

13.2. Manter a equipe executora dos serviços convenientemente uniformizada e com identificação.

13.3. Propiciar o acesso da fiscalização do Município aos locais onde serão realizados os serviços, para verificação do efetivo cumprimento das condições pactuadas.

13.3.1. A atuação da comissão fiscalizadora do Município não exime a licitante vencedora de sua total e exclusiva responsabilidade sobre a qualidade e conformidade dos serviços executados.

13.4. Empregar boa técnica na execução dos serviços, com materiais de primeira qualidade, de acordo com o previsto no Projeto Executivo (plantas, memoriais descritivos, caderno de especificações técnicas e planilhas orçamentárias).

13.5. Prestar manutenção do objeto contratado, durante o período de garantia, da seguinte forma:

13.5.1. Iniciar o atendimento em no máximo 1 (um) dia útil, contados da comunicação do(s) defeito(s) pelo Município.

13.5.2. Concluir os serviços de manutenção no prazo máximo determinado pelo Município.

13.5.3. Caso o atendimento do chamado e/ou a conclusão dos serviços de manutenção não sejam realizados dentro do prazo, a licitante vencedora ficará sujeita às penalidades estabelecidas no item 14 deste edital.

13.6. Executar todos os serviços complementares julgados necessários para que o local tenha condições de uso satisfatório.

13.7. Corrigir e/ou refazer os serviços e substituir os materiais não aprovados pela fiscalização da Prefeitura, caso os mesmos não atendam às especificações constantes no Projeto Executivo.

13.8. Fornecer, além dos materiais especificados e mão de obra especializada, todas as ferramentas necessárias, ficando responsável por seu transporte e guarda.

13.9. Fornecer a seus funcionários uniformes e equipamentos de proteção individual (EPI's) e coletiva adequados à execução dos serviços e de acordo com as normas de segurança vigentes.

13.10. Responsabilizar-se por quaisquer danos ao patrimônio do Município e de terceiros, causados por seus funcionários em virtude da execução dos serviços.

13.11. Executar limpeza geral, ao final da execução dos serviços da construção, devendo o espaço ser entregue limpo e em perfeitas condições de ocupação e uso.

13.12. Empregar, na execução dos serviços, apenas materiais de primeira qualidade, que obedeçam às especificações, sob pena de impugnação destes pela fiscalização da do Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

RIO GRANDE DO SUL

saosepe.atende.net

13.13. Obedecer sempre às recomendações dos fabricantes e das normas técnicas vigentes na aplicação dos materiais industrializados e dos de emprego especial, pois caberá à licitante vencedora, em qualquer caso, a responsabilidade técnica e os ônus decorrentes de sua má aplicação.

13.14. Proceder à substituição, em até 24 horas a partir da comunicação, de materiais, ferramentais ou equipamentos julgados pela Fiscalização do Município como inadequados à execução dos serviços.

13.15. Entregar o local objeto desta licitação limpo, sem instalações provisórias e livres de entulho ou quaisquer outros elementos que possam impedir a utilização imediata das unidades. Concluído o objeto contratado, deverá a licitante vencedora comunicar o fato, por escrito, à Fiscalização do Município, para que se possa proceder à vistoria da obra com vistas à sua aceitação provisória. Todas as superfícies deverão estar impecavelmente limpas.

13.16. Recuperar áreas ou bens não incluídos no seu trabalho e deixá-los em seu estado original, caso venha, como resultado de suas operações a danificá-los.

13.17. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município, inclusive matricular a obra junto ao INSS, e efetuar o pagamento das contribuições devidas, fornecendo ao final, a respectiva CND da mesma.

13.18. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

13.19. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação para execução exigidas na licitação.

13.20.1. Os serviços subcontratados pela licitante vencedora serão de sua inteira responsabilidade, cabendo à mesma o direito de ação de regresso perante a empresa contratada para ressarcimento do dano causado.

13.20. Afixar placa de identificação da Obra, no prazo de 05 dias úteis, a contar da data de ordem de início emitida pelo Município, logo após a assinatura do contrato.

13.21. Quando, sob qualquer justificativa, se fizer necessária alguma alteração nas especificações, substituição de algum material por seu equivalente ou qualquer outra alteração na execução daquilo que está projetado, deverá ser apresentada solicitação à fiscalização da obra, devidamente justificada pelo responsável técnico.

13.22. Qualquer alteração na execução da obra deverá ser solicitada por escrito pela licitante vencedora e somente poderá ser executada com prévia autorização por escrito do Município CONTRATANTE, mediante alteração contratual.

13.23. O Município de SÃO SEPÉ não assumirá a responsabilidade pelo pagamento de eventuais diferenças que venham a ocorrer durante a execução da obra. Se for constatado qualquer erro ou diferença nos quantitativos, a empresa executora deverá solicitar, por escrito, a sua correção ou retificação **antes da execução de cada etapa dos serviços.**

13.24. A proponente vencedora deverá seguir as orientações técnicas do Gestor e do fiscal do contrato, sendo que, caso as orientações não forem seguidas, poderá ocorrer à rescisão do contrato.

13.25. Todas as dúvidas existentes quanto à técnica de construção, deverão ser sanadas com a Fiscalização do Município por escrito, cabendo a proponente vencedora aguardar deliberação para prosseguir as atividades daí decorrentes.

13.26. Todas as etapas dos serviços deverão ter a aprovação prévia da fiscalização e somente serão aceitos se estiverem perfeitamente executados, conforme os Projetos, Planilha



Orçamentária, Memorial Descritivo e prazos de acordo com o Cronograma físico-financeiro, bem como as solicitações do Edital.

13.27. A fiscalização do Município poderá impugnar qualquer trabalho que não satisfaça as condições do Projeto Executivo, sendo a proponente vencedora obrigada a demolir qualquer trabalho rejeitado pela contratante, sem qualquer ônus para a mesma. Ao final de cada etapa descrita no Cronograma físico-financeiro a fiscalização do Município deve ser comunicada.

13.28. Para facilitar o trabalho da fiscalização a licitante vencedora deverá manter na obra um Encarregado Geral, para esclarecimento de qualquer dúvida referente à execução dos serviços.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

14.1. Na hipótese de o licitante vencedor recusar-se assinar o contrato ou instrumento equivalente injustificadamente ou apresentar situação irregular, o agente de contratação examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o edital, inclusive negociando o melhor preço. O agente de contratação poderá ainda revogar a licitação, independentemente da cominação do art. 90, § 5º da Lei Federal 14.133/21.

14.2. O licitante que se recusar a assinar o contrato ou instrumento equivalente injustificadamente, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 3 (três) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes a punição ou até que seja proferida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízos da multa de 15% (quinze por cento) do valor da sua última proposta válida, além de outras cominações legais.

14.3. A **licitante** que não satisfizer os compromissos assumidos, serão aplicadas as seguintes penalidades:

a) A CONTRATADA ficará sujeita a multa de até 20% (vinte por cento), sobre o valor total adjudicado no caso de **apresentação de documento ou declaração falsa** para fins de habilitação no presente processo licitatório. No presente caso, a contratação será rescindida e será aplicada a penalidade de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por prazo de até 03 (três) anos, conforme dispõe o artigo 156, parágrafo 4º da Lei Federal nº 14.133/2021.

b) Advertência por escrito: sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta para as quais tenha concorrido, e desde que ao caso não se aplique as demais penalidades.

c) A recusa em atender/entregar o objeto licitado, acarretará a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total **adjudicado**, cumulada com a pena de suspensão temporária do direito participar de licitações e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 03 (três) anos.

d) Será aplicada multa, no caso de atraso na entrega do objeto desta licitação, de 1% ao dia de atraso, limitada a 20% do valor total adjudicado ao licitante vencedor.

e) Ficam sujeitos a multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor global contratado, caso a licitante vencedora pratique os seguintes atos:

I - Atrasar o início da prestação dos serviços, conforme data apazada na “ordem de início dos serviços”;

II - Não entregar a anotação de responsabilidade técnica ou registro de responsabilidade técnica (ART ou RRT) – referente à execução até a ordem de início da prestação dos serviços;

III - Prestar informações inexatas ou causar embaraços à fiscalização;

IV - Transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte, a terceiros;

V - Desatender às determinações da fiscalização;

VI - Cometer quaisquer infrações às normas legais federais, estaduais e municipais;



VII - Praticar, por ação ou omissão, qualquer ato que, por culpa ou dolo, venha a causar danos ao contratante ou a terceiros, independente da obrigação da contratada em reparar os danos causados;

VIII - Não conceder intervalo para descanso e alimentação (intervalo intrajornada) a seus funcionários conforme estabelecido na CLT ou na convenção coletiva;

IX - Permitir que seus funcionários trabalhem sem uniformes ou sem os adequados equipamentos de proteção individual;

X - Permitir que seus funcionários promovam gritarias ou faltem com respeito para com a população, durante a execução das obras;

14.4. No caso de recorrência das infrações constantes na alínea “e” do item 14.3 a multa será majorada para até 10% (dez por cento) sobre o valor global contratado.

14.5. Na aplicação das penalidades previstas no edital, o município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 156, “caput”, da Lei nº 14.133/21.

14.6. As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

14.7. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

14.8. Após o andamento do devido procedimento administrativo para aplicação de penalidades, poderá haver compensação de valores, realizando o desconto das multas aplicadas no pagamento pendente da empresa penalizada.

14.9. A multa aplicada poderá ser descontada do valor que a contratada faça jus a receber.

15. DO PAGAMENTO:

15.1. O pagamento será realizado da seguinte forma:

a) O Município efetuará o pagamento de acordo com as medições realizadas pelo setor de Engenharia do Município, e mediante expedição da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is) aprovada pelo servidor responsável pela fiscalização do contrato.

b) Para efeito de pagamento das etapas de serviços executados, será observado o que estabelece a legislação vigente, relativa ao Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS); prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); prova de regularidade para com o Estado e Município de origem da empresa licitante, cópia da GFIP-SEFIP, com comprovante de envio, inclusão no Cadastro Nacional de Obras.

c) O pagamento referente a cada item, somente será efetuado após a apresentação da Certidão Negativa de Débitos do INSS (CND do INSS) referente à obra, e outros documentos pertinentes a parte contábil.

d) Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, a mesma será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a licitante vencedora providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação de novo documento fiscal, não acarretando qualquer ônus à Prefeitura.

e) O pagamento da última medição será efetuado por meio da emissão de ATESTADO DE CONCLUSÃO, confeccionado pelo setor de Engenharia do Município, que atestará o recebimento definitivo da obra, aprovando a aplicação dos recursos. Além de mediante apresentação de CNO da obra e demais comprovantes relacionados nos itens anteriores do **item** por parte da CONTRATADA;



f) O CNPJ da contratada constante na Nota Fiscal de fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no processo licitatório, bem como a empresa deverá possuir conta bancária vinculada a este CNPJ para fins de recebimento dos valores.

g) O Município pode exigir que as licitantes vencedoras apresentem cópia das folhas de pagamento, guias de recolhimento de obrigações sociais e previdenciárias com seus prestadores de serviço, mediante a apresentação de cópia autenticada, sempre até o dia 20 (vinte) do mês seguinte a realização dos serviços prestados, sob pena de não recebimento do valor da próxima fatura.

h) O Município efetuará as retenções tributárias e previdenciárias nos termos da lei que regula a matéria, quando for o caso.

i) O pagamento será suspenso se observado algum descumprimento das obrigações assumidas pelo(a) contratado(a) no que se refere à habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como na execução do objeto.

15.2. O licitante vencedor deverá, obrigatoriamente, fornecer as notas fiscais de fatura, constando a identificação do presente processo licitatório, o número do contrato administrativo e o número do Convênio/Contrato de Repasse/Financiamento, caso os recursos forem advindos de tal fonte.

15.3. Não será efetuado qualquer pagamento à **CONTRATADA** enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, caso a compensação entre a sanção e o valor a ser pago não seja suficiente para saldar aquela, hipótese esta que primeiro será realizada a compensação.

16. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

16.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Código Reduzido: 756

Órgão: 13 - Secretaria Municipal De Esportes e Lazer

Unidade: 14 - Secretaria de Esportes e Lazer

Ação: 1058 - Revitalização Espaços Esportivos e de Lazer

Vínculo: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Subelemento: 34490529900000000000 - Outros materiais permanentes

Código Reduzido: 1010

Órgão: 13 - Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Unidade: 14 - Secretaria de Esportes e Lazer

Ação: 1058 - Revitalização Espaços Esportivos e de Lazer

Vínculo: 17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados

Subelemento: 34490519900000000000 - Outras obras e instalações

Código Reduzido: 1011

Órgão: 13 - Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Unidade: 14 - Secretaria de Esportes e Lazer

Ação: 1058 - Revitalização Espaços Esportivos e de Lazer

Vínculo: 17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados

Subelemento: 34490529900000000000 - Outros materiais permanentes

Código Reduzido: 755

Órgão: 13 - Secretaria Municipal de Esportes e Lazer



Unidade: 14 - Secretaria de Esportes e Lazer

Ação: 1058 - Revitalização Espaços Esportivos e de Lazer

Vínculo: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Subelemento: 34490519900000000000 - Outras obras e instalações

17. DA FISCALIZAÇÃO:

17.1. Todos os serviços objeto desta licitação serão fiscalizados por técnicos do Município São Sepé, com autoridade para exercer em nome da Município toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização.

17.2. A Fiscalização poderá determinar, a ônus da empresa licitante vencedora, a substituição dos equipamentos, serviços e materiais julgados deficientes ou não-conformes com as especificações definidas no projeto, anexo a este edital, cabendo à licitante vencedora providenciar a troca dos mesmos no prazo máximo definido pela fiscalização, sem direito à extensão do prazo final de execução dos serviços.

17.3. A licitante vencedora só poderá iniciar a obra após assinatura do respectivo Contrato.

17.4. Compete à fiscalização da obra pela equipe técnica do Município, entre outras atribuições:

17.4.1. Verificar a conformidade da execução dos serviços com as normas especificadas em caderno de especificações técnicas, memoriais descritivos, plantas e planilhas orçamentárias e adequação dos procedimentos e materiais empregados à qualidade desejada para os serviços.

17.4.2. Ordenar à licitante vencedora corrigir, refazer ou reconstruir as partes dos serviços executados com erros, imperfeições ou em desacordo com as especificações.

17.5. A ação da fiscalização não exonera a licitante vencedora de suas responsabilidades contratuais.

17.6. Em caso de dúvidas quanto à interpretação das especificações constantes no Memorial Descritivo e no Projeto Executivo será sempre consultada a Fiscalização, sendo desta o parecer definitivo. A decisão tomada pela Fiscalização deverá ser comunicada à empresa licitante vencedora obrigatoriamente de forma escrita e oficial.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

18.1. É facultado ao agente de contratação oficial, auxiliado pela equipe de apoio, proceder em qualquer fase da licitação, diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

18.2. O contrato a ser firmado com o(s) licitante(s) vencedor(es) poderá ser alterado por aditamento, no que couber, nos casos previstos nos arts. 124 e 135, seus incisos, alíneas e parágrafos da Lei Federal nº 14.133/21.

18.3. A critério da Administração o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o artigo 125, da Lei n.º 14.133/21.

18.4. A apresentação da proposta de preços implica aceitação plena e total das condições desta concorrência, sujeitando-se o licitante às sanções previstas nos artigos 155 a 163, da Lei 14.133/21.

18.5. Os casos omissos serão resolvidos pelo agente de contratação, que decidirá com base na legislação em vigor.

18.6. Serão utilizados para a realização deste certame, recursos de tecnologia da informação, composto por um conjunto de programas que permitem confrontação sucessiva através de envio de lances dos proponentes, com plena visibilidade para o agente de contratação e total transparência dos resultados para a sociedade, através da rede mundial de computadores – internet.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

RIO GRANDE DO SUL

saosepe.atende.net

18.7. O fornecedor deverá fazer o seu cadastramento junto ao site BLL www.bll.org.br e preencher o termo de adesão, onde qualquer pessoa física ou jurídica, que manifeste interesse em cadastrar-se e apresente a documentação exigida, tenha acesso ao portal.

18.7.1. O credenciamento junto ao órgão provedor deverá ser feito no prazo mínimo de 03 (três) dias úteis antes da data de realização da Concorrência Eletrônica. Esta exigência se constitui em orientação e segurança para que o licitante que irá participar pela primeira vez em compras eletrônicas esteja devidamente habilitado na data aprazada. Recomenda-se a observância do manual de orientações de compras.

18.7.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

18.7.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante, ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes a Concorrência Eletrônica.

18.8. O fornecedor, ao utilizar sua senha de acesso ao sistema para dar um lance no evento, terá expressado sua decisão irrevogável de concluir a transação a que se refere o evento, nos valores e condições do referido lance, e caso esse lance seja o escolhido pelo comprador, será reputado perfeito e acabado o contrato de compra e venda do produto negociado.

18.9. Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade do licitante.

18.10. O município de São Sepé se reserva ao direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

18.11. Fazem parte integrante deste edital:

Anexo I – Minuta do contrato administrativo;

Anexo II – Modelo de proposta de preços;

Anexo III – Modelo de declaração de idoneidade e modelo de declaração de atendimento ao inciso XXXIII da Constituição Federal;

Anexo IV – Declaração de enquadramento LC 123/2006;

Anexo V – Atestado de vistoria técnica ao local da construção;

Anexo VI - Declaração de não realização visita técnica

Anexo VII – Memorial Descritivo, Composições, Planilha Orçamentária, BDI, Tabela de Encargos Sociais e Cronograma Físico Financeiro.

18.12. Demais informações sobre o edital ou sobre procedimentos, contatar pelo telefone 08000900129 ou pelo e-mail: licitacoes@saosepé.rs.gov.br.

São Sepé - RS, 13 de julho de 2026.

MARCELO FARIA ELLWANGER

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

RIO GRANDE DO SUL

saosepe.atende.net

ANEXO I - MINUTA DE CONTRATO Nº ____/2026

Órgão: Secretaria de Esporte e Lazer

Ref.: Concorrência Eletrônica nº ____/2026

Proc. Adm. nº ____/2026

Processo Digital nº ____/2026

Homologado e Adjudicado em ____/____/2026

O **MUNICÍPIO DE SÃO SEPÉ-RS**, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Plácido Chiquiti, nº 900, Estado do Rio Grande do Sul, inscrito no CNPJ nº 97.229.181/0001-64, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **MARCELO FARIA ELLWANGER**, residente e domiciliado nesta cidade, de ora em diante denominado **CONTRATANTE** e a Empresa, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº, estabelecida na Av/Rua, nº, Bairro, no município de, CEP:, representada por, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, com base no Processo Administrativo nº/..... e Concorrência Eletrônica nº/....., homologando em dd/mm/aaaa, com amparo na Lei nº 14.133/2021, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas cláusulas a seguir expressas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente contrato é a **EXECUÇÃO DA REFORMA DAS ARQUIBANCADAS, COM INSTALAÇÃO DE COBERTURA METÁLICA E REVITALIZAÇÃO DA ÁREA DE RECREAÇÃO DO COMPLEXO DO PAMADE**, conforme detalhamento contido no Projeto Básico, em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R\$ xx.xxx,xx** (.....) pelos serviços prestados, composto de R\$ xx.xxx,xx (.....) de mão de obra e R\$ xx.xxx,xx (.....) referente a materiais, com BDI de xx,xxx% e xxx,xxx% de Encargos Sociais.

CLÁUSULA TERCEIRA – PAGAMENTO

3.1. O pagamento será efetuado referente aos serviços realizados, sendo o valor depositado até o décimo dia do mês subsequente ao da prestação dos serviços, mediante apresentação de Nota Fiscal visada pelo gestor deste contrato, bem como deverá apresentar juntamente Guia do GFIP (guia de recolhimento do FGTS e informações à Previdência Social), CNDT no Setor de Contabilidade desta Prefeitura;

3.2. Sendo depositados no nome do banco, agência:, conta corrente:.....

CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

4.1. O prazo de vigência da contratação é de **90 (noventa) dias**, contados da assinatura da Ordem de Início do Serviço, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2. O prazo de vigência poderá ser prorrogado mediante Termo Aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima por motivos não imputáveis à CONTRATADA, devidamente justificados e aceitos pela fiscalização.

CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas resultantes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária vigente e orçamento vindouro:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

RIO GRANDE DO SUL

saosepe.atende.net

Código Reduzido: 756

Órgão: 13 - Secretaria Municipal De Esportes e Lazer

Unidade: 14 - Secretaria de Esportes e Lazer

Ação: 1058 - Revitalização Espaços Esportivos e de Lazer

Vínculo: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Subelemento: 34490529900000000000 - Outros materiais permanentes

Código Reduzido: 1010

Órgão: 13 - Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Unidade: 14 - Secretaria de Esportes e Lazer

Ação: 1058 - Revitalização Espaços Esportivos e de Lazer

Vínculo: 17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres

dos Estados

Subelemento: 34490519900000000000 - Outras obras e instalações

Código Reduzido: 1011

Órgão: 13 - Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Unidade: 14 - Secretaria de Esportes e Lazer

Ação: 1058 - Revitalização Espaços Esportivos e de Lazer

Vínculo: 17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres

dos Estados

Subelemento: 34490529900000000000 - Outros materiais permanentes

Código Reduzido: 755

Órgão: 13 - Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Unidade: 14 - Secretaria de Esportes e Lazer

Ação: 1058 - Revitalização Espaços Esportivos e de Lazer

Vínculo: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Subelemento: 34490519900000000000 - Outras obras e instalações

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1. São obrigações da CONTRATANTE:

I. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

II. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidores especialmente designados, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

III. Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazos para sua correção, certificando-se que as soluções por ela proposta sejam as mais adequadas.

IV. Exercer a fiscalização dos serviços por técnicos especialmente designados.

V. Verificar a regularidade de recolhimento dos encargos sociais antes de cada pagamento;

VI. Arquivar, entre outros documentos, contratos e aditamentos, relatórios de avaliação dos serviços e notificações expedidas.

VII. Efetuar periodicamente a programação dos serviços a serem executados pela CONTRATADA.

VIII. Indicar, formalmente, o gestor e os fiscais para acompanhamento da execução contratual.



IX. Pagar à CONTRATADA o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

X. Encaminhar a liberação de pagamento das faturas da prestação de serviços aprovadas aplicando-se os devidos fatores de desconto, conforme relatório de avaliação da qualidade dos serviços prestados.

XI. Não permitir que os empregados da CONTRATADA realizem horas extras, exceto em caso de comprovada necessidade de serviço, formalmente justificada pela autoridade do órgão para o qual o trabalho seja prestado e desde que observado o limite da legislação trabalhista.

XII. Fiscalizar e acompanhar o Contrato.

XIII. Não praticar atos de ingerência na administração da CONTRATADA

XIV. Fiscalizar mensalmente o cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e para com o FGTS.

XV. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.

XVI. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento.

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

7.1. O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

I. Obediência às Normas da ABNT e das Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego.

II. Visitar previamente o terreno em que será construída a edificação, a fim de verificar as suas condições atuais e avaliar, por meio de sondagens, o tipo de fundação a ser executada para a edificação.

III. Corrigir, às suas expensas, quaisquer vícios ou defeitos ocorridos na execução da obra, objeto do contrato, responsabilizando-se por quaisquer danos causados ao conveniente, decorrentes de negligência, imperícia ou omissão.

IV. Na fase de execução da obra, caso sejam verificadas divergências e inconsistências no projeto, comunicar a contratante, que por sua vez comunicará a fiscalização, para que as devidas providências sejam tomadas.

V. Manter atualizados no Canteiro de Obra: Diário, Alvará, Certidões, Licenças, evitando interrupções por embargos.

VI. Estabelecer um serviço ininterrupto de vigilância da obra, até sua entrega definitiva, responsabilizando-se por quaisquer danos decorrentes da execução que por ventura venham a ocorrer nela.

VII. Manter limpo o local da obra, com remoção de lixo e entulhos para fora do canteiro.

VIII. Providenciar a colocação das placas exigidas pelo CREA e contratante.

IX. Elaborar e apresentar ART do projeto estrutural paga atendendo, se possível, as dimensões das fundações, pilares, vigas e lajes previstas no orçamento

X. Apresentar, ao final da obra, toda a documentação prevista no Contrato da Obra.

XI. Para execução da obra, objeto destas especificações, ficará a cargo da contratada o fornecimento de todo o material, mão de obra, leis sociais, equipamentos e tudo o mais que se fizer necessário para o bom andamento e execução de todos os serviços previstos.

CLÁUSULA OITAVA – CONTROLE, CONTRATO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS



8.1. A Fiscalização dos serviços será feita pela contratante, por meio do seu Responsável Técnico e preposto, portanto, em qualquer ocasião, a contratada deverá submeter-se ao que for determinado pelo fiscal.

8.2. A Contratada manterá na obra, à frente dos serviços e como seu preposto, um profissional devidamente habilitado e residente, que a representará integralmente em todos os atos, de modo que todas as comunicações dirigidas pelo contratado ao Fiscal contratante. Ressaltado seja, que o profissional devidamente habilitado, preposto da contratada, deverá estar registrado no CREA local, como Responsável Técnico pela Obra que será edificada.

8.3. Fica a Contratada obrigada a proceder à substituição de qualquer operário, ou mesmo do preposto, que esteja sob suas ordens e em serviço na obra, se isso lhe for exigido pela Fiscalização, sem haver necessidade de declaração quanto aos motivos. A substituição deverá ser realizada dentro de 24 (vinte e quatro) horas.

8.4. Poderá a Fiscalização paralisar a execução dos serviços, bem como solicitar que sejam refeitos, quando eles não forem executados de acordo com as especificações, detalhes ou com a boa técnica construtiva. As despesas decorrentes de tais atos serão de inteira responsabilidade da Contratada.

8.5. A presença da Fiscalização na obra, não exime e sequer diminui a responsabilidade da contratada perante a legislação vigente.

8.6. Deverá ser mantido no escritório da obra um jogo completo e atualizado do projeto de arquitetura e dos projetos complementares, as especificações, orçamentos, cronogramas e demais elementos técnicos pertinentes à edificação, que tenham sido aprovados pela contratante, bem como o Diário de Obra, que será o meio de comunicação entre a contratada e contratante, no que se refere ao bom andamento da obra.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

9.1. A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados a seguir:

- I. O não cumprimento de cláusulas contratuais;
- II. O cumprimento irregular de cláusulas contratuais;
- III. A lentidão constante no cumprimento do atendimento dos serviços a CONTRATANTE a comprovar a falta de interesse da contratada;
- IV. O atraso injustificado no início dos serviços;
- V. A subcontratação total de seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no instrumento convocatório e no contrato;
- VI. O desatendimento das determinações regulares do Servidor designado para acompanhar e fiscalizar sua execução, assim como a de seus superiores;
- VII. O cometimento reiterado de faltas na sua execução;
- VIII. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa do órgão CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- IX. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

9.1.1. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

11.1 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas neste contrato as seguintes sanções:



- I. Advertência;
- II. Multa;
- III. Impedimento de licitar e contratar;
- IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

- I. A natureza e a gravidade da infração cometida;
- II. As peculiaridades do caso concreto;
- III. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- V. Implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

§ 2º A sanção prevista no inciso I do caput deste artigo será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

§ 3º A sanção prevista no inciso II do caput deste artigo, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 desta Lei.

§ 4º A sanção prevista no inciso III do caput deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

§ 5º A sanção prevista no inciso IV do caput deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 desta Lei, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§ 6º A sanção estabelecida no inciso IV do caput deste artigo será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

- I. quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de ministro de Estado, de secretário estadual ou de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;

§ 7º As sanções previstas nos incisos I, III e IV do caput deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do caput deste artigo.

§ 8º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

RIO GRANDE DO SUL

saosepe.atende.net

§ 9º A aplicação das sanções previstas no caput deste artigo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

11.2. Na aplicação da sanção prevista no inciso II do caput do art. 156 desta Lei, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

11.3. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 desta Lei requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

§ 1º Em órgão ou entidade da Administração Pública cujo quadro funcional não seja formado de servidores estatutários, a comissão a que se refere o caput deste artigo será composta de 2 (dois) ou mais empregados públicos pertencentes aos seus quadros permanentes, preferencialmente com, no mínimo, 3 (três) anos de tempo de serviço no órgão ou entidade.

§ 2º Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

§ 3º Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

§ 4º A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será:

- I. Interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere o caput deste artigo;
- II. Suspensa pela celebração de acordo de leniência previsto na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;
- III. Suspensa por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.

11.4. Os atos que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/2013 serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito e a autoridade competente definidos na referida Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

11.1. As partes se comprometem a cumprir a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), tratando os dados pessoais a que tiverem acesso em razão deste contrato estritamente para a finalidade de sua execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ANTICORRUPÇÃO

12.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, especialmente a Lei nº 12.846/2013, e se comprometem a não praticar atos que possam constituir violação a tais normas durante a execução deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES



13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do CONTRATANTE, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

13.5. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA GARANTIA E DA RESPONSABILIDADE PELA SOLIDEZ E SEGURANÇA

14.1. O(A) CONTRATADO(A) responde, pelo prazo irredutível de 05 (cinco) anos, a contar da data de entrega definitiva da obra (com a emissão do Termo de Recebimento Definitivo), pela solidez e segurança do trabalho, tanto em razão dos materiais aplicados quanto do solo, nos exatos termos do Artigo 618 do Código Civil Brasileiro.

14.2. Entende-se por defeitos de solidez e segurança quaisquer vícios, falhas ou anomalias que comprometam a estabilidade estrutural, a integridade da edificação ou a habitabilidade segura do imóvel, incluindo, mas não se limitando a: rachaduras estruturais, infiltrações graves, vazamentos ocultos e falhas em sistemas de sustentação.

14.3. Identificado qualquer vício abrangido por esta garantia, o(a) CONTRATANTE deverá notificar o(a) CONTRATADO(A) por escrito no prazo decadencial de até 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da descoberta do defeito, sob pena de decadência do direito, conforme parágrafo único do Artigo 618 do Código Civil.

14.4. Após a notificação formal, o(a) CONTRATADO(A) terá o prazo de até 10 (dez) dias corridos para vistoriar o local e iniciar os reparos necessários, sem qualquer custo adicional para o(a) CONTRATANTE.

14.5. A presente garantia não cobrirá danos decorrentes de:

- a) Desgaste natural pelo uso regular do imóvel;
- b) Falta de manutenção preventiva adequada por parte do(a) CONTRATANTE;
- c) Modificações ou reformas realizadas na estrutura por terceiros após a entrega da obra;
- d) Eventos de caso fortuito ou força maior (ex: desastres naturais).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

RIO GRANDE DO SUL

saosepe.atende.net

de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Sepé para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

São Sepé/RS, em xx de xxxxx de 2026.

Marcelo Faria Ellwanger

Prefeito Municipal

Contratante

Nome

Empresa

Contratada

Testemunhas: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

RIO GRANDE DO SUL

saosepe.atende.net

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS.

Apresentamos nossa proposta para o objeto da presente licitação, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo edital de Concorrência Eletrônica nº xx/2026 e seus anexos, a saber:

Empresa:		
CNPJ:	Inscrição Estadual:	
Endereço:	n.º:	
Cidade:	CEP:	Estado:
Telefone:	E-mail oficial:	
Banco:	Agência:	Conta:
Representante legal:	CPF:	RG:
Endereço:	n.º:	
Cidade:	Estado:	CEP:
Telefone:	E-mail:	

Prezados Senhores:

Nosso preço global para o fornecimento de material e execução do projeto acima mencionado relativo ao item é de R\$ _____ (_____), sendo:

Mão de obra – R\$ _____ (_____)

Materiais – R\$ _____ e _____).

A obra será executada inteiramente de acordo com o Projeto Executivo disponibilizado pela Prefeitura Municipal de São Sepé-RS.

DECLARAÇÕES:

1. Declaramos que o preço global por nós ofertado será para executar a obra conforme todas as exigências do Projeto Executivo disponibilizado e descrito neste Edital.
2. Declaramos que entregaremos a obra dentro do prazo de (.....) dias, conforme estipulado no edital.
3. Declaramos que estamos de acordo com os itens referentes ao cronograma físico-financeiro, prazos, medições e pagamentos.
4. Declaramos que o preço da proposta compreende todas as despesas relativas à completa execução dos serviços projetados e especificados, incluso o fornecimento de todo o material e mão de obra necessários, encargos sociais, equipamentos, ferramentas, assistência técnica, administração, benefícios e licenças inerentes.
5. Declaramos que o prazo de validade para a nossa proposta é de 60 (sessenta) dias.
6. Declaramos que a obra está garantida pelo prazo de 05 (cinco) anos, nos termos da legislação vigente.
7. Declaro as aceitações a todas as condições editalícias.
8. A empresa opta pela modalidade de garantia

Representante Legal

Assinatura



ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E MODELO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

Ao Agente de contratação do Município

DECLARAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de licitante do procedimento de **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA n.º xx/2026**, em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal de que não possuímos em nosso quadro funcional, pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa signatária não foi declarada INIDÔNEA ou impedida para licitar ou contratar com o poder público, nem está proibida, quer por si ou seus sócios e diretores.

Declaramos que temos pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do edital e seus anexos.

Obrigamo-nos a declarar, sob as penalidades da lei, a superveniência de fato impeditiva da habilitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, em _____ de _____ de 2026.

CGC/CNPJ: _____

Razão Social: _____

Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

RIO GRANDE DO SUL

saosepe.atende.net

ANEXO IV – MODELO DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO BENEFICIÁRIA DA LEI COMPLEMENTAR N.º 123 DE 2006.

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob n.º xx.xxx.xxx/xxxx-xx, por intermédio de seu (contador, ou representante legal), o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de identidade n.º xxxxxxxx e do CPF n.º xxx.xxx.xxx-xx, DECLARA, para fins de participação na CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA n.º xx/2026, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é beneficiária da Lei Complementar n.º 123/2006. Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006.

Local, dd de mm de 2026

contador
CRC xxxxx

Representante legal



ANEXO V - MODELO DECLARAÇÃO DE REALIZAÇÃO DE VISITA TÉCNICA

Ref.: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N ° ____/2026

PROCESSO N ° ____/____

Atestamos que a empresa _____ inscrita no CNPJ sob o n° _____ através do seu representante legal, Sr(a) _____ CPF/MF n° _____ nos termos da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA n° xxx/2026, VISITOU os locais de onde serão executados os serviços, constatando as condições e peculiaridades inerente à natureza dos trabalhos que serão executados, recebendo as informações técnicas pertinente e necessárias para a formulação de sua proposta o objeto correspondente.

(Local e data).

(nome completo, assinatura e cargo do servidor do Município de São Sepé responsável por acompanhar a visita)

(Nome completo, assinatura e qualificação do proposto da licitante)



ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE NÃO REALIZAÇÃO VISITA TÉCNICA

Ref.: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° ____/2026

PROCESSO N° ____/____

Eu, _____, portador do RG n° _____ e do CPF n° _____, na condição de representante legal de (nome empresarial), interessado em participar da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° ____/2026, Processo n° _____, DECLARO que o licitante não realizou a visita técnica prevista no Edital e que, mesmo ciente da possibilidade de fazê-la e dos riscos e consequências envolvidos, optou por formulara proposta sem realizar a visita técnica que lhe havia sido facultada.

O licitante está ciente desde já que, em conformidade com o estabelecido no Edital, não poderá pleitear em nenhuma hipótese modificações nos preços, prazos ou condições ajustadas, tampouco alegar quaisquer prejuízos ou reivindicar quaisquer benefícios sob a invocação de insuficiência de dados ou informações sobre os locais em que serão executados os serviços.

(Local e data).

(Nome completo, assinatura e qualificação do proposto da licitante)



PROJETO BÁSICO

Objeto: Serviços (mão de obra e material) na reforma arquibancadas com instalação de cobertura metálica e na área de recreação.

Local: Av. Julio Vargas, Complexo Pamade, bairro Valter, São Sepé-RS.

Área de Construção: 6.258,15 m².

CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

Contratação de empreitada global para execução de reforma arquibancadas com instalação de cobertura metálica, construção de pista “bike kids”, chimarródromo, jardim e bicicletário com fornecimento de todos os materiais, mão-de-obra, equipamentos, ferramentas, alojamento, alimentação, fretes e transportes, arcando com seus custos e todos os demais custos diretos e indiretos relacionados à execução dos serviços.

Denominações citadas neste memorial:

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Sepé.

CONTRATADA: Compreendem a pessoa jurídica de empresa **CONTRATADA** e encarregada da execução desses serviços e obras, e/ou suas instalações, conforme os termos do Contrato.

O presente memorial tem a finalidade de fornecer informações técnicas para execução dos serviços abaixo discriminados. O projeto deve ser analisado de forma interativa na sua estrutura metálica, fundação e cobertura.

Caso as circunstâncias ou condições locais tornarem, porventura, aconselhável a substituição de alguns dos materiais especificados por outros equivalentes, ou uma alteração na solução técnica proposta nos projetos, será de responsabilidade do técnico responsável pela execução das devidas alterações de projeto que garantam o seu funcionamento.

Deverá ser planejada execução da obra considerando as dispersões da localização, de modo a garantir a segurança do trabalho, o armazenamento seguro dos materiais e equipamentos, os transportes e deslocamentos necessários.

O tipo de terreno influi na profundidade da escavação e na estabilidade da estrutura. O terreno deve estar nivelado para início das obras. O nivelamento será de responsabilidade da **CONTRATADA**.

A **CONTRATADA** deverá providenciar o crachá de identificação de seus funcionários contendo o nome, função, número do documento de identificação e foto recente. Não será permitido para o serviço, o funcionário que não portar o crachá de identificação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

RIO GRANDE DO SUL

saosepe.atende.net

A **CONTRATADA** deverá fornecer aos trabalhadores todos os materiais e equipamentos EPI's, tais como: capacetes, cintos de segurança, luvas, botas, máscaras, óculos, protetores auriculares, etc.. e EPC's, tais como: cones, andaimes, sinalizações de áreas perigosas, de trânsito na obra, de avisos necessários para garantir a segurança e higiene de acordo com as prescrições específicas em vigor, e estritamente de acordo com as normas de segurança estabelecidas pela ABNT.

A **CONTRATANTE** reserva-se o direito de fiscalizar os trabalhos, bem como paralisar o serviço quando, a seu critério, notar que há risco a segurança pessoal e/ou ao seu patrimônio e serviços em desacordo com as NBR's pertinentes. Todas as "não conformidades" deverão ser registradas e assinadas em diário de obra pelo fiscal e responsável pela obra designado pela **CONTRATADA**.

Toda eventual demolição e retirada deverá ser cuidadosa e criteriosa para não provocar danos patrimoniais e pessoais, para tanto o responsável da **CONTRATADA** deverá orientará cada processo e como será retirado o entulho estudando cada detalhe com visão global da obra. Os custos de retirada e destino de entulhos será da **CONTRATADA**.

Serão feitas avaliações periódicas sobre o estado de conservação, manutenção e limpeza nos locais onde a **CONTRATADA** estiver desenvolvendo seus serviços e no seu canteiro de obras. É responsabilidade da **CONTRATADA** a guarda de materiais e ferramentas de sua propriedade.

Ficará a critério da FISCALIZAÇÃO da **CONTRATANTE**, impugnar e/ou substituir, serviços executados em desacordo com os projetos ou do parecer técnico, com as especificações. As despesas decorrentes dessas substituições dos serviços e/ou materiais correrão por conta exclusiva da **CONTRATADA**, inclusive daqueles casos em que os serviços tenham sido executados por empresa terceirizada pela **CONTRATADA**, após autorização da FISCALIZAÇÃO da **CONTRANTE**.

Durante a execução dos serviços, a **CONTRATADA** deverá tomar todos os cuidados necessários no sentido de garantir proteção e segurança aos operários, técnicos e demais pessoas envolvidas direta ou indiretamente com a execução da obra; garantir a estabilidade da edificação; além de garantir a integridade física de propriedades do **CONTRATANTE** e de terceiros.

A **CONTRATADA** deverá submeter à prévia aprovação da **CONTRATANTE**, toda e qualquer execução de serviços que impliquem na modificação, complementação ou não previstos em projeto, e para tanto deverá apresentar o correspondente desenho cadastral ("as built"). Todas as despesas para tal procedimento deverão estar incluídas na taxa relativa aos Benefícios e Despesas Indiretas (BDI). Caberá à **CONTRATADA** integral responsabilidade por quaisquer danos causados ao **CONTRATANTE** e a terceiros, durante a execução dos serviços, sempre que forem decorrentes de negligência, imperícia ou omissão de sua parte.

RESPONSABILIDADE TÉCNICA

ART de responsabilidade de execução, deverá ser entregue à FISCALIZAÇÃO da **CONTRATANTE** com ART Paga, antes do início das obras e será vinculada a liberação de primeira medição.



MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

Os materiais de construção deverão ser de boa qualidade e atender às seguintes normas brasileiras da ABNT. Todos os materiais a serem empregados na obra deverão ser de primeira linha de fabricação, isentos de qualquer defeito incompatíveis com as especificações originais do FABRICANTE (sejam eles defeitos de fabricação, transporte ou manuseio inadequados), produzidos para atender integralmente no que lhes couber, as especificações da ABNT, deste Memorial Descritivo dos projetos e dos memoriais específicos.

Caberá à **CONTRATADA** manter o canteiro de serviços provido de todos os materiais, efetivo e equipamentos necessários a execução de cada uma das etapas, para garantir o andamento contínuo dos serviços, no ritmo necessário ao cumprimento dos prazos contratuais.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1.0 - SERVIÇOS PRELIMINARES

A obra deverá ser isolada da área de execução da obra sinalização com fita fixada em cone plástico, incluindo cone, de modo a se evitar o trânsito de estranhos no local de execução da obra, além de garantir perfeita segurança aos transeuntes e operários. Deverá ser realizada a manutenção, conservação e limpeza periódica do canteiro para evitar incidentes aos operários, fiscais e/ou transeuntes.

A **CONTRATADA** deverá instalar o canteiro em local determinado pela **CONTRATANTE**. O local deverá ser para depósito de materiais e ferramentas com ponto de água e energia elétrica. Energia e Água poderá ser disponibilizada pela **CONTRATANTE**, sendo de responsabilidade da **CONTRATADA** fiações e tubulações de água desde o ponto disponibilizado pela **CONTRATANTE** até o local de execução da obra.

A **CONTRATADA** deverá arcar com os custos de energia e água que ultrapassarem a média das contas do local de fornecimento de energia e água, dos últimos 3(três) meses antes do início das obras.

Deverá ser confeccionada e colocada a placa de obra em chapa galvanizada *n. 22*, adesivada, fixadas quadro formado por sarrafo (2,5 x 10)cm em madeira presa por prego de aço polido com cabeça (10 x 10)mm e (17x27)mm, nas dimensões de (2,00 x 1,25)m de altura, indicativa no local da obra ou local indicado pela FISCALIZAÇÃO da **CONTRATANTE**. O prazo de colocação da placa é 5 (cinco) dias úteis a partir da data da assinatura do contrato, sendo prevista uma placa por município onde a obra se localiza e o seu pagamento será por unidade instalada.

A obra deverá ser locada rigorosamente de acordo com o projeto. A locação será executada com instrumentos e por mão-de-obra especializada, devendo ficar registrada, em banquetas de madeiras, no perímetro do terreno e/ou em torno da obra.

A locação dos pilares da cobertura e pista de bike será realizada através de gabaritos de madeira, formado por

Sarrafo não aparelhado *2,5 x 7* cm, caibro não aparelhado *6 x 6* cm, prego de aço polido com cabeça 17 x 21 (2 x 11), tabua *2,5 x 23* cm e linha de nylon,nº80.



A marcação no gabarito será feita com pregos, tinta latéx acrílica premium, cor branco fosco, pelo eixo dos pilares das fundações, de tal forma que, as projeções dos referidos eixos dos pilares sejam assinaladas e numeradas. Uma vez feita a locação da obra, será solicitada a presença de técnicos da FISCALIZAÇÃO da **CONTRATANTE**, para fazer comparação com o projeto. Quaisquer dúvidas que surjam na locação, em consequência de diferença de dimensões no terreno ou outras causas, deverão ser esclarecidas e resolvidas pelos técnicos da FISCALIZAÇÃO da **CONTRATANTE**.

Serão executados pela **CONTRATANTE**, se necessário, os serviços de capinação, limpeza manual do terreno, remoção de toda matéria orgânica superficial, corte de árvores e destocamento, com posterior destino adequado de material removido, definido pela FISCALIZAÇÃO da **CONTRATANTE**.

2.0 - MOVIMENTO DE TERRA

As recomendações a seguir devem ser adotadas sem prejuízo às normas brasileiras pertinentes e de forma alguma pretendem esgotar o assunto. Em casos onde as recomendações não se mostrem adequadas, sua aplicação se torne extremamente difícil, em casos omissos ou em que não haja uma boa compreensão, o corpo técnico da **CONTRATANTE** deverá ser consultado.

2.1 - Aterro

A escavação terá dimensões compatíveis com o projeto apresentado pela **CONTRATADA** e aprovado pela **CONTRATANTE**. O processo a ser adotado na escavação dependerá da natureza do terreno, sua topografia, dimensões e volume da escavação, objetivando-se sempre o máximo rendimento e economia. Quando a profundidade da escavação ou o tipo de terreno puderem provocar desmoronamentos, comprometendo a segurança dos operários e dos moradores, serão feitos escoramentos e isolamentos adequados. Sempre que houver necessidade, será efetuado pela **CONTRATADA** o esgotamento da água através de bombeamento, tubos de drenagem ou outro método adequado.

2.2 - Reaterro

Nos serviços de reaterro, será utilizado o próprio material das escavações, e na insuficiência deste, será utilizado material de empréstimo. De uma maneira geral, o reaterro será executado em camadas consecutivas, convenientemente apiloadas, manual ou mecanicamente, em espessura máxima de 0,20m. Tratando-se de areia, o apiloamento será substituído pela saturação da mesma, com o devido cuidado para que não haja carreamento de material.

3.0 - COBERTURA ARQUIBANCADA

3.1 - FUNDAÇÕES

A execução das fundações, do tipo bloco armado, deverá obedecer ao projeto de fundação, obedecendo rigorosamente às normas estruturais da ABNT. A execução de qualquer parte da fundação deverá garantir sua resistência e estabilidade.



Os elementos estruturais deverão transmitir a sobrecarga para o terreno o mais uniforme possível e compatível com as características geotécnicas das camadas subjacentes. As águas subterrâneas ou pluviais porventura presentes na escavação, deverão ser esgotadas, não sendo permitido o lançamento do concreto antes desta providência.

Antes do lançamento do concreto de regularização, a área escavada deverá ser cuidadosamente limpa, isenta de quaisquer materiais que sejam nocivos ao concreto, tais como: madeiras, solos carregados por chuvas, etc.

A definição final das fundações será após a conclusão do laudo de sondagem realizado pela **CONTRATADA**.

As fundações previstas, que deverão ser confirmadas ou não após laudo de sondagem, serão em estaca escavada mecanicamente, sem fluido estabilizante, com 40cm de diâmetro, concreto lançado por caminhão betoneira e bloco armado com dimensões de projeto. Os pilares em concreto serão engastados nestes blocos podendo ser em forma de “castiçal”. A ferragem dos blocos será em aço CA 50 e cobrimento de 5cm. O concreto deverá ser usinado com Fck mínimo de 30 Mpa.

A definição das fundações **executivas**, tipo e profundidade serão em função das sondagens previstas, através de trado a percussão e analisadas através de laboratórios”. A sondagem deverá ser realizada conforme as normas técnicas vigentes e acompanhada de laudo técnico e ART/RRT registrada no CREA/CAU, comprovando a responsabilidade técnica pela investigação geotécnica. E caso os resultados da sondagem indiquem condições do solo divergentes das premissas adotadas no projeto, serão tomadas as medidas técnicas necessárias para adequação dos elementos construtivos previstos.

Antes da concretagem, as posições e vedação das caixas, das tubulações e peças de água, bem como de outros elementos, serão verificados a fim de evitar defeitos de execução nessas partes que serão envolvidas pelo concreto. O adensamento deverá ser executado de tal maneira que não altere a posição da ferragem e o concreto envolva a armadura, atingindo todos os recantos da forma. Todos os custos com a concretagem deverão estar incluídos no preço do concreto.

3.2 - ESTRUTURAS

3.2.1. Pilar de Concreto

Os pórticos serão formados por pilares de concreto nas dimensões de (25*40)cm interligados por vigas em concreto armado nas dimensões (15x30)cm

3.2.2. Vigas sustentação cobertura

Serão formadas por perfis metálicos tipo “U” simples 127x50 mm e “U” 119x50, em aço laminado e espessura de 2,65mm. As vigas serão soldadas nos pórticos metálicos

3.2.3. Tramas

Serão instaladas tramas de aço composta por terças.

3.2.4. Contraventamento

Serão instalados, conforme projeto, interligando as vigas de cobertura, tirantes de aço para contraventamento, diâmetro 5/8"



3.3 - COBERTURA

Está prevista a cobertura em uma água e será formado por telha de aço/alumínio e = 0,5 mm

3.4 - PLUVIAL

Será instalada, conforme projeto, calha em chapa de aço galvanizado número 24 solda em barra de estanho-chumbo 50/50, fixada entre si com rebite de repuxo em alumínio vazado, diâmetro 3,2 x 8 mm de comprimento (1kg = 1025 unidades) selante elástico monocomponente a base de poliuretano (PU), rebite de repuxo em alumínio vazado, diâmetro 3,2 x 8 mm de comprimento

3.5 - PINTURAS

Os perfis metálicos instalados deverão estar protegidos com pintura anticorrosiva. Os serviços de pintura deverão ser executados por profissionais especializados seguindo as notas citadas abaixo:

1. Todas superfícies a serem pintadas devem estar completamente secas, limpas e preparadas;
2. Cada demão só poderá ser aplicada quando a precedente estiver seca, de forma que a nova demão possa ser aplicada sem que se desenvolvam quaisquer irregularidades na película, tais como perda de adesão.
3. Todas irregularidades das peças a serem pintadas (parafusos, soldas, etc) deverão ser cobertas cuidadosamente com o tratamento necessário para receber a pintura adicional, de forma manter a mesma resistência à corrosão e espessura mínima de película das áreas adjacentes.
4. Durante aplicação da pintura deverão ser observadas: umidade relativa, temperatura ambiente, datas limite de utilização dos materiais, intervalos entre camadas e controle rigoroso na reticulação de cada camada. Deverão ser tomadas precauções especiais na limpeza dos cordões de solda, devido a sua elevada porosidade.
5. Todos os resíduos de escória fundente deverão ser cuidadosamente removidos e procedidos uma limpeza cautelosa. A oxidação superficial formada durante o resfriamento da solda deverá ser removida por esmerilhamento e limpeza com utilização de solvente para remoção de todo o vestígio de óleo, graxa e elementos estranhos à superfície.

4.0 - ÁREA DE LAZER

4.1 - PAVIMENTAÇÃO

4.1.1. Pista de Bike:

Nos locais marcados no projeto arquitetônico será retirada grama, mantendo os níveis existentes e demarcação da área



Após demarcação será lançada material granular tipo perda calcário com granulometria de pedrisco na espessura de 3 cm

Após lastro de material granular será instalado limitador de grama em PVC reciclado-linha borda

28 dias, aplainado de 8, 33% nos locais indicados para rampa de cadeirantes.

4.1.2. Bicicletário:

No local, conforme projeto, será escavado e nivelado para receber radier em concreto, espessura de 10 cm, FCK= 30 MPA

Após nivelamento do terreno e demarcação da área do radier, será lançado lastro de britado terreno será lançado de brita 1 e lona plástica extra forte preta, e = 200 micra

4.2 - ESTRUTURA

4.2.1. Bancos Jardim

No local, conforme projeto, será executado radier em concreto, espessura de 5 cm, armado com tela, Q 138, e concreto FCK= 30 mpa

4.2.2. Bicicletário

Serão instalados suportes para bicicletas, formados por:

- Tubo de aço galvanizado com costura, classe média, conexão ranhurada, dn 50 (2");
- Curva 90 graus de ferro galvanizado, com rosca bsp femea, de 2";
- Flange sextavado de ferro galvanizado, com rosca bsp, de 1";
- Chumbador de aço tipo parabolt, * 5/8" x 200* mm, com porca e arruela.

4.2.3. Chimarródromo

Será instalada pia bancada/tampo pia inox indust. Cuba, dimensões 1,00x70cm fixada em suporte mão francesa em aço, abas iguais 40 cm, capacidade mínima 70 kg abastecida por torneira cromada 1/2" ou 3/4" para tanque

4.3 - REVESTIMENTOS

No jardim serão revestidos em chapisco e massa única, interna e externamente, alvenaria existente nas laterais

4.4 - MOBILIÁRIOS/EQUIPAMENTOS

4.4.1. Bebedouro/água quente

Será instalado bebedouro purificador, coluna, c/ acessibilidade, ABNT NBR9050, aço inoxidável, pressão, 2 torneiras, vazão mínima 30l/h, ABNT NBR16236

4.4.2. Bancos

Nos locais, conforme projeto, serão instalados 6 (seis) un. de bancos de concreto pré-moldados com encosto (1,50x0,50x0,05 espessura) m

4.4.3. Jardim

Serão instalados no jardim, conforme projeto, vasos plásticos redondos, terracota cerâmica ou cinza, diâmetro entre 41/50cm, altura de 36/40cm e prato.



4.5 - CERCA VIVA/ARBORIZAÇÃO

Serão realizados, conforme projeto plantio de 75 (setenta e cinco) un.de arbusto ou cerca viva muda de arbusto folhagem, sansão-do-campo ou equivalente da região, h= *50 a 70* cm

Serão plantadas 6 (seis) árvores nativas, tipo sibipiruna, oiti, pau ferro ou similar, com aproximadamente 4,00m de altura.

4.6 – PINTURAS

Os bancos existentes em 4 (quatro) un serão pintados inicialmente lixados e aplicados anti corrosivo na estrutura metálica e fundo de madeira na estrutura de madeira.

Os serviços de pintura deverão ser executados por profissionais especializados seguindo as notas citadas abaixo:

1. Todas superfícies a serem pintadas devem estar completamente secas, limpas e preparadas;
2. Cada demão só poderá ser aplicada quando a precedente estiver seca, de forma que a nova demão possa ser aplicada sem que se desenvolvam quaisquer irregularidades na película, tais como perda de adesão.
3. Todas irregularidades das peças a serem pintadas (parafusos, soldas, etc) deverão ser cobertas cuidadosamente com o tratamento necessário para receber a pintura adicional, de forma manter a mesma resistência à corrosão e espessura mínima de película das áreas adjacentes.
4. Durante aplicação da pintura deverão ser observadas: umidade relativa, temperatura ambiente, datas limite de utilização dos materiais, intervalos entre camadas e controle rigoroso na reticulação de cada camada. Deverão ser tomadas precauções especiais na limpeza dos cordões de solda, devido a sua elevada porosidade.
5. Todos os resíduos de escória fundente deverão ser cuidadosamente removidos e procedidos uma limpeza cautelosa. A oxidação superficial formada durante o resfriamento da solda deverá ser removida por esmerilhamento e limpeza com utilização de solvente para remoção de todo o vestígio de óleo, graxa e elementos estranhos à superfície.

5.0 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os projetos de estrutura da cobertura deverão ser analisadas e aprovados pela empresa **CONTRATADA**, pois esta deverá ter acervo técnico de execução deste tipo de obra. No caso de modificações dos projetos estes deverão ser passíveis de nova ART de projeto e se necessário readequação de orçamento.

Finalizados os serviços, os locais deverão ser entregues completamente limpos. Todas as manchas de salpicos de tinta de retoques e repintura deverão ser cuidadosamente removidas. Depois de completamente limpa a obra, deverão ser efetuados os retoques necessários.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

RIO GRANDE DO SUL

saosepe.atende.net

Deverá ser oferecida garantia mínima, pelo prazo de 05 (Cinco) anos, contados a partir da data de entrega dos serviços. No prazo de garantia, os produtos que eventualmente apresentarem defeitos de execução deverão ser reparados gratuitamente.

A **CONTRATADA** deverá apresentar para aprovação da medição dos serviços o diário de obra devidamente preenchido diariamente e rubricado pelo seu engenheiro responsável, com também relatório fotográfico dos serviços realizados.

A fiscalização terá 5 (cinco) dias úteis, após solicitação de medição da **CONTRATADA** para realizar fiscalização, conferência e encaminhamento da medição para revisão ou aprovação.

São Sepé, 12 de dezembro 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br JANDER MANOEL SILVA DA SILVA
Data: 15/12/2025 14:12:46-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Jander Manoel Silva da Silva
Engº Civil – CREA-RS 68989
Matrícula 8260

Marcelo Faria Ellwanger
Prefeito Municipal



Obra

COBERTURA ARQUIBANCADAS ESTÁDIO PAMADE E ÁREA DE RECREAÇÃO 2025

Bancos
SINAPI - 09/2025 - Rio Grande do Sul
SBC - 10/2025 - Rio Grande do Sul
SICRO3 - 07/2024 - Rio Grande do Sul
EMOP - 09/2024 - Rio de Janeiro

B.D.I.
21,93%

Encargos Sociais
Não Desonerado:
Horista: 114,41%
Mensalista: 71,41%

Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total	Peso (%)
1			ADMINISTRAÇÃO OBRA.		1		10.678,67	9,88 %
1.1	90776	SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	120	75,41	9.049,20	8,37 %
1.2	00000055	Próprio	ART 2025 (Anotação Responsabilidade Técnica) CREA RS. Para Valor de Contrato ou Custo da Obra acima de 15 mil reais	un.	1	271,47	271,47	0,25 %
1.3	90778	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	10	135,80	1.358,00	1,26 %
2			SERVIÇOS PRELIMINARES		1		1.489,87	1,38 %
2.1	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m²	2,5	462,39	1.155,97	1,07 %
2.2	102656	SINAPI	SINALIZAÇÃO COM FITA FIXADA EM CONE PLÁSTICO, INCLUINDO CONE. AF_03/2024	M	52,5	6,36	333,90	0,31 %
3			COBERTURA ARQUIBANCADAS		1		72.212,23	66,83 %
3.1			FUNDAÇÕES		1		12.613,75	11,67 %
3.1.1	100897	SINAPI	ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE, SEM FLUIDO ESTABILIZANTE, COM 40CM DE DIÂMETRO, CONCRETO LANÇADO POR CAMINHÃO BETONEIRA (EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO). AF_01/2020_PA	M	25	130,77	3.269,25	3,03 %
3.1.2	96523	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	m³	4,6575	104,38	486,14	0,45 %
3.1.3	96534	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	m²	20,7	77,44	1.603,00	1,48 %
3.1.4	96543	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	25,95	20,91	542,61	0,50 %
3.1.5	104920	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	192,6	11,24	2.164,82	2,00 %
3.1.6	96546	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	21,9	14,62	320,17	0,30 %
3.1.7	96557	SINAPI	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	m³	4,6575	781,20	3.638,43	3,37 %
3.1.8	00043059	SINAPI	ACO CA-60, 4,2 MM, OU 5,0 MM, OU 6,0 MM, OU 7,0 MM, VERGALHAO	KG	36,652	7,89	289,18	0,27 %
3.1.9	00000034	SINAPI	ACO CA-50, 10,0 MM, VERGALHAO	KG	36,0328	8,33	300,15	0,28 %
3.2			SUPRAESTRUTURA		1		28.097,35	26,00 %
3.2.1			PILAR		1		18.148,22	16,80 %
3.2.1.1	92263	SINAPI	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	m²	53,95	175,43	9.464,44	8,76 %
3.2.1.2	92759	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	37,63	14,64	550,90	0,51 %

3.2.1.3	92763	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	328	9,59	3.145,52	2,91 %
3.2.1.4	103671	SINAPI	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE GRUA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	m³	4,254	753,40	3.204,96	2,97 %
3.2.1.5	00043059	SINAPI	ACO CA-60, 4,2 MM, OU 5,0 MM, OU 6,0 MM, OU 7,0 MM, VERGALHAO	KG	37,63	7,89	296,90	0,27 %
3.2.1.6	194	Próprio	Instalação Pilar de Concreto (seção 25*40) 9 m de altura =Referência SINAPI 100618	un	5	297,10	1.485,50	1,37 %
3.2.2			VIGA		1		9.949,13	9,21 %
3.2.2.1	92457	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO DUPLO, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 6 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m²	25,8	215,37	5.556,54	5,14 %
3.2.2.2	103674	SINAPI	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES PREMOLDADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	m³	1,476	727,95	1.074,45	0,99 %
3.2.2.3	92759	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	23,12	14,64	338,47	0,31 %
3.2.2.4	92763	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	78	9,59	748,02	0,69 %
3.2.2.5	00043059	SINAPI	ACO CA-60, 4,2 MM, OU 5,0 MM, OU 6,0 MM, OU 7,0 MM, VERGALHAO	KG	45,584	7,89	359,65	0,33 %
3.2.2.6	195	Próprio	Instalação Pilar de Concreto (seção 15*30) 4,3 m de altura =Referência SINAPI 100618	un	16	117,00	1.872,00	1,73 %
3.3			COBERTURA		1		25.340,39	23,45 %
3.3.1	92610	SINAPI	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 7 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	UN	5	1.505,70	7.528,50	6,97 %
3.3.2	94213	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	m²	134,125	60,32	8.090,42	7,49 %
3.3.3	92580	SINAPI	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	134,125	57,36	7.693,41	7,12 %
3.3.4	00000011	Próprio	TIRANTE DE AÇO PARA CONTRAVENTAMENTO, DIÂMETRO 5/8"	M	66,7568	21,59	1.441,27	1,33 %
3.3.5	193	Próprio	Instalação Tirante Cobertura	m	66,7568	8,79	586,79	0,54 %
3.4			PLUVIAL		1		4.341,45	4,02 %
3.4.1	94229	SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	18,5	196,34	3.632,29	3,36 %
3.4.2	89580	SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	M	7,3	77,20	563,56	0,52 %
3.4.3	89590	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	UN	1	145,60	145,60	0,13 %
3.5			PINTURA		1		1.819,29	1,68 %
3.5.1	100743	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020 PE	m²	158,0625	11,51	1.819,29	1,68 %
4			ÁREA RECREAÇÃO		1		23.671,20	21,91 %
4.1			SERVIÇOS PRELIMINARES		1		1.038,08	0,96 %
4.1.1	99059	SINAPI	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	M	16	64,88	1.038,08	0,96 %
4.2			PAVIMENTAÇÃO		1		4.232,18	3,92 %
4.2.1	98524	SINAPI	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA. AF_03/2024	m²	257,8	5,18	1.335,40	1,24 %
4.2.2	96622	SINAPI	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *3 CM*. AF_01/2024	m³	7,734	207,11	1.601,78	1,48 %

4.2.3	09.004.0023-A	EMOP	LIMITADOR DE GRAMA EM PVC RECICLADO-LINHA BORDA.FORNECIMENTO E COLOCACAO RADOS	M	250	5,18	1.295,00	1,20 %
4.3			ARBORIZAÇÃO		1		6.291,75	5,82 %
4.3.1	98509	SINAPI	PLANTIO DE ARBUSTO OU CERCA VIVA. AF_07/2024	UN	75	43,09	3.231,75	2,99 %
4.3.2	09.003.0071-A	EMOP	ARVORE NATIVA, TIPO SIBIPIRUNA, OITI, PAU FERRO OU SIMILAR, COM APROXIMADAMENTE 4,00M DE ALTURA.FORNECIMENTO APROXIMADAMENTE 4,00M DE ALTURA	UN	6	510,00	3.060,00	2,83 %
4.4			BANCOS/BICICLETÁRIO/BEBEDOURO/JARDIM		1		12.109,19	11,21 %
4.4.1			JARDIM		1		1.735,75	1,61 %
4.4.1.1	94319	SINAPI	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILLO-ARENOSO. AF_08/2023	m³	3,24	84,87	274,97	0,25 %
4.4.1.2	97102	SINAPI	EXECUÇÃO DE RADIER, ESPESSURA DE 5 CM, FCK = 30 MPA, COM USO DE FORMAS EM MADEIRA SERRADA. AF_09/2021	m²	5,76	120,84	696,03	0,64 %
4.4.1.3	10955	EMOP	VASO PLASTICO REDONDO, TERRACOTA CERAMIC A OU CINZA, DIAM.ENTRE 41/50CM, ALTURA D E 36/40CM E PRATO	UN	4	111,25	445,00	0,41 %
4.4.1.4	120008	SBC	CHAPISCO CIMENTO E AREIA 1:3 EM TETOS	m²	7,2	15,35	110,52	0,10 %
4.4.1.5	120142	SBC	MASSA UNICA PAREDES COM CIMENTO,CAL E AREIA 1:1:8	m²	7,2	29,06	209,23	0,19 %
4.4.2			BICICLETÁRIO		1		4.519,67	4,18 %
4.4.2.1	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	m³	1,8	96,16	173,08	0,16 %
4.4.2.2	97101	SINAPI	EXECUÇÃO DE RADIER, ESPESSURA DE 10 CM, FCK = 30 MPA, COM USO DE FORMAS EM MADEIRA SERRADA. AF_09/2021	m²	12	183,93	2.207,16	2,04 %
4.4.2.3	92335	SINAPI	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, CONEXÃO RANHURADA, DN 50 (2"), INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	7,65	90,59	693,01	0,64 %
4.4.2.4	00001790	SINAPI	CURVA 90 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP FEMEA, DE 2"	UN	6	133,94	803,64	0,74 %
4.4.2.5	00003264	SINAPI	FLANGE SEXTAVADO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1"	UN	6	30,61	183,66	0,17 %
4.4.2.6	00013279	SINAPI	CHUMBADOR DE ACO TIPO PARABOLT, * 5/8" X 200* MM, COM PORCA E ARRUELA	KG	24	19,13	459,12	0,42 %
4.4.3			BANCOS		1		3.206,17	2,97 %
4.4.3.1	005325	SBC	BANCO DE CONCRETO PREMOLDADO COM ENCOSTO 1,50x0,50x0,05M	UN	6	472,76	2.836,56	2,63 %
4.4.3.2	100743	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020 PE	m²	29,25312	11,51	336,70	0,31 %
4.4.3.3	100722	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	m²	1,25664	26,19	32,91	0,03 %
4.4.4			BEBEDOURO/PIA		1		2.647,60	2,45 %
4.4.4.1	02367	EMOP	BEBEDOURO PURIFICADOR,COLUNA,C/ACESSIBIL IIDADE,ABNT NBR9050,ACO INOXIDAVEL,PRESS AO,2 TORN.,V.MINIMA 30L/H,ABNT NBR16236	UN	1	1.111,80	1.111,80	1,03 %
4.4.4.2	86913	SINAPI	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1	95,02	95,02	0,09 %
4.4.4.3	190897	SBC	BANCADA/TAMPO PIA INOX INDUST. CUBA JP 1,00X70CM BRASCOOL	UN	1	1.303,62	1.303,62	1,21 %
4.4.4.4	100862	SINAPI	SUPORTE MÃO FRANCESA EM ACO, ABAS IGUAIS 40 CM, CAPACIDADE MINIMA 70 KG, BRANCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2	45,58	91,16	0,08 %
4.4.4.5	89358	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1	8,82	8,82	0,01 %

4.4.4.6	89355	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	1	22,44	22,44	0,02 %
4.4.4.7	90373	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1	14,74	14,74	0,01 %

Total sem BDI= 108.051,97
Total do BDI= 23.695,79
Total Geral= 131.747,76

São Sepé, 15 dezembro de 2025



Documento assinado digitalmente
JANDER MANOEL SILVA DA SILVA
Data: 15/12/2025 14:12:46-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Jander Manoel Silva da Silva
Engenheiro Civil - CREA RS 68989

Marcelo Faria Ellwanger
Prefeito Municipal



Obra

COBERTURA ARQUIBANCADAS ESTÁDIO PAMADE E ÁREA DE RECREAÇÃO 2025

Bancos
SINAPI - 09/2025 - Rio Grande do Sul
SBC - 10/2025 - Rio Grande do Sul
SICRO3 - 07/2024 - Rio Grande do Sul
EMOP - 09/2024 - Rio de Janeiro

B.D.I.
21,93%

Encargos Sociais
Não Desonerado:
Horista: 114,41%
Mensalista: 71,41%

Planilha Orçamentária Analítica

1			ADMINISTRAÇÃO OBRA.						10.678,67
1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	90776	SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e	H	1,0000000	75,41	75,41	
Composição Auxiliar	95401	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCARREGADO GERAL (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	1,50	1,50	
Insumo	00043463	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,08	0,08	
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,43	1,43	
Insumo	00004083	SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	71,04	71,04	
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,08	0,08	
Insumo	00043487	SINAPI	EPI - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	1,28	1,28	
				MO sem LS =>	33,83	LS =>	38,71	MO com LS =>	72,54
						Quant. =>	120,00	Preço Total =>	9.049,20
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Insumo	00000055	Próprio	ART 2025 (Anotação Responsabilidade Técnica) CREA RS. Para Valor de Contrato ou Custo da Obra acima de 15 mil reais	Taxas	un.	1,0000000	271,47	271,47	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
						Quant. =>	1,00	Preço Total =>	271,47
1.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	90778	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e	H	1,0000000	135,80	135,80	
Composição Auxiliar	95403	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	1,94	1,94	
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,43	1,43	
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,08	0,08	
Insumo	00002707	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	131,57	131,57	
Insumo	00043462	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,01	0,01	
Insumo	00043486	SINAPI	EPI - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,77	0,77	
				MO sem LS =>	62,26	LS =>	71,25	MO com LS =>	133,51
						Quant. =>	10,00	Preço Total =>	1.358,00
2			SERVIÇOS PRELIMINARES						1.489,87
2.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	

Composição	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022 PS	Sinalização Vertical Viária		m²	1,0000000	462,39	462,39
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,3729000	28,95	10,79
Composição Auxiliar	102234	SINAPI	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	Pintura em Madeira		m²	0,5000000	24,72	12,36
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	1,1186000	24,31	27,19
Insumo	00005069	SINAPI	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	Material		KG	0,0132000	13,85	0,18
Insumo	00004813	SINAPI	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	Material		m²	1,0000000	400,00	400,00
Insumo	00004509	SINAPI	SARRAFO *2,5 X 10* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material		M	3,2083000	3,61	11,58
Insumo	00005065	SINAPI	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 10 X 10 (7/8 X 17)	Material		KG	0,0113000	25,85	0,29
				MO sem LS =>	16,02	LS =>	18,34	MO com LS =>	34,36
						Quant. =>	2,50	Preço Total =>	1.155,97
2.2	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	102656	SINAPI	SINALIZAÇÃO COM FITA FIXADA EM CONE PLÁSTICO, INCLUINDO CONE. AF_03/2024	Equipamentos de Proteção Coletiva		M	1,0000000	6,36	6,36
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,0712025	28,95	2,06
Composição Auxiliar	88239	SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,0553797	25,44	1,40
Insumo	00034498	SINAPI	CONE DE SINALIZACAO EM PVC FLEXIVEL, H = 70 / 76 CM (NBR 15071)	Material		UN	0,0219000	132,80	2,90
Insumo	00041956	SINAPI	FITA PLASTICA ZEBRADA PARA DEMARCAÇAO DE AREAS, LARGURA = 7 CM, SEM ADESIVO	Material		M	1,1000000	0,00	0,00
				MO sem LS =>	1,26	LS =>	1,46	MO com LS =>	2,72
						Quant. =>	52,50	Preço Total =>	333,90
3			COBERTURA ARQUIBANCADAS						72.212,23
3.1			FUNDAÇÕES						12.613,75
3.1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	100897	SINAPI	ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE, SEM FLUIDO ESTABILIZANTE, COM 40CM DE DIÂMETRO, CONCRETO LANÇADO POR CAMINHÃO BETONEIRA (EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO). AF_01/2020 PA	Estacas Escavadas Sem Fluido Estabilizante		M	1,0000000	130,77	130,77
Composição Auxiliar	90778	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,0064000	135,80	0,86
Composição Auxiliar	95579	SINAPI	MONTAGEM DE ARMADURA DE ESTACAS, DIÂMETRO = 16,0 MM. AF_09/2021_PS	Armação de Estacas		KG	1,3913000	8,88	12,35
Composição Auxiliar	90681	SINAPI	PERFURATRIZ HIDRÁULICA SOBRE CAMINHÃO COM TRADO CURTO ACOPLADO, PROFUNDIDADE MÁXIMA DE 20 M, DIÂMETRO MÁXIMO DE 1500 MM, POTÊNCIA INSTALADA DE 137 HP, MESA ROTATIVA COM TORQUE MÁXIMO DE 30 KNM - CHI DIURNO. AF_06/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos		CHI	0,0612000	197,50	12,08
Composição Auxiliar	100973	SINAPI	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	Transporte, Carga e Descarga de Materiais		m³	0,1571000	9,79	1,53

Composição Auxiliar	97913	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF 07/2020	Transporte, Carga e Descarga de Materiais	M3XKM	0,0524000	3,52	0,18
Composição Auxiliar	90680	SINAPI	PERFURATRIZ HIDRÁULICA SOBRE CAMINHÃO COM TRADO CURTO ACOPLADO, PROFUNDIDADE MÁXIMA DE 20 M, DIÂMETRO MÁXIMO DE 1500 MM, POTÊNCIA INSTALADA DE 137 HP, MESA ROTATIVA COM TORQUE MÁXIMO DE 30 KNM - CHP DIURNO. AF 06/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0342000	443,27	15,15
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2795000	24,31	6,79
Insumo	00038405	SINAPI	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C25, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 130 +/- 20 MM, EXCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	Material	m³	0,1426000	573,91	81,83
				MO sem LS =>	4,83	LS =>	5,54	MO com LS => 10,37
						Quant. =>	25,00	Preço Total => 3.269,25
3.1.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	96523	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF 01/2024	Fundações Rasas (Blocos, Sapatas, Vigas Baldrame)	m³	1,0000000	104,38	104,38
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	3,1260000	24,31	75,99
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,9660000	29,39	28,39
				MO sem LS =>	37,24	LS =>	42,62	MO com LS => 79,86
						Quant. =>	4,6575	Preço Total => 486,14
3.1.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	96534	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF 01/2024	Fundações Rasas (Blocos, Sapatas, Vigas Baldrame)	m²	1,0000000	77,44	77,44
Composição Auxiliar	88239	SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,5880000	25,44	14,95
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,3340000	28,95	38,61
Composição Auxiliar	91692	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF 08/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0110000	44,51	0,48
Composição Auxiliar	91693	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF 08/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0440000	43,06	1,89
Insumo	00002692	SINAPI	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	Material	L	0,0167000	6,71	0,11
Insumo	00004491	SINAPI	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,6750000	7,13	4,81
Insumo	00040304	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	Material	KG	0,0290000	16,77	0,48
Insumo	00004517	SINAPI	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,9240000	2,49	2,30
Insumo	00005074	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 15 X 18 (1 1/2 X 13)	Material	KG	0,0110000	15,22	0,16
Insumo	00006212	SINAPI	TABUA *2,5 X 30 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	1,1550000	11,82	13,65
				MO sem LS =>	20,71	LS =>	23,71	MO com LS => 44,42
						Quant. =>	20,70	Preço Total => 1.603,00

3.1.4	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	96543	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	Fundações Rasas (Blocos, Sapatas, Vigas Baldrame)		KG	1,0000000	20,91	20,91
Composição Auxiliar	92800	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM. AF_06/2022	Armação para Estruturas de Concreto Armado		KG	1,0000000	10,37	10,37
Composição Auxiliar	88238	SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,0970000	25,60	2,48
Composição Auxiliar	88245	SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,2520000	29,17	7,35
Insumo	00043132	SINAPI	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	Material		KG	0,0250000	21,01	0,52
Insumo	00039017	SINAPI	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	Material		UN	1,1430000	0,17	0,19
				MO sem LS =>	4,30	LS =>	4,93	MO com LS =>	9,23
						Quant. =>	25,95	Preço Total =>	542,61
3.1.5	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	104920	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	Fundações Rasas (Blocos, Sapatas, Vigas Baldrame)		KG	1,0000000	11,24	11,24
Composição Auxiliar	88238	SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,0250000	25,60	0,64
Composição Auxiliar	92804	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 12,5 MM. AF_06/2022	Armação para Estruturas de Concreto Armado		KG	1,0000000	8,17	8,17
Composição Auxiliar	88245	SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,0640000	29,17	1,86
Insumo	00043132	SINAPI	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	Material		KG	0,0250000	21,01	0,52
Insumo	00039017	SINAPI	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	Material		UN	0,3170000	0,17	0,05
				MO sem LS =>	0,96	LS =>	1,11	MO com LS =>	2,07
						Quant. =>	192,60	Preço Total =>	2.164,82
3.1.6	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	96546	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	Fundações Rasas (Blocos, Sapatas, Vigas Baldrame)		KG	1,0000000	14,62	14,62
Composição Auxiliar	88245	SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,1160000	29,17	3,38
Composição Auxiliar	88238	SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,0440000	25,60	1,12
Composição Auxiliar	92803	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF_06/2022	Armação para Estruturas de Concreto Armado		KG	1,0000000	9,52	9,52
Insumo	00043132	SINAPI	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	Material		KG	0,0250000	21,01	0,52
Insumo	00039017	SINAPI	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4.2 A 12.5* MM. COBRIMENTO 20 MM	Material		UN	0,4800000	0,17	0,08

				MO sem LS =>	1,74	LS =>	2,01	MO com LS =>	3,75
						Quant. =>	21,90	Preço Total =>	320,17
3.1.7	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	96557	SINAPI	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	Fundações Rasas (Blocos, Sapatas, Vigas Baldrame)		m³	1,0000000	781,20	781,20
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,5010000	24,31	12,17
Composição Auxiliar	90587	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos		CHI	0,0750000	0,55	0,04
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,3340000	29,39	9,81
Composição Auxiliar	90586	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos		CHP	0,0920000	1,42	0,13
Insumo	00001525	SINAPI	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C30, BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, COM BOMBEAMENTO (DISPONIBILIZACAO DE BOMBA), SEM O LANCAMENTO (NBR 8953)	Material		m³	1,2300000	617,12	759,05
				MO sem LS =>	7,91	LS =>	9,06	MO com LS =>	16,97
						Quant. =>	4,6575	Preço Total =>	3.638,43
	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00043059	SINAPI	ACO CA-60, 4,2 MM, OU 5,0 MM, OU 6,0 MM, OU 7,0 MM, VERGALHAO	Material		KG	1,0000000	7,89	7,89
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
						Quant. =>	36,652	Preço Total =>	289,18
	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00000034	SINAPI	ACO CA-50, 10,0 MM, VERGALHAO	Material		KG	1,0000000	8,33	8,33
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
						Quant. =>	36,0328	Preço Total =>	300,15
3.2			SUPRAESTRUTURA						28.097,35
3.2.1			PILAR						18.148,22
3.2.1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	92263	SINAPI	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	Fôrmas para Estruturas de Concreto Armado		m²	1,0000000	175,43	175,43
Composição Auxiliar	88239	SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,2500000	25,44	6,36
Composição Auxiliar	91693	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos		CHI	0,2550000	43,06	10,98
Composição Auxiliar	91692	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos		CHP	0,0630000	44,51	2,80

Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	1,1800000	28,95	34,16
Insumo	00001358	SINAPI	CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA (MADEIRITE RESINADO ROSA) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 X 1100 MM, E = 17 MM	Material		m²	1,3360000	59,03	78,86
Insumo	00005068	SINAPI	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	Material		KG	0,2080000	13,59	2,82
Insumo	00004517	SINAPI	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material		M	9,2370000	2,49	23,00
Insumo	00004491	SINAPI	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material		M	2,3080000	7,13	16,45
				MO sem LS =>	20,63	LS =>	23,62	MO com LS =>	44,25
						Quant. =>	53,95	Preço Total =>	9.464,44
3.2.1.2	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	92759	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	Armação para Estruturas de Concreto Armado		KG	1,0000000	14,64	14,64
Composição Auxiliar	88245	SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,1069000	29,17	3,11
Composição Auxiliar	92800	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM. AF_06/2022	Armação para Estruturas de Concreto Armado		KG	1,0000000	10,37	10,37
Composição Auxiliar	88238	SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,0175000	25,60	0,44
Insumo	00043132	SINAPI	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	Material		KG	0,0250000	21,01	0,52
Insumo	00039017	SINAPI	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	Material		UN	1,1900000	0,17	0,20
				MO sem LS =>	2,01	LS =>	2,32	MO com LS =>	4,33
						Quant. =>	37,63	Preço Total =>	550,90
3.2.1.3	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	92763	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	Armação para Estruturas de Concreto Armado		KG	1,0000000	9,59	9,59
Composição Auxiliar	88245	SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,0257000	29,17	0,74
Composição Auxiliar	92804	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 12,5 MM. AF_06/2022	Armação para Estruturas de Concreto Armado		KG	1,0000000	8,17	8,17
Composição Auxiliar	88238	SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,0042000	25,60	0,10
Insumo	00043132	SINAPI	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	Material		KG	0,0250000	21,01	0,52
Insumo	00039017	SINAPI	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	Material		UN	0,3670000	0,17	0,06
				MO sem LS =>	0,36	LS =>	0,43	MO com LS =>	0,79
						Quant. =>	328,00	Preço Total =>	3.145,52
3.2.1.4	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total

Composição	103671	SINAPI	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE GRUA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	Concretagem para Estruturas de Concreto Armado	m³	1,0000000	753,40	753,40
Composição Auxiliar	90587	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,2240000	0,55	0,12
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,3990000	28,95	11,55
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,1960000	24,31	29,07
Composição Auxiliar	90586	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,1740000	1,42	0,24
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,3990000	29,39	11,72
Insumo	00038408	SINAPI	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C25, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 190 +/- 20 MM, EXCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	Material	m³	1,1030000	635,27	700,70
				MO sem LS =>	18,86	LS =>	21,59	MO com LS => 40,45
						Quant. =>	4,254	Preço Total => 3.204,96
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00043059	SINAPI	ACO CA-60, 4,2 MM, OU 5,0 MM, OU 6,0 MM, OU 7,0 MM, VERGALHAO	Material	KG	1,0000000	7,89	7,89
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS => 0,00
						Quant. =>	37,63	Preço Total => 296,90
3.2.1.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	194	Próprio	Instalação Pilar de Concreto (seção 25*40) 9 m de altura =Referência SINAPI 100618	ASTU - ASSENTAMENTO DE	un	1,0000000	297,10	297,10
Composição Auxiliar	5930	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHI DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,9865201	79,23	78,16
Composição Auxiliar	88242	SINAPI	AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	3,4874000	25,66	89,48
Composição Auxiliar	5928	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0929600	292,56	27,19
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	3,4800000	29,39	102,27
				MO sem LS =>	83,66	LS =>	95,72	MO com LS => 179,38
						Quant. =>	5,00	Preço Total => 1.485,50
3.2.2			VIGA					9.949,13
3.2.2.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	92457	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO DUPLO, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 6 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	Fôrmas para Estruturas de Concreto Armado	m²	1,0000000	215,37	215,37

Composição Auxiliar	92265	SINAPI	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	Fôrmas para Estruturas de Concreto Armado	m²	0,2970000	132,21	39,26
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,4150000	28,95	40,96
Composição Auxiliar	92272	SINAPI	FABRICAÇÃO DE ESCORAS DE VIGA DO TIPO GARFO, EM MADEIRA. AF_09/2020	Fôrmas para Estruturas de Concreto Armado	M	3,1020000	38,40	119,11
Composição Auxiliar	88239	SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2590000	25,44	6,58
Insumo	00040304	SINAPI	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	Material	KG	0,0490000	16,77	0,82
Insumo	00002692	SINAPI	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	Material	L	0,0100000	6,71	0,06
Insumo	00006193	SINAPI	TABUA NAO APARELHADA *2,5 X 20* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,4850000	17,70	8,58
				MO sem LS =>	32,27	LS =>	36,94	MO com LS => 69,21
						Quant. =>	25,80	Preço Total => 5.556,54
3.2.2.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	103674	SINAPI	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES PREMOLDADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	Concretagem para Estruturas de Concreto Armado	m³	1,0000000	727,95	727,95
Composição Auxiliar	90587	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,1790000	0,55	0,09
Composição Auxiliar	90586	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,1940000	1,42	0,27
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1860000	28,95	5,38
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,1190000	29,39	32,88
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,1920000	24,31	28,97
Insumo	00001527	SINAPI	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C25, BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, COM BOMBEAMENTO (DISPONIBILIZACAO DE BOMBA), SEM O LANCAMENTO (NBR 8953)	Material	m³	1,1030000	598,70	660,36
				MO sem LS =>	24,36	LS =>	27,89	MO com LS => 52,25
						Quant. =>	1,476	Preço Total => 1.074,45
3.2.2.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	92759	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	Armação para Estruturas de Concreto Armado	KG	1,0000000	14,64	14,64
Composição Auxiliar	88245	SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1069000	29,17	3,11
Composição Auxiliar	92800	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM. AF_06/2022	Armação para Estruturas de Concreto Armado	KG	1,0000000	10,37	10,37
Composição Auxiliar	88238	SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0175000	25,60	0,44
Insumo	00043132	SINAPI	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	Material	KG	0,0250000	21,01	0,52

Insumo	00039017	SINAPI	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	Material		UN	1,1900000	0,17	0,20
				MO sem LS =>	2,01	LS =>	2,32	MO com LS =>	4,33
						Quant. =>	23,12	Preço Total =>	338,47
3.2.2.4	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	92763	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	Armação para Estruturas de Concreto Armado		KG	1,0000000	9,59	9,59
Composição Auxiliar	88245	SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,0257000	29,17	0,74
Composição Auxiliar	92804	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 12,5 MM. AF_06/2022	Armação para Estruturas de Concreto Armado		KG	1,0000000	8,17	8,17
Composição Auxiliar	88238	SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,0042000	25,60	0,10
Insumo	00043132	SINAPI	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	Material		KG	0,0250000	21,01	0,52
Insumo	00039017	SINAPI	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	Material		UN	0,3670000	0,17	0,06
				MO sem LS =>	0,36	LS =>	0,43	MO com LS =>	0,79
						Quant. =>	78,00	Preço Total =>	748,02
	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00043059	SINAPI	ACO CA-60, 4,2 MM, OU 5,0 MM, OU 6,0 MM, OU 7,0 MM, VERGALHAO	Material		KG	1,0000000	7,89	7,89
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
						Quant. =>	45,584	Preço Total =>	359,65
3.2.2.6	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	195	Próprio	Instalação Pilar de Concreto (seção 15*30) 4,3 m de altura =Referência SINAPI 100618	ASTU - ASSENTAMENTO DE		un	1,0000000	117,00	117,00
Composição Auxiliar	5928	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos		CHP	0,0529600	292,56	15,49
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	1,0000000	29,39	29,39
Composição Auxiliar	5930	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHI DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos		CHI	0,5865201	79,23	46,46
Composição Auxiliar	88242	SINAPI	AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	1,0000000	25,66	25,66
				MO sem LS =>	28,26	LS =>	32,35	MO com LS =>	60,61
						Quant. =>	16,00	Preço Total =>	1.872,00

3.3			COBERTURA						25.340,39
3.3.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	92610	SINAPI	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 7 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO. AF 07/2019	Estrutura e Trama para Cobertura	UN	1,0000000	1.505,70	1.505,70	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,4920000	24,31	11,96	
Composição Auxiliar	92256	SINAPI	INSTALAÇÃO DE TESOURA (INTEIRA OU MEIA), EM AÇO, PARA VÃOS MAIORES OU IGUAIS A 6,0 M E MENORES QUE 8,0 M, INCLUSO IÇAMENTO. AF 07/2019	Estrutura e Trama para Cobertura	UN	1,0000000	284,30	284,30	
Composição Auxiliar	88278	SINAPI	MONTADOR DE ESTRUTURAS METÁLICAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	2,1330000	34,63	73,86	
Insumo	00004777	SINAPI	CANTONEIRA ACO ABAS IGUAIS (QUALQUER BITOLA), ESPESSURA ENTRE 1/8" E 1/4"	Material	KG	27,6200000	9,76	269,57	
Insumo	00010997	SINAPI	ELETRODO REVESTIDO AWS - E7018, DIAMETRO IGUAL A 4,00 MM	Material	KG	0,3780000	60,99	23,05	
Insumo	00040598	SINAPI	PERFIL "U" SIMPLES, EM CHAPA DOBRADA DE ACO LAMINADO, E = 3 MM, H = 125 MM, L = 50 MM (5,07 KG/M)	Material	KG	82,0800000	10,27	842,96	
				MO sem LS =>	111,98	LS =>	128,13	MO com LS =>	240,11
						Quant. =>	5,00	Preço Total =>	7.528,50
3.3.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	94213	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF 07/2019	Telhamento para Cobertura	m²	1,0000000	60,32	60,32	
Composição Auxiliar	93282	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF 03/2016	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0013000	37,73	0,04	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0970000	24,31	2,35	
Composição Auxiliar	88323	SINAPI	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0910000	28,68	2,60	
Composição Auxiliar	93281	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF 03/2016	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0009000	38,73	0,03	
Insumo	00007243	SINAPI	TELHA TRAPEZOIDAL EM ACO ZINCADO, SEM PINTURA, ALTURA DE APROXIMADAMENTE 40 MM, ESPESSURA DE 0,50 MM E LARGURA UTIL DE 980 MM	Material	m²	1,1660000	40,96	47,75	
Insumo	00011029	SINAPI	HASTE RETA PARA GANCHO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA 1/4" X 30 CM PARA FIXACAO DE TELHA METALICA, INCLUI PORCA E ARRUELAS DE VEDACAO	Material	CJ	4,1500000	1,82	7,55	
				MO sem LS =>	1,81	LS =>	2,09	MO com LS =>	3,90
						Quant. =>	134,125	Preço Total =>	8.090,42
3.3.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	92580	SINAPI	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019	Estrutura e Trama para Cobertura	m²	1,0000000	57,36	57,36	
Composição Auxiliar	93281	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF 03/2016	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0068000	38,73	0,26	

Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1060000	24,31	2,57
Composição Auxiliar	88278	SINAPI	MONTADOR DE ESTRUTURAS METÁLICAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2130000	34,63	7,37
Composição Auxiliar	93282	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF 03/2016	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0094000	37,73	0,35
Insumo	00040549	SINAPI	PARAFUSO, COMUM, ASTM A307, SEXTAVADO, DIAMETRO 1/2" (12,7 MM), COMPRIMENTO 1" (25,4 MM)	Material	CENTO	0,0070000	171,35	1,19
Insumo	00043083	SINAPI	PERFIL "U" ENRIJECIDO, EM CHAPA DOBRADA DE ACO LAMINADO, E = 3,75 MM, H = 200 MM, L = 75 MM (9,94 KG/M)	Material	KG	4,3330000	10,53	45,62
				MO sem LS =>	4,09	LS =>	4,70	MO com LS => 8,79
						Quant. =>	134,125	Preço Total => 7.693,41
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00000011	Próprio	TIRANTE DE AÇO PARA CONTRAVENTAMENTO, DIÂMETRO 5/8"	Equipamento	M	1,0000000	21,59	21,59
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS => 0,00
						Quant. =>	66,7568	Preço Total => 1.441,27
3.3.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	193	Próprio	Instalação Tirante Cobertura	COBE - COBERTURA	m	1,0000000	8,79	8,79
Composição Auxiliar	88245	SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0831000	29,17	2,42
Composição Auxiliar	88238	SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2492000	25,60	6,37
Insumo	00040545	SINAPI	CLAVETES PARA FIXACAO DE CORDOALHAS, DIAMETRO DE 27,50 MM	Material	UN	0,4000000	0,00	0,00
				MO sem LS =>	3,16	LS =>	3,62	MO com LS => 6,78
						Quant. =>	66,7568	Preço Total => 586,79
3.4			PLUVIAL					4.341,45
3.4.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	94229	SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019	Telhamento para Cobertura	M	1,0000000	196,34	196,34
Composição Auxiliar	93282	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF 03/2016	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0183000	37,73	0,69
Composição Auxiliar	93281	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF 03/2016	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0132000	38,73	0,51
Composição Auxiliar	88323	SINAPI	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,5390000	28,68	15,45
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,6330000	24,31	15,38
Insumo	00013388	SINAPI	SOLDA EM BARRA DE ESTANHO-CHUMBO 50/50	Material	KG	0,1800000	296,80	53,42
Insumo	00000142	SINAPI	SELANTE ELASTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU) PARA JUNTAS DIVERSAS	Material	310ML	0,1610000	33,52	5,39
Insumo	00040784	SINAPI	CALHA QUADRADA DE CHAPA DE ACO GALVANIZADA NUM 24, CORTE 100 CM	Material	M	1,0500000	99,80	104,79

Insumo	00005061	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	Material	KG	0,0250000	13,36	0,33
Insumo	00005104	SINAPI	REBITE DE REPUXO EM ALUMINIO VAZADO, DIAMETRO 3,2 X 8 MM DE COMPRIMENTO (1KG = 1025 UNIDADES)	Material	KG	0,0049000	77,63	0,38
				MO sem LS =>	11,62	LS =>	13,30	MO com LS => 24,92
						Quant. =>	18,50	Preço Total => 3.632,29
3.4.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89580	SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF 06/2022	Instalações Prediais de Águas Pluviais - Tubos, Conexões,	M	1,0000000	77,20	77,20
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1309000	25,07	3,28
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1309000	28,78	3,76
Insumo	00009840	SINAPI	TUBO PVC, SERIE R, DN 150 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAL (NBR 5688)	Material	M	1,0353000	67,62	70,00
Insumo	00038383	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAO 100	Material	UN	0,0730000	2,32	0,16
				MO sem LS =>	2,62	LS =>	3,00	MO com LS => 5,62
						Quant. =>	7,30	Preço Total => 563,56
3.4.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89590	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF 06/2022	Instalações Prediais de Águas Pluviais - Tubos, Conexões, Caixas e Ralos	UN	1,0000000	145,60	145,60
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,4713000	28,78	13,56
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,4713000	25,07	11,81
Insumo	00020158	SINAPI	JOELHO, PVC SERIE R, 90 GRAUS, DN 150 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	Material	UN	1,0000000	87,91	87,91
Insumo	00000300	SINAPI	ANEL BORRACHA, DN 150 MM, PARA TUBO SERIE REFORCADA ESGOTO PREDIAL	Material	UN	2,0000000	12,99	25,98
Insumo	00020078	SINAPI	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXOES COM JUNTA ELASTICA, EMBALAGEM DE *400* GR (USO EM PVC, ACO, POLIETILENO E OUTROS)	Material	UN	0,1750000	36,26	6,34
				MO sem LS =>	9,45	LS =>	10,82	MO com LS => 20,27
						Quant. =>	1,00	Preço Total => 145,60
3.5			PINTURA					1.819,29
3.5.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	100743	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF 01/2020 PE	Pintura em Superfícies Metálicas	m²	1,0000000	11,51	11,51
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0635000	31,05	1,97
Insumo	00007292	SINAPI	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM BRILHANTE	Material	L	0,1945000	41,09	7,99
Insumo	00005318	SINAPI	DILUENTE AGUARRAS	Material	L	0,0584000	26,69	1,55

				MO sem LS =>	0,68	LS =>	0,79	MO com LS =>	1,47
						Quant. =>	158,0625	Preço Total =>	1.819,29
4			ÁREA RECREAÇÃO						23.671,20
4.1			SERVIÇOS PRELIMINARES						1.038,08
4.1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	99059	SINAPI	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF 03/2024	Locação de Obras		M	1,0000000	64,88	64,88
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,7247000	28,95	20,98
Composição Auxiliar	88239	SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,7247000	25,44	18,43
Composição Auxiliar	91692	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF 08/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos		CHP	0,0070000	44,51	0,31
Composição Auxiliar	94974	SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF 05/2021	Produção de Concreto		m³	0,0040000	491,74	1,96
Composição Auxiliar	91693	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF 08/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos		CHI	0,0280000	43,06	1,20
Insumo	00010567	SINAPI	TABUA *2,5 X 23* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material		M	0,5500000	8,05	4,42
Insumo	00007356	SINAPI	TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	Material		L	0,0256000	35,78	0,91
Insumo	00004433	SINAPI	CAIBRO NAO APARELHADO *6 X 6* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material		M	0,4125000	24,50	10,10
Insumo	00005068	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	Material		KG	0,1110000	13,59	1,50
Insumo	00004417	SINAPI	SARRAFO NAO APARELHADO *2,5 X 7* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM, PEROBA-ROSA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material		M	0,7445000	6,82	5,07
				MO sem LS =>	15,26	LS =>	17,46	MO com LS =>	32,72
						Quant. =>	16,00	Preço Total =>	1.038,08
4.2			PAVIMENTAÇÃO						4.232,18
4.2.1	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	98524	SINAPI	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA. AF 03/2024	Supressão Vegetal		m²	1,0000000	5,18	5,18
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,2132000	24,31	5,18
				MO sem LS =>	1,82	LS =>	2,09	MO com LS =>	3,91
						Quant. =>	257,80	Preço Total =>	1.335,40
4.2.2	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	96622	SINAPI	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *3 CM*. AF 01/2024	Lastro		m³	1,0000000	207,11	207,11
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,7650000	24,31	18,59
Composição Auxiliar	91277	SINAPI	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHP DIURNO. AF 08/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos		CHP	0,0320000	10,35	0,33

Composição Auxiliar	91278	SINAPI	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHI DIURNO. AF 08/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0300000	0,72	0,02
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,9420000	29,39	57,07
Insumo	00004718	SINAPI	PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 38 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Material	m³	1,3800000	95,00	131,10
				MO sem LS =>	27,67	LS =>	31,66	MO com LS => 59,33
						Quant. =>	7,734	Preço Total => 1.601,78
4.2.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	09.004.0023 A	EMOP	LIMITADOR DE GRAMA EM PVC RECICLADO-LINHA BORDA.FORNECIMENTO E COLOCACAO RADOS	9	M	1,0000000	5,18	5,18
Insumo	10900	EMOP	LIMITADOR GRAMA PVC RECICLADO - LINHA CO M BORDA	Material	M	1,0000000	1,29	1,28
Insumo	20084	EMOP	MAO-DE-OBRA DE JARDINEIRO, INCLUSIVE ENC ARGOS SOCIAIS DESONERADOS	Mão de Obra	H	0,1700000	22,96	3,90
				MO sem LS =>	1,81	LS =>	2,09	MO com LS => 3,90
						Quant. =>	250,00	Preço Total => 1.295,00
4.3			ARBORIZAÇÃO					6.291,75
4.3.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	98509	SINAPI	PLANTIO DE ARBUSTO OU CERCA VIVA. AF 07/2024	Paisagismo - Plantio	UN	1,0000000	43,09	43,09
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0542000	24,31	1,31
Composição Auxiliar	88441	SINAPI	JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0108000	25,39	0,27
Insumo	00000365	SINAPI	MUDA DE ARBUSTO FOLHAGEM, SANSÃO-DO-CAMPO OU EQUIVALENTE DA REGIÃO, H= *50 A 70* CM	Material	UN	1,0000000	41,51	41,51
				MO sem LS =>	0,55	LS =>	0,64	MO com LS => 1,19
						Quant. =>	75,00	Preço Total => 3.231,75
4.3.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	09.003.0071 A	EMOP	ARVORE NATIVA, TIPO SIBIPIRUNA, OITI, PAU FERRO OU SIMILAR, COM APROXIMADAMENTE 4,00M DE ALTURA.FORNECIMENTO APROXIMADAMENTE 4,00M DE ALTURA	9	UN	1,0000000	510,00	510,00
Insumo	14976	EMOP	ARVORE NATIVA, TIPO SIBIPIRUNA, OITI, PAU FERRO OU SIMILAR, COM APROXIMADAMENTE 4,00 M DE ALTURA	Material	UN	1,0000000	510,00	510,00
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS => 0,00
						Quant. =>	6,00	Preço Total => 3.060,00
4.4			BANCOS/BICICLETÁTIO/BEBEDOURO/JARDIM					12.109,19
4.4.1			JARDIM					1.735,75

4.4.1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	94319	SINAPI	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO. AF_08/2023	Aterro e Reaterro de Valas		m³	1,0000000	84,87	84,87
Composição Auxiliar	5901	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos		CHP	0,0054000	335,10	1,80
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,7866000	24,31	19,12
Composição Auxiliar	91533	SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos		CHP	0,1962000	51,42	10,08
Composição Auxiliar	5903	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos		CHI	0,0006000	79,52	0,04
Insumo	00006079	SINAPI	ARGILA, ARGILA VERMELHA OU ARGILA ARENOSA (RETIRADA NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material		m³	1,3889000	38,76	53,83
				MO sem LS =>	10,26	LS =>	11,75	MO com LS =>	22,01
						Quant. =>	3,24	Preço Total =>	274,97
4.4.1.2	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	97102	SINAPI	EXECUÇÃO DE RADIER, ESPESSURA DE 5 CM, FCK = 30 MPA, COM USO DE FORMAS EM MADEIRA SERRADA. AF_09/2021	Radier, Piso de Concreto e Laje sobre Solo		m²	1,0000000	120,84	120,84
Composição Auxiliar	97096	SINAPI	CONCRETAGEM DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, FCK 30 MPA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_09/2021	Radier, Piso de Concreto e Laje sobre Solo		m³	0,0620000	676,29	41,92
Composição Auxiliar	97090	SINAPI	ARMAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM USO DE TELA Q-138. AF_09/2021	Radier, Piso de Concreto e Laje sobre Solo		KG	4,4000000	14,88	65,47
Composição Auxiliar	97086	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2021	Radier, Piso de Concreto e Laje sobre Solo		m²	0,1000000	134,50	13,45
				MO sem LS =>	6,23	LS =>	7,14	MO com LS =>	13,37
						Quant. =>	5,76	Preço Total =>	696,03
	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	10955	EMOP	VASO PLASTICO REDONDO, TERRACOTA CERAMIC A OU CINZA, DIAM.ENTRE 41/50CM, ALTURA D E 36/40CM E PRATO	Material		UN	1,0000000	111,25	111,25
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
						Quant. =>	4,00	Preço Total =>	445,00
4.4.1.4	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	120008	SBC	CHAPISCO CIMENTO E AREIA 1:3 EM TETOS	REVESTIMENTOS INTERNOS		m²	1,0000000	15,35	15,35
Insumo	000100	SBC	AREIA GROSSA LAVADA	Material		m³	0,0050000	96,24	0,48
Insumo	099900	SBC	SERVENTE	Mão de Obra		H	0,2920000	16,81	4,90
Insumo	000050	SBC	CIMENTO PORTLAND CP III 32RS NBR 11578 (quilo)	Material		KG	2,5600000	0,93	2,38
Insumo	099050	SBC	PEDREIRO	Mão de Obra		H	0,3750000	20,26	7,59

				MO sem LS =>	5,82	LS =>	6,67	MO com LS =>	12,49
						Quant. =>	7,20	Preço Total =>	110,52
4.4.1.5	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	120142	SBC	MASSA UNICA PAREDES COM CIMENTO,CAL E AREIA 1:1:8	REVESTIMENTOS INTERNOS		m²	1,0000000	29,06	29,06
Insumo	000098	SBC	AREIA MEDIA LAVADA	Material		m³	0,0290000	97,00	2,81
Insumo	000050	SBC	CIMENTO PORTLAND CP III 32RS NBR 11578 (quilo)	Material		KG	5,3120000	0,93	4,94
Insumo	099140	SBC	ESTUCADOR	Mão de Obra		H	0,6470000	20,26	13,10
Insumo	000300	SBC	CAL HIDRATADA CH-III SACO 20kg (QUILOGRAMA)	Material		KG	2,3010000	1,06	2,43
Insumo	099900	SBC	SERVENTE	Mão de Obra		H	0,3440000	16,81	5,78
				MO sem LS =>	8,80	LS =>	10,08	MO com LS =>	18,88
						Quant. =>	7,20	Preço Total =>	209,23
4.4.2			BICICLETÁRIO						4.519,67
4.4.2.1	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF 09/2024	Escavação de Valas		m³	1,0000000	96,16	96,16
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	3,9557667	24,31	96,16
				MO sem LS =>	33,83	LS =>	38,71	MO com LS =>	72,54
						Quant. =>	1,80	Preço Total =>	173,08
4.4.2.2	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	97101	SINAPI	EXECUÇÃO DE RADIER, ESPESSURA DE 10 CM, FCK = 30 MPA, COM USO DE FORMAS EM MADEIRA SERRADA. AF 09/2021	Radier, Piso de Concreto e Laje sobre Solo		m²	1,0000000	183,93	183,93
Composição Auxiliar	97086	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF 09/2021	Radier, Piso de Concreto e Laje sobre Solo		m²	0,0800000	134,50	10,76
Composição Auxiliar	96624	SINAPI	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF 01/2024	Lastro		m³	0,1000000	175,21	17,52
Composição Auxiliar	97083	SINAPI	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS A PERCUSSÃO. AF 09/2021	Radier, Piso de Concreto e Laje sobre Solo		m²	1,0000000	3,67	3,67
Composição Auxiliar	97096	SINAPI	CONCRETAGEM DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, FCK 30 MPA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF 09/2021	Radier, Piso de Concreto e Laje sobre Solo		m³	0,1350000	676,29	91,29
Composição Auxiliar	97087	SINAPI	CAMADA SEPARADORA PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM LONA PLÁSTICA. AF 09/2021	Radier, Piso de Concreto e Laje sobre Solo		m²	1,2400000	2,83	3,50
Composição Auxiliar	97089	SINAPI	ARMAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM USO DE TELA Q-113. AF 09/2021	Radier, Piso de Concreto e Laje sobre Solo		KG	3,6000000	15,20	54,72
Composição Auxiliar	97082	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VIGA DE BORDA PARA RADIER. AF_09/2021	Radier, Piso de Concreto e Laje sobre Solo		m³	0,0350000	70,59	2,47
				MO sem LS =>	10,57	LS =>	12,10	MO com LS =>	22,67
						Quant. =>	12,00	Preço Total =>	2.207,16

4.4.2.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	92335	SINAPI	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, CONEXÃO RANHURADA, DN 50 (2"), INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	Instalações de Gás e Incêndio em Aço e Ferro Galvanizado	M	1,00000000	90,59	90,59
Composição Auxiliar	88315	SINAPI	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,26530000	29,17	7,73
Composição Auxiliar	88251	SINAPI	AUXILIAR DE SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,26530000	25,60	6,79
Insumo	00007696	SINAPI	TUBO AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MEDIA, DN 2", E = *3,65* MM, PESO *5,10* KG/M (NBR 5580)	Material	M	1,03910000	73,21	76,07
				MO sem LS =>	5,27	LS =>	6,04	MO com LS => 11,31
						Quant. =>	7,65	Preço Total => 693,01
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00001790	SINAPI	CURVA 90 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP FEMEA, DE 2"	Material	UN	1,00000000	133,94	133,94
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS => 0,00
						Quant. =>	6,00	Preço Total => 803,64
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00003264	SINAPI	FLANGE SEXTAVADO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1"	Material	UN	1,00000000	30,61	30,61
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS => 0,00
						Quant. =>	6,00	Preço Total => 183,66
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00013279	SINAPI	CHUMBADOR DE AÇO TIPO PARABOLT, * 5/8" X 200* MM, COM PORCA E ARRUELA	Material	KG	1,00000000	19,13	19,13
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS => 0,00
						Quant. =>	24,00	Preço Total => 459,12
4.4.3			BANCOS					3.206,17
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	005325	SBC	BANCO DE CONCRETO PREMOLDADO COM ENCOSTO 1,50x0,50x0,05M	Material	UN	1,00000000	472,76	472,76
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS => 0,00
						Quant. =>	6,00	Preço Total => 2.836,56
4.4.3.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	100743	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF 01/2020 PE	Pintura em Superfícies Metálicas	m²	1,00000000	11,51	11,51

Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0635000	31,05	1,97
Insumo	00007292	SINAPI	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM BRILHANTE	Material	L	0,1945000	41,09	7,99
Insumo	00005318	SINAPI	DILUENTE AGUARRAS	Material	L	0,0584000	26,69	1,55
				MO sem LS =>	0,68	LS =>	0,79	MO com LS => 1,47
						Quant. =>	29,25312	Preço Total => 336,70
4.4.3.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	100722	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF 01/2020	Pintura em Superfícies Metálicas	m²	1,0000000	26,19	26,19
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,6779000	31,05	21,04
Insumo	00005318	SINAPI	DILUENTE AGUARRAS	Material	L	0,0110000	26,69	0,29
Insumo	00007307	SINAPI	FUNDO ANTICORROSIVO PARA METAIS FERROSOS (ZARCAO)	Material	L	0,1098000	44,32	4,86
				MO sem LS =>	7,32	LS =>	8,39	MO com LS => 15,71
						Quant. =>	1,25664	Preço Total => 32,91
4.4.4			BEDEDOURO/PIA					2.647,60
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	02367	EMOP	BEBEDOURO PURIFICADOR, COLUNA, C/ACESSIBIL IIDADE, ABNT NBR9050, ACO INOXIDAVEL, PRESS AO, 2 TORN., V. MINIMA 30L/H, ABNT NBR16236	Material	UN	1,0000000	1.111,80	1.111,80
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS => 0,00
						Quant. =>	1,00	Preço Total => 1.111,80
4.4.4.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	86913	SINAPI	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	Louças e Metais	UN	1,0000000	95,02	95,02
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1525000	28,78	4,38
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0481000	24,31	1,16
Insumo	00003146	SINAPI	FITA VEDA ROSCA, EM PTFE, ROLO DE 18 MM X 10 M (L X C)	Material	UN	0,0210000	5,05	0,10
Insumo	00007604	SINAPI	TORNEIRA METALICA CROMADA PARA TANQUE / JARDIM, SEM BICO, CANO LONGO, DE PAREDE, PADRAO POPULAR / USO GERAL, 1/2" OU 3/4"	Material	UN	1,0000000	89,38	89,38
				MO sem LS =>	2,07	LS =>	2,37	MO com LS => 4,44
						Quant. =>	1,00	Preço Total => 95,02
4.4.4.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	190897	SBC	BANCADA/TAMPO PIA INOX INDUST. CUBA JP 1,00X70CM BRASCOOL	APARELHOS SANITARIOS	UN	1,0000000	1.303,62	1.303,62
Insumo	000100	SBC	AREIA GROSSA LAVADA	Material	m³	0,0010000	96,24	0,09
Insumo	000050	SBC	CIMENTO PORTLAND CP III 32RS NBR 11578 (quilo)	Material	KG	5,0000000	0,93	4,65

Insumo	001100	SBC	CIMENTO DIRECIONAL BRANCO (SACO 1 QUILOGRAMA)	Material	KG	1,2000000	6,22	7,46
Insumo	004636	SBC	FITA TEFLON VEDA ROSCA 18mm x 25m	Material	M	1,2000000	0,15	0,18
Insumo	006900	SBC	SIFAO PARA PIA AMERICANA 1.1/2"x1.1/2" CROMADO	Material	UN	1,0000000	146,90	146,90
Insumo	003911	SBC	VALVULA METAL CROMADO 1600 PARA PIA ESTEVES	Material	UN	1,0000000	19,90	19,90
Insumo	030053	SBC	BANCADA (PIA DE APOIO) ACO INOX INDUSTRIAL COM CUBA JP 50x40x25cm 1.00x0,70cm BRASCOOL	Material	UN	1,0000000	971,10	971,10
Insumo	099034	SBC	AJUDANTE DE BOMBEIRO OU ENCANADOR	Mão de Obra	H	3,6840000	17,24	63,51
Insumo	099200	SBC	BOMBEIRO OU ENCANADOR	Mão de Obra	H	3,6840000	20,26	74,64
Insumo	003818	SBC	RABICHO FLEXIVEL 40cm PVC 1/2" COM CANOPLAS	Material	UN	1,0000000	15,19	15,19
				MO sem LS =>	64,43	LS =>	73,72	MO com LS => 138,15
						Quant. =>	1,00	Preço Total => 1.303,62
4.4.4.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	100862	SINAPI	SUPORTE MÃO FRANCESA EM ACO, ABAS IGUAIS 40 CM, CAPACIDADE MINIMA 70 KG, BRANCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	Louças e Metais	UN	1,0000000	45,58	45,58
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1494000	24,31	3,63
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,4743000	28,78	13,65
Insumo	00037591	SINAPI	SUPORTE MAO-FRANCESA EM ACO, ABAS IGUAIS 40 CM, CAPACIDADE MINIMA 70 KG, BRANCO	Material	UN	1,0000000	24,64	24,64
Insumo	00007568	SINAPI	BUCHA DE NYLON SEM ABA S10, COM PARAFUSO DE 6,10 X 65 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	Material	UN	3,0000000	1,22	3,66
				MO sem LS =>	6,44	LS =>	7,37	MO com LS => 13,81
						Quant. =>	2,00	Preço Total => 91,16
4.4.4.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89358	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	Instalações Prediais de Água Fria em PVC	UN	1,0000000	8,82	8,82
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1311000	25,07	3,28
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1311000	28,78	3,77
Insumo	00000122	SINAPI	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	Material	UN	0,0047000	87,87	0,41
Insumo	00003542	SINAPI	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 20 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Material	UN	1,0000000	0,71	0,71
Insumo	00020083	SINAPI	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	Material	UN	0,0060000	99,55	0,59
Insumo	00038383	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAO 100	Material	UN	0,0291000	2,32	0,06
				MO sem LS =>	2,62	LS =>	3,01	MO com LS => 5,63
						Quant. =>	1,00	Preço Total => 8,82
4.4.4.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89355	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	Instalações Prediais de Água Fria em PVC	M	1,0000000	22,44	22,44

Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,3279000	28,78	9,43
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,3279000	25,07	8,22
Insumo	00038383	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAO 100	Material	UN	0,0765000	2,32	0,17
Insumo	00009867	SINAPI	TUBO PVC, SOLDÁVEL, DE 20 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	Material	M	1,0493000	4,41	4,62
				MO sem LS =>	6,57	LS =>	7,53	MO com LS => 14,10
						Quant. =>	1,00	Preço Total => 22,44
4.4.4.7	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	90373	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	Instalações Prediais de Água Fria em PVC	UN	1,0000000	14,74	14,74
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1312000	25,07	3,28
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1312000	28,78	3,77
Insumo	00020083	SINAPI	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	Material	UN	0,0070000	99,55	0,69
Insumo	00038383	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAO 100	Material	UN	0,0315000	2,32	0,07
Insumo	00000122	SINAPI	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	Material	UN	0,0059000	87,87	0,51
Insumo	00020147	SINAPI	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, COM BUCHA DE LATAO, 90 GRAUS, 25 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	Material	UN	1,0000000	6,42	6,42
				MO sem LS =>	2,62	LS =>	3,01	MO com LS => 5,63
						Quant. =>	1,00	Preço Total => 14,74

Total sem BDI= 108.051,97
Total do BDI= 23.695,79
Total Geral= 131.747,76

São Sepé, 15 dezembro de 2025

Documento assinado digitalmente
gov.br JANDER MANOEL SILVA DA SILVA
Data: 15/12/2025 14:12:46-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Jander Manoel Silva da Silva
Engenheiro Civil - CREA RS 68989

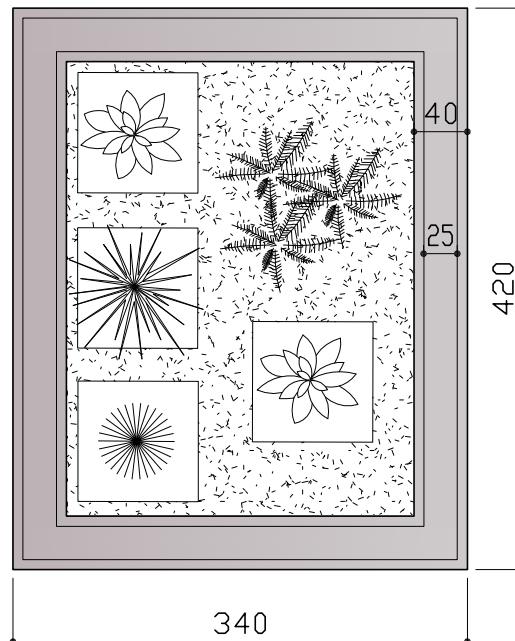
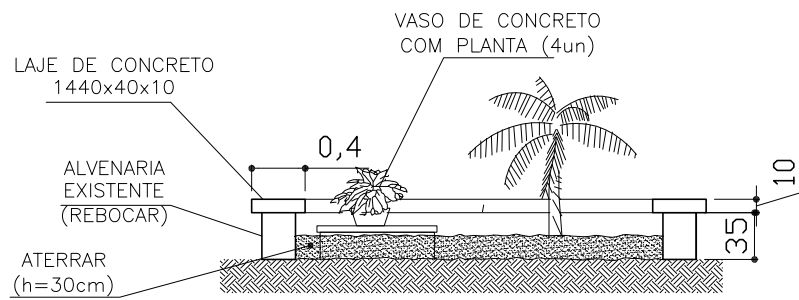
Marcelo Faria Ellwanger
Prefeito Municipal



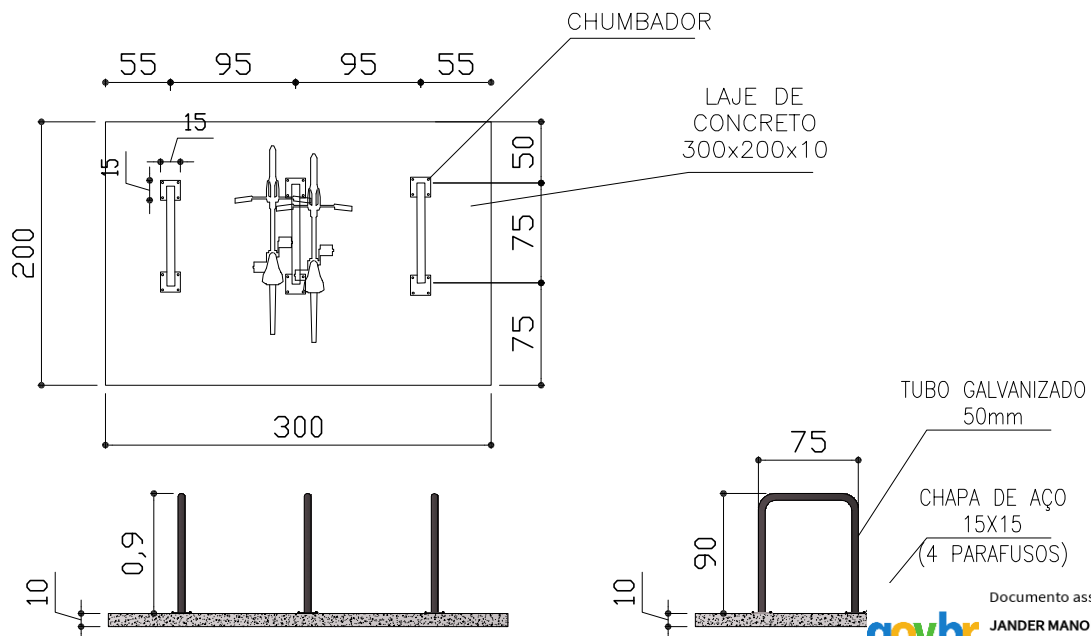
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

02

JARDIM



BICICLETÁRIO



Documento assinado digitalmente
gov.br JANDER MANOEL SILVA DA SILVA
Data: 15/12/2025 14:20:24-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPE

ÁREA DE RECREAÇÃO PAMADE

ÁREA:
4.258,15m²

LOCAL: PAMADE - BAIRRO WALTER - SÃO SEPÉ / RS

ASSUNTO: JARDIM E BICICLETÁRIO

ESCALA:

DESENHO:
Mariza

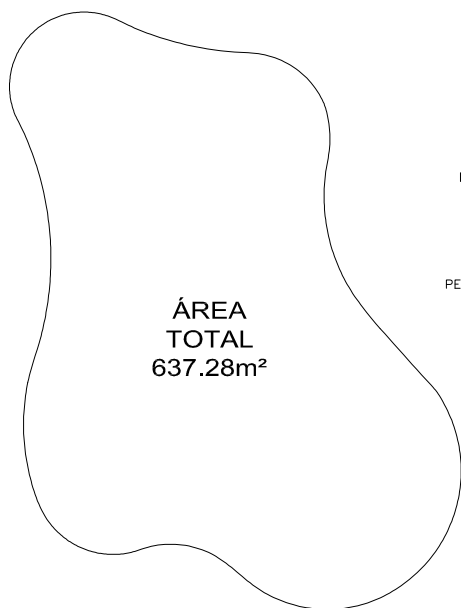
DATA:
Dezembro/2025

MARCELO FARIA ELLWANGER
PREFEITO MUNICIPAL

JANDER MANOEL SILVA DA SILVA
ENGº CIVIL - CREA RS 68.989

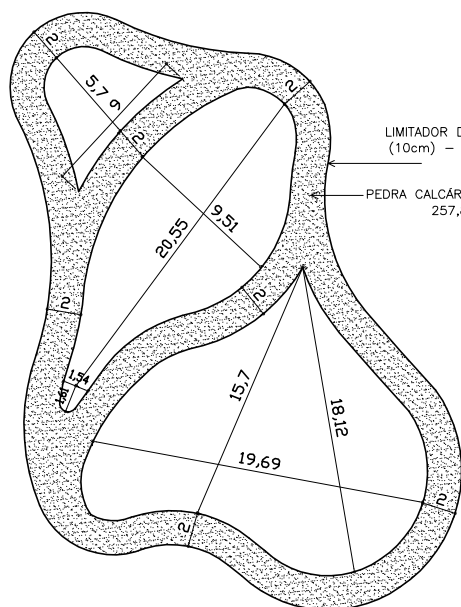
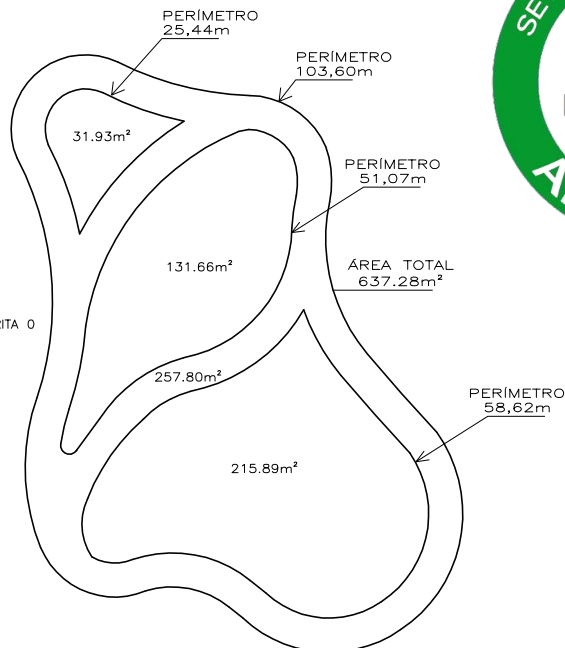
PRANCHA:

03



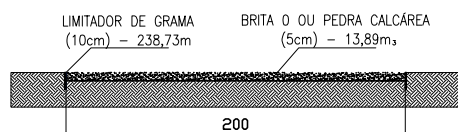
LIMITADOR DE GRAMA
(10cm) – 238,73m

PEDRA CALCÁRIA OU BRITA O
257,80m²

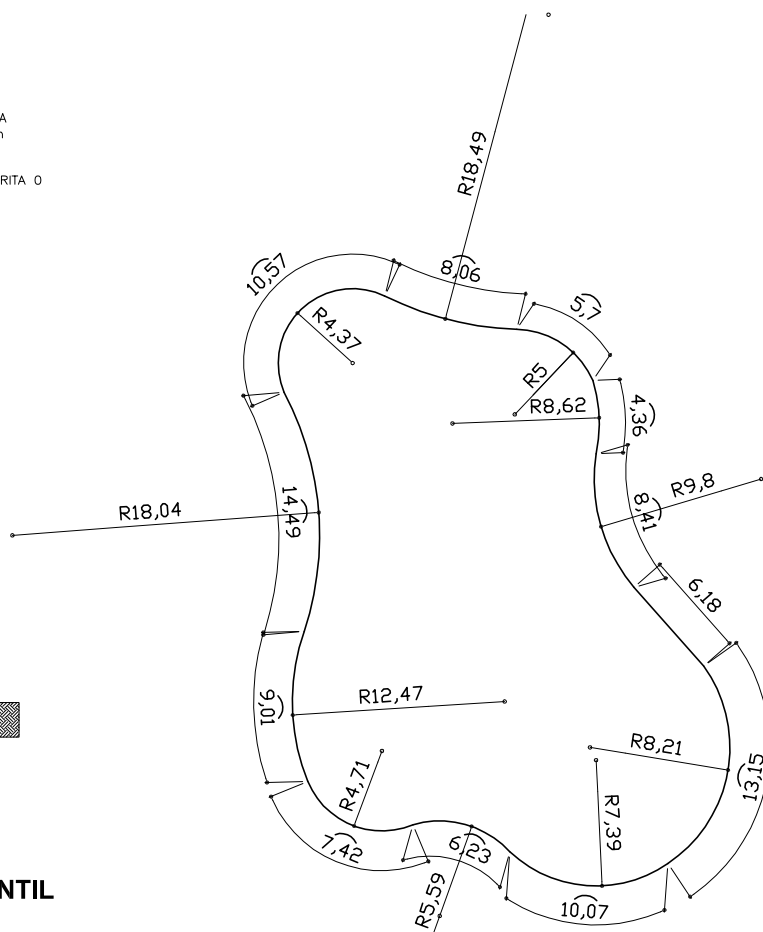


LIMITADOR DE GRAMA
(10cm) – 238,73m

PEDRA CALCÁRIA OU BRITA O
257,80m²



PISTA PARA BIKE INFANTIL



Documento assinado digitalmente

gov.br

JANDER MANOEL SILVA DA SILVA

Data: 15/12/2025 14:20:24-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

ÁREA DE RECREAÇÃO PAMADE

ÁREA: 4.258,15m²

LOCAL: PAMADE - BAIRRO WALTER - SÃO SEPÉ / RS

ASSUNTO: PISTA BIKE KIDS

ESCALA:

DESENHO:
Mariza

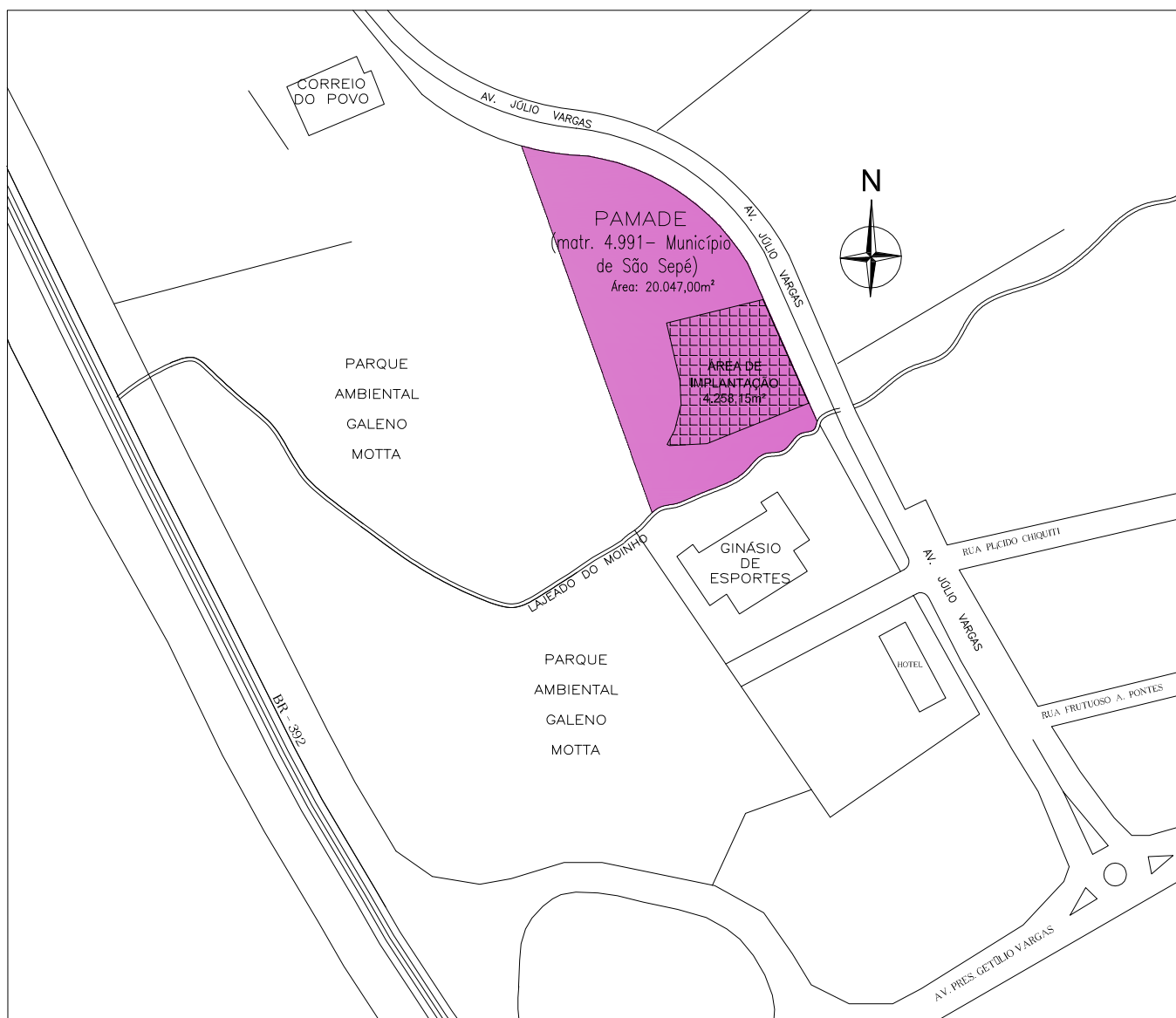
DATA:
Dezembro/2025

MARCELO FARIA ELLWANGER
PREFEITO MUNICIPAL

JANDER MANOEL SILVA DA SILVA
ENGº CIVIL - CREA RS 68.989

PRANCHA:

05



Documento assinado digitalmente
 **JANDER MANOEL SILVA DA SILVA**
 Data: 15/12/2025 14:20:24-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

ÁREA DE RECREAÇÃO PAMADE

ÁREA:
4.258,15m²

LOCAL: PAMADE - BAIRRO WALTER - SÃO SEPÉ / RS

ASSUNTO: SITUAÇÃO

ESCALA:

DESENHO:
Mariza

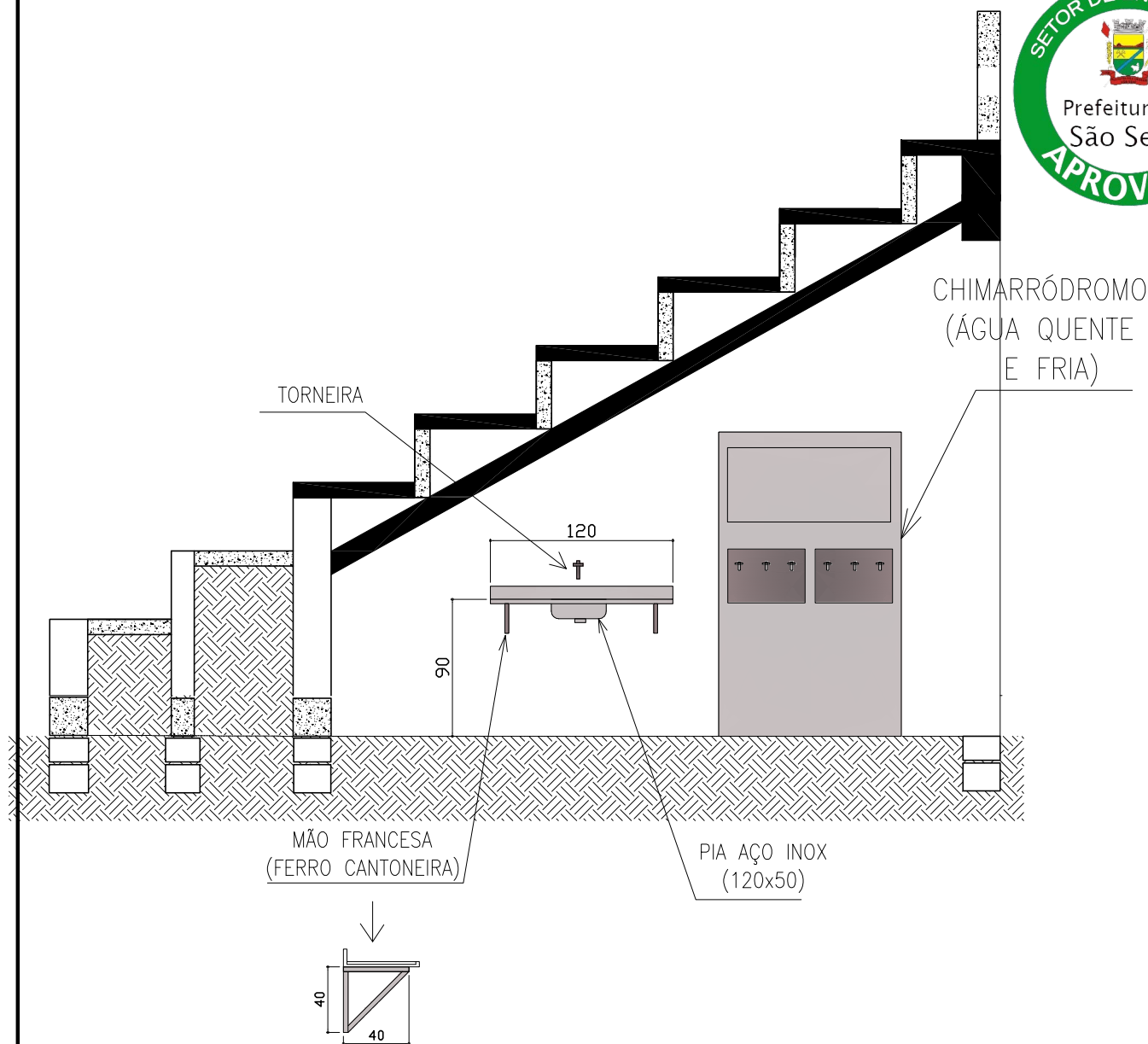
DATA:
Dezembro/2025

MARCELO FARIA ELLWANGER
PREFEITO MUNICIPAL

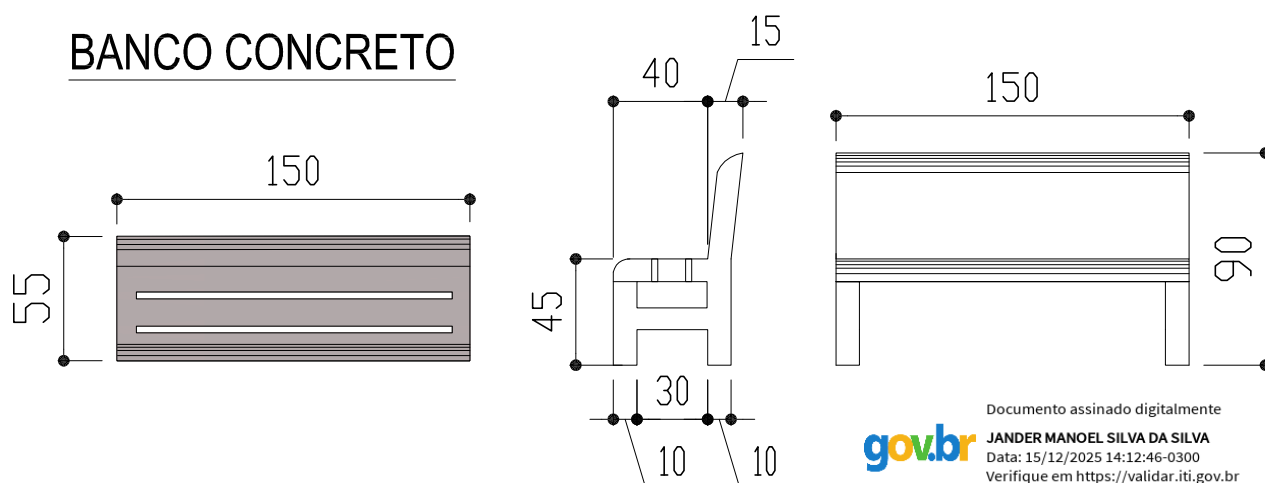
JANDER MANOEL SILVA DA SILVA
ENGº CIVIL - CREA RS 68.989

PRANCHA:

01



BANCO CONCRETO



Documento assinado digitalmente



JANDER MANOEL SILVA DA SILVA
Data: 15/12/2025 14:12:46-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

ÁREA DE RECREAÇÃO PAMADE

ÁREA: 4.258,15m²

LOCAL: PAMADE - BAIRRO WALTER - SÃO SEPÉ / RS

ASSUNTO: PIA, CHIMARRÓDROMO E BANCO

ESCALA:

DESENHO:
Mariza

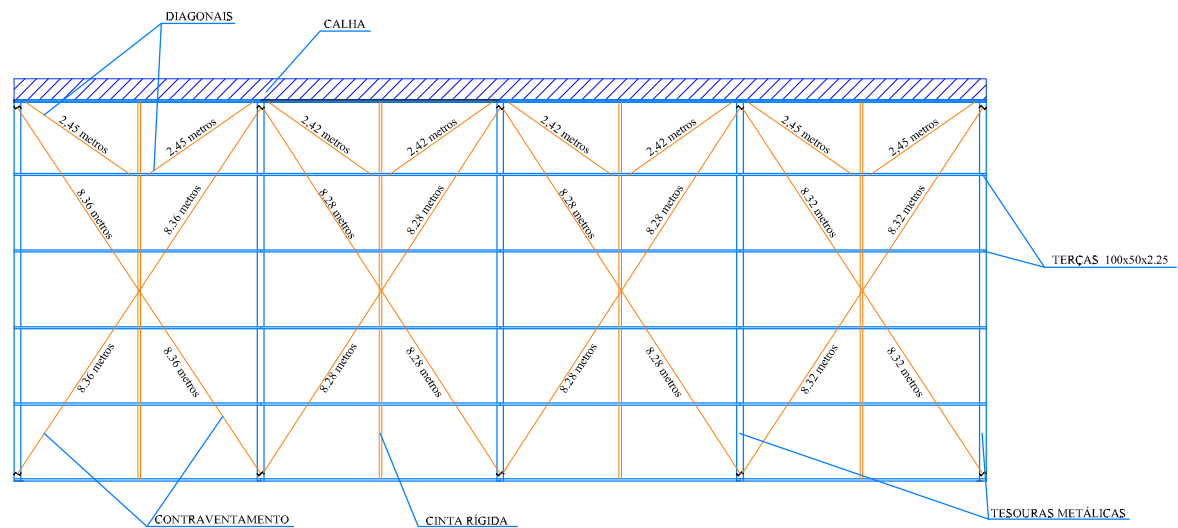
DATA:
Dezembro/2025

MARCELO FARIA ELLWANGER
PREFEITO MUNICIPAL

JANDER MANOEL SILVA DA SILVA
ENGº CIVIL - CREA RS 68.989

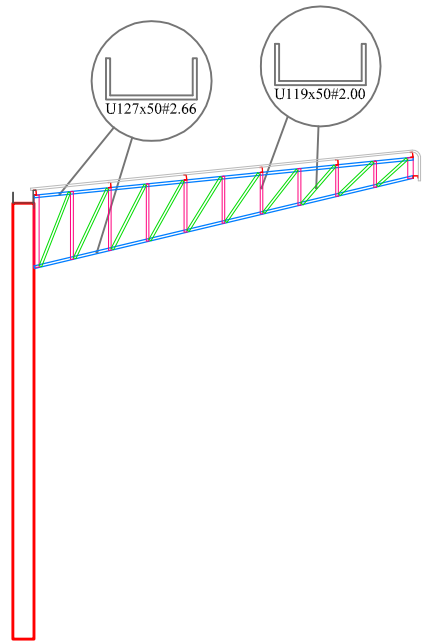
PRANCHA:

04



PLANTA DE COBERTURA - TESOURAS, TERÇAS E ESTABILIZADORES

ESC.: 1: 100

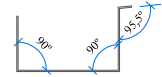


ESTRUTURA A SER EXECUTADA

ESC.: 1: 100

DETALHAMENTO DOS ÂNGULOS DAS CALHAS

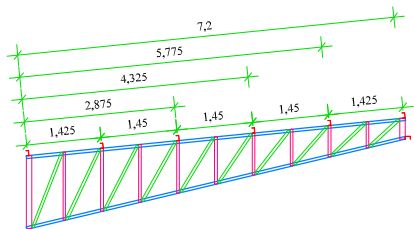
ESC.: 1: 100



DETALHAMENTO DA CALHA UTILIZADA

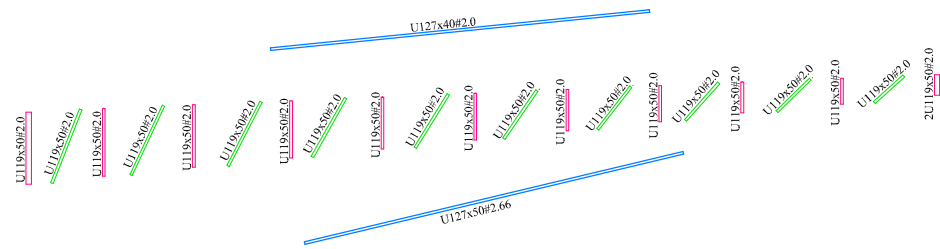
ESC.: 1: 100

CALHA DEVERÁ SER CONFECCIONADA COM 18,50 METROS DE COMPRIMENTO EM CHAPA GALVANIZADA 0,5 MM



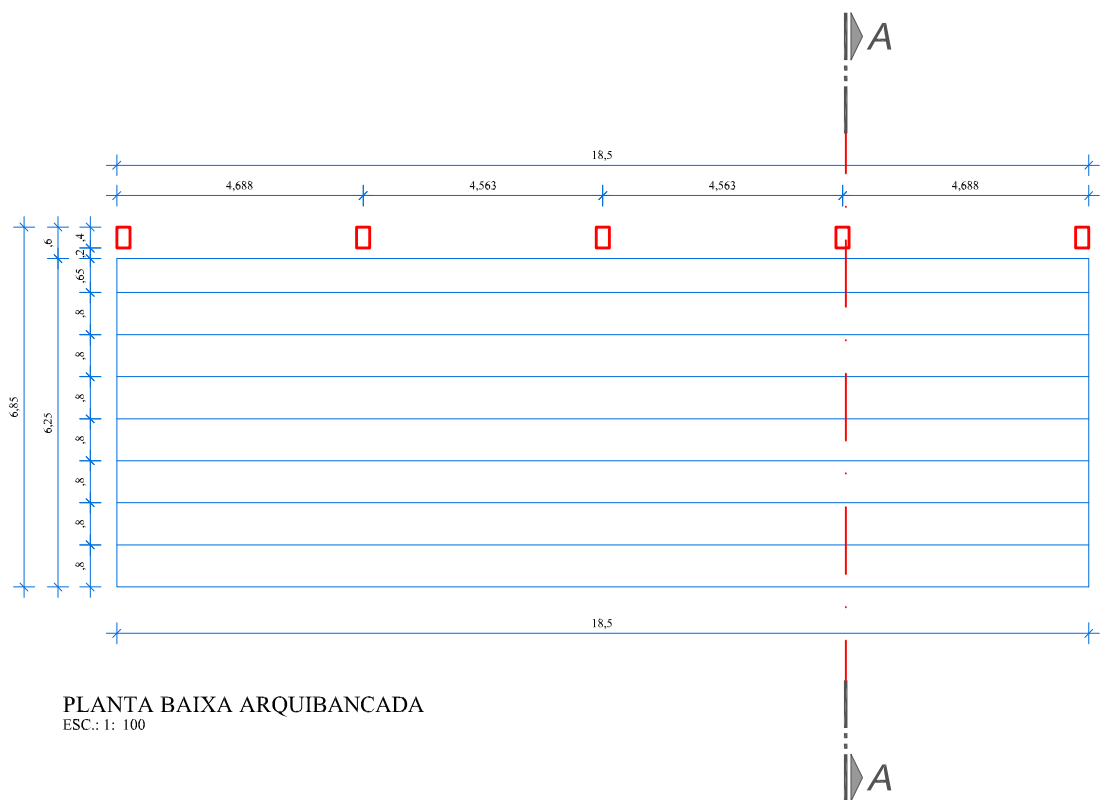
POSIÇÃO DE APOIO DAS TERÇAS

ESC.: 1: 100



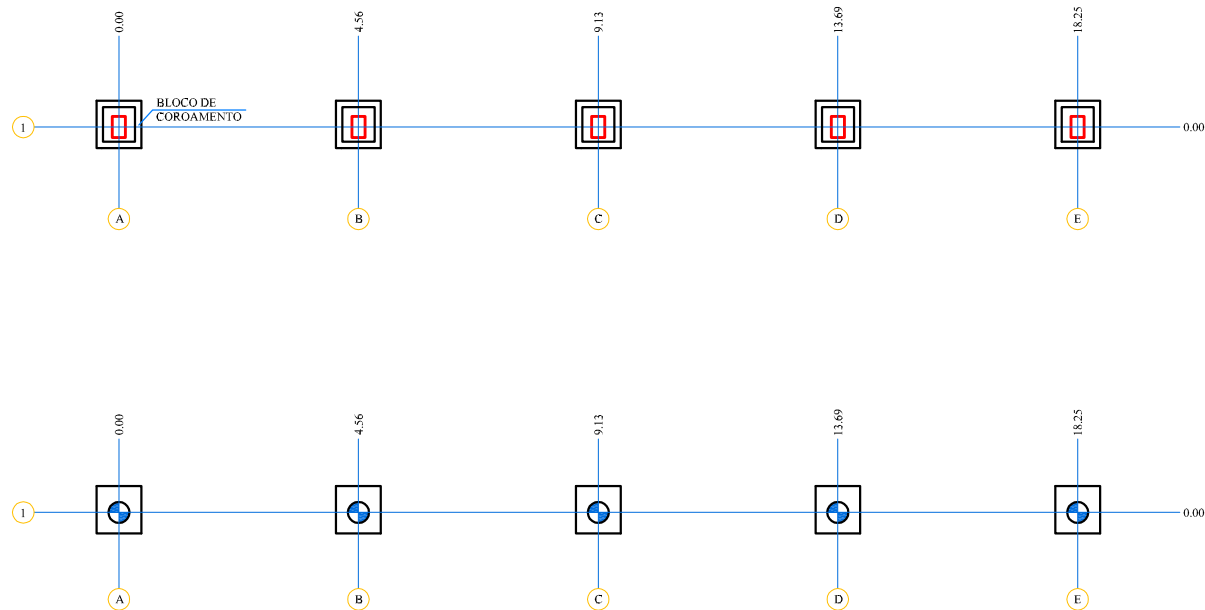
DETALHAMENTO DOS PERFIS UTILIZADOS

ESC.: 1: 100



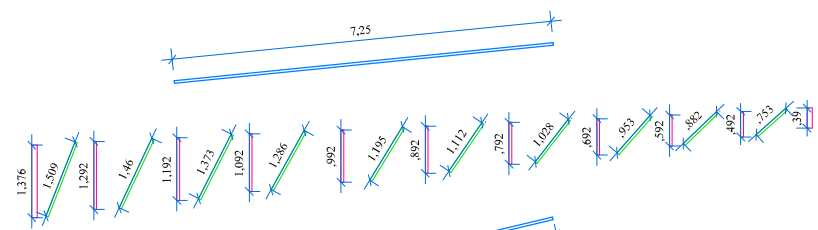
PLANTA BAIXA ARQUIBANCADA

ESC.: 1: 100



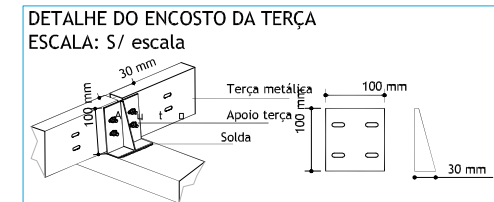
PLANTA DE LOCAÇÃO DOS BLOCOS DE FUNDAÇÃO

ESC.: 1: 100



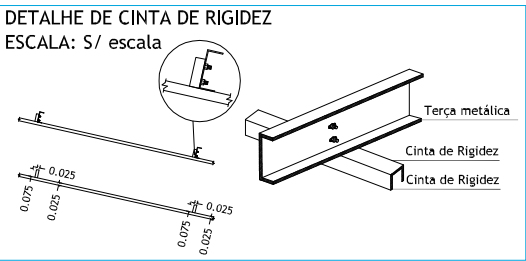
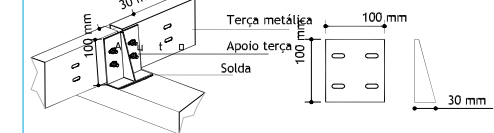
DIMENSÕES DOS PERFIS UTILIZADOS

ESC.: 1: 100



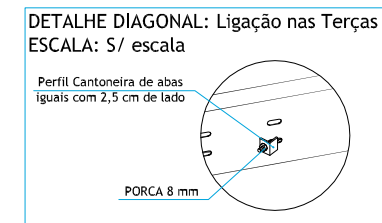
DETALHE DO ENCOSTO DA TERÇA

ESCALA: 5/ escala



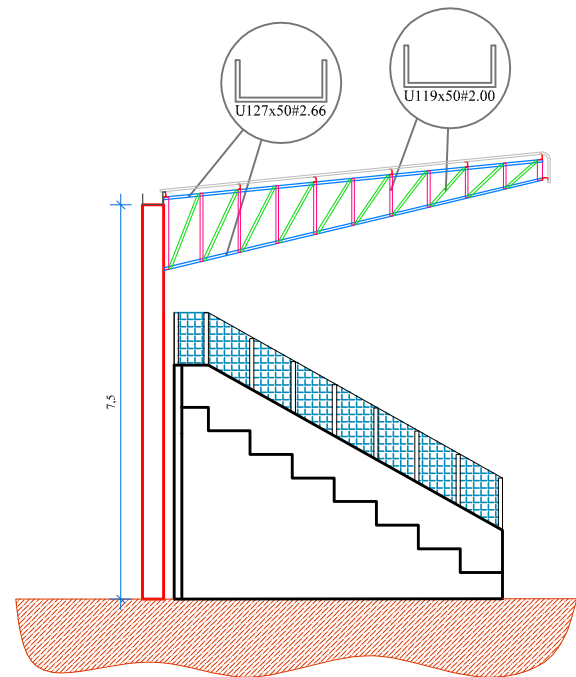
DETALHE DE CINTA DE RIGIDEZ

ESCALA: 5/ escala



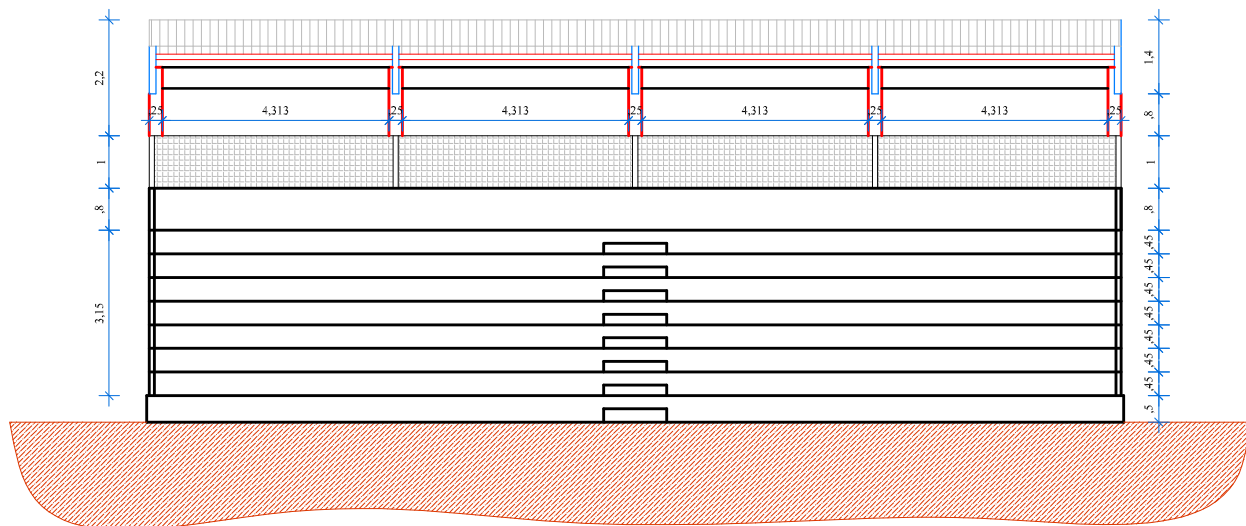
DETALHE DIAGONAL: Ligação nas Terças

ESCALA: 5/ escala



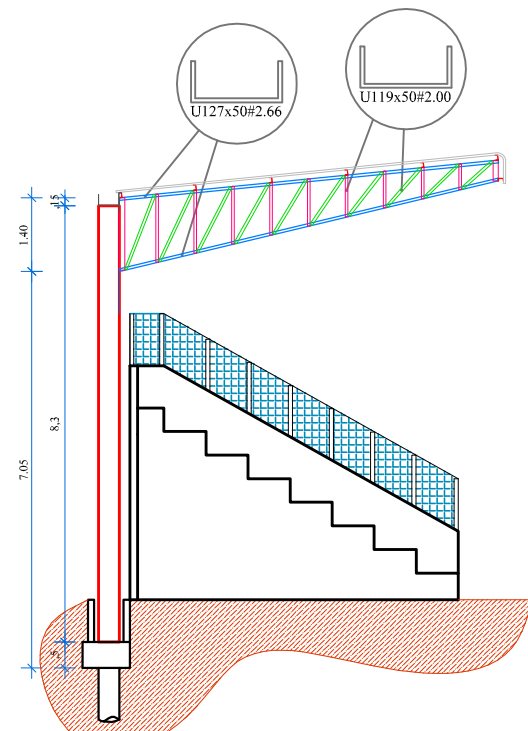
FACHADA LATERAL

ESC.: 1: 100



FACHADA FRONTAL

ESC.: 1: 100



CORTE AA

ESC.: 1: 100

DETALHAMENTO - PEÇA PRÉ-FABRICADA

ESC.: 1:50

RESUMO DO AÇO			
Ø (mm)	COMP. TOTAL (m)	PESO TOTAL (kg)	TIPO DO AÇO
4.2	75.10	5.19	CA-60
5.0	0.00	0.00	CA-60
6.0	0.00	0.00	CA-50
6.3	0.00	0.00	CA-50
7.0	0.00	0.00	CA-50
8.0	0.00	0.00	CA-50
10.0	7.10	4.38	CA-50
12.5	40.00	38.52	CA-50
16.0	0.00	0.00	CA-50
SUB-TOTAIS (kg)		5.19	CA-60
		29.80	CA-50
FATOR DE MULTIPLICAÇÃO		1	
TOTAL GERAL AÇO (kg)		34.99	

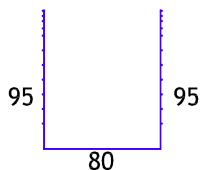
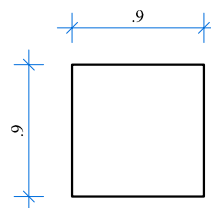
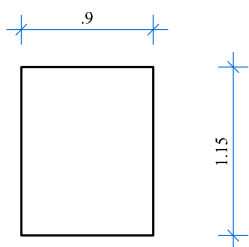
Concreto Blocos: 1,08 m³/bloco

5X

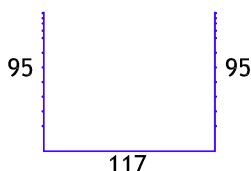
82

82

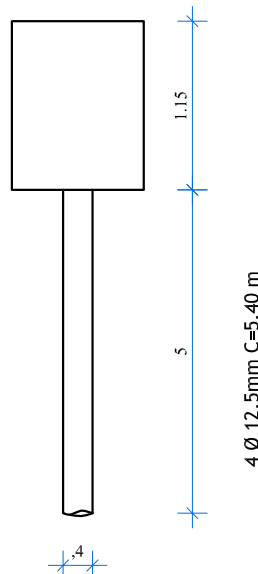
ARMADURA HORIZONTAL
14 Ø 4.2mm | C= 340 cm



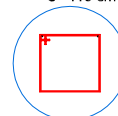
ARMADURA LONGIDUDINAL
8 Ø 12.5mm | C= 330 cm



ARMADURA DIAGONAL
2 Ø 10.0mm | C= 292 cm



25 N1 Ø 4.2 mm
C= 110 cm



Documento assinado digitalmente

gov.br

JANDER MANOEL SILVA DA SILVA
Data: 15/12/2025 14:24:00-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

COBERTURA ARQUIBANCADA PARQUE PAMADE

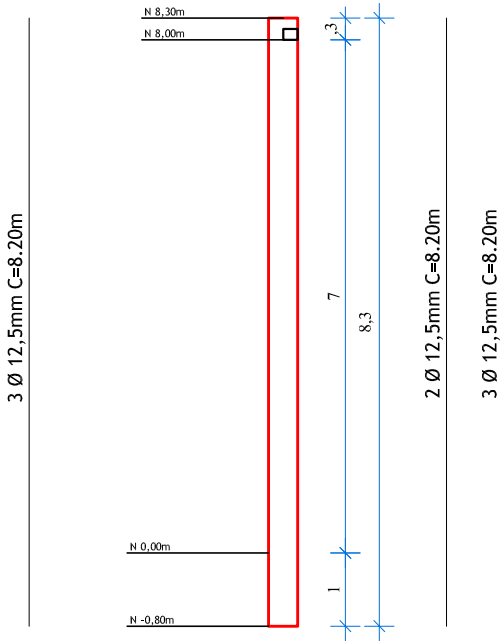
LOCAL: AV. JÚLIO VARGAS, PAMADE, BAIRRO WALTER - SÃO SEPÉ/RS

DESENHO: Luciano	PROJETO: PROJETO ESTRUTURAL	DETALHAMENTO FUNDAÇÃO	ÁREA: 126,72 m²
DATA: DEZEMBRO/ 2025	MARCELO FARIA ELLWANGER PREFEITO MUNICIPAL	ENGº CIVIL JANDER MANOEL SILVA DA SILVA ENGº CIVIL - CREA RS68989	PRANCHA: 02

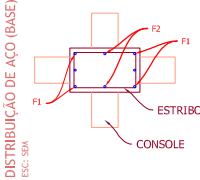
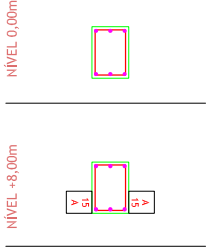
DETALHAMENTO DE PEÇA PRÉ-FABRICADA: PILAR
P1, P2, P3, P4 e P5
SEÇÃO: 25x40 cm

DETALHAMENTO		AÇO	
PEÇA	PILAR	F1	3 Ø 1/2"
ESCALA	1:75	COMPRIIMENTO F1	8,20
QUANTIDADE	05X	F2	2 Ø 1/2"
APOIO TESOURA	SIM	COMPRIIMENTO F2	8,20
Nº FUROS TRANSP.	3X	ESPERAS	NÃO
SEÇÃO	25x40	ESTRIBO	C=1,20m
COMPRIIMENTO	8,30 m	Ø ESTRIBO	56 Ø 4.2mm

5X



VISTAS SUPERIORES
ESC.: 5/E



ESTRIBOS
Escala: 1:25



56 Ø 4.2 c/15cm c=120
Cobrimento = 2.5 cm

- console visível
console do lado oposto
furo eletroduto



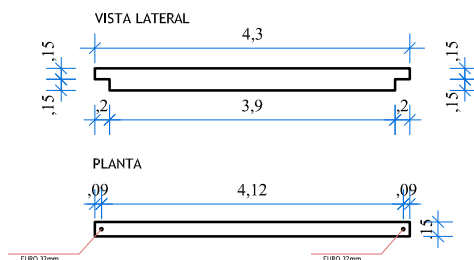
Documento assinado digitalmente
gov.br JANDER MANOEL SILVA DA SILVA
Data: 15/12/2025 14:24:01-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

RESUMO DO AÇO			
Ø (mm)	COMP. TOTAL (m)	PESO TOTAL (kg)	TIPO DO AÇO
4.2	67.20	7.526400	CA-60
5.0	0.00	0.000000	CA-60
6.0	0.00	0.000000	CA-50
6.3	0.00	0.000000	CA-50
7.0	0.00	0.000000	CA-50
8.0	0.00	0.000000	CA-50
10.0	0.00	0.000000	CA-50
12.5	65.60	65.600000	CA-50
16.0	0.00	0.000000	CA-50
SUB-TOTAIS (kg)		65.600000	CA-50
FATOR DE MULTIPLICAÇÃO		1	
TOTAL GERAL (kg)		73.126400	

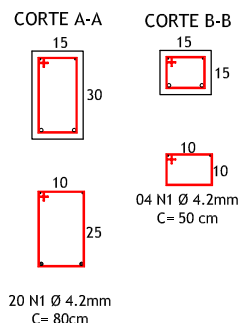
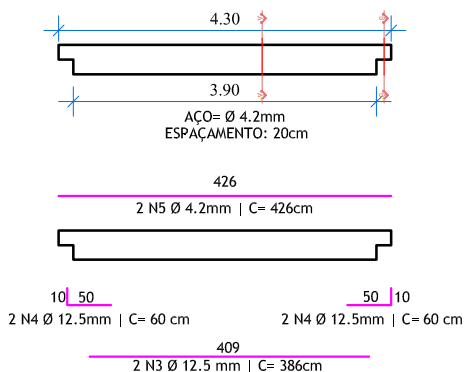
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ			
COBERTURA ARQUIBANCADA PARQUE PAMADE			
LOCAL: AV. JÚLIO VARGAS, PAMADE, BAIRRO WALTER - SÃO SEPÉ/RS			
DESENHO: Luciano	PROJETO: PROJETO ESTRUTURAL	DETALHAMENTO PILARES	ÁREA: 126,72 m²
DATA: DEZEMBRO/ 2025	MARCELO FARIA ELLWANGER PREFEITO MUNICIPAL	ENGº CIVIL JANDER MANOEL SILVA DA SILVA ENGº CIVIL - CREA RS68989	PRANCHA: 03

04x

RESUMO DO AÇO				V515 01; 06; 15; 20.			
Ø (mm)	COMP. TOTAL (m)	PESO TOTAL (kg)	TIPO DO AÇO				
4.2	26.52	2.89	CA-60				
5.0	0.00	0.00	CA-60				
6.0	0.00	0.00	CA-50				
6.3	0.00	0.00	CA-50				
7.0	0.00	0.00	CA-50				
8.0	0.00	0.00	CA-50				
10.0	0.00	0.00	CA-50				
12.5	10.12	9.75	CA-50				
16.0	0.00	0.00	CA-50				
SUB-TOTAIS (kg)		2.89	CA-60				
		9.75	CA-50				
FATOR DE MULTIPLICAÇÃO		1					
TOTAL GERAL AÇO (kg)		12.64					
				DIMENSIONAMENTO			
LARGURA		ALTURA		COMPRIMENTO		m³	
0.15		0.50		5,25		0.3937	
FATOR DE MULTIPLICAÇÃO				2450			
TOTAL GERAL (kg)				965			



DISTRIBUIÇÃO DE ESTRIBOS



□ console visível

■ console do lado oposto

/// furo eletroduto



Documento assinado digitalmente



JANDER MANOEL SILVA DA SILVA

Data: 15/12/2025 14:24:01-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

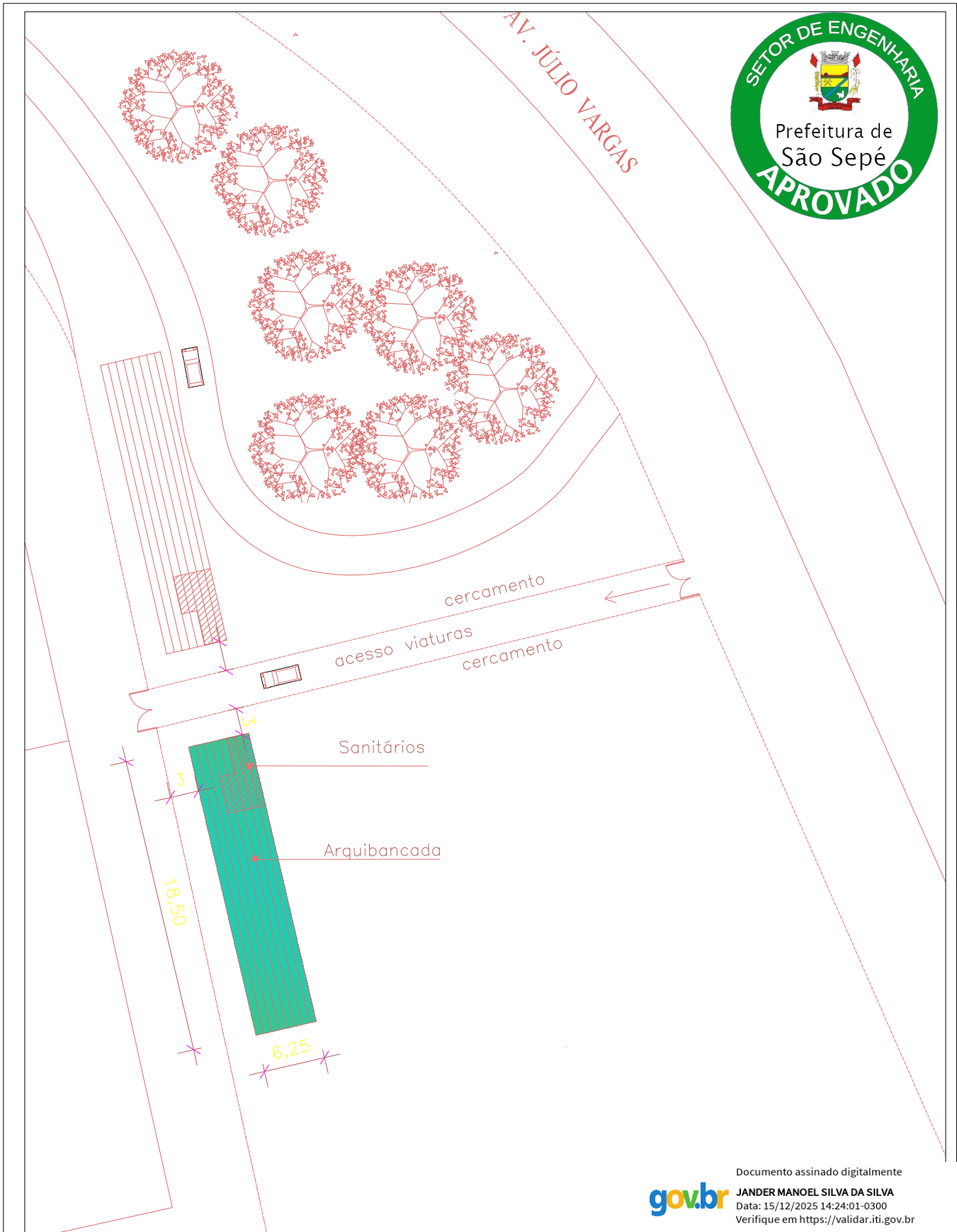


PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO SEPE

COBERTURA ARQUIBANCADA PARQUE PAMADE

LOCAL: AV. JÚLIO VARGAS, PAMADE, BAIRRO WALTER - SÃO SEPÉ/RS

DESENHO: Luciano	PROJETO: PROJETO ESTRUTURAL	DETALHAMENTO VIGAS	ÁREA: 126,72 m²
DATA: DEZEMBRO/ 2025	MARCELO FARIA ELLWANGER PREFEITO MUNICIPAL	ENGº CIVIL JANDER MANOEL SILVA DA SILVA ENGº CIVIL - CREA RS68989	PRANCHA: 04



Documento assinado digitalmente
JANDER MANOEL SILVA DA SILVA
Data: 15/12/2025 14:24:01-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ			
COBERTURA ARQUIBANCADA PARQUE PAMADE			
LOCAL: AV. JÚLIO VARGAS, PAMADE, BAIRRO WALTER - SÃO SEPÉ/RS			
DESENHO: Luciano	PROJETO: PROJETO ESTRUTURAL	LOCALIZAÇÃO	ÁREA: 126,72 m²
DATA: DEZEMBRO/ 2025	MARCELO FARIA ELLWANGER PREFEITO MUNICIPAL	ENGº CIVIL JANDER MANOEL SILVA DA SILVA ENGº CIVIL - CREA RS68989	PRANCHA: 05



Obra

COBERTURA ARQUIBANCADAS ESTÁDIO PAMADE E ÁREA DE RECREAÇÃO 2025

Bancos
SINAPI - 09/2025 - Rio Grande do Sul
SBC - 10/2025 - Rio Grande do Sul
SICRO3 - 07/2024 - Rio Grande do Sul
EMOP - 09/2024 - Rio de Janeiro

B.D.I.
21,93%

Encargos Sociais
Não Desonerado:
Horista: 114,41%
Mensalista: 71,41%

Cronograma Físico e Financeiro					
Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS
1	ADMINISTRAÇÃO OBRA.	100,00% 13020,50	40,00% 5208,20	30,00% 3906,15	30,00% 3906,15
2	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00% 1.816,60	50,00% 908,3	50,00% 908,3	
3	COBERTURA ARQUIBANCADAS	100,00% 88048,37	50,00% 44024,185	50,00% 44024,185	
4	ÁREA RECREAÇÃO	100,00% 28.862,29		50,00% 14431,15	50,00% 14431,145
Porcentagem=			38,06%	48,02%	13,92%
Custo=			50.140,69	63.269,780	18.337,29
Porcentagem Acumulado=			38,06%	86,08%	100,0%
Custo Acumulado=			50.140,69	113.410,47	131.747,76

São Sepé, 04 março de 2026

Documento assinado digitalmente
JANDER MANOEL SILVA DA SILVA
Data: 05/03/2026 07:54:24-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Jander Manoel Silva da Silva
Engenheiro Civil - CREA RS 68989

Marcelo Faria Ellwanger
Prefeito Municipal



Obra
COBERTURA ARQUIBANCADAS
ESTÁDIO PAMADE E ÁREA DE
RECREAÇÃO 2025

Bancos
SINAPI - 09/2025 - Rio Grande do Sul
SBC - 10/2025 - Rio Grande do Sul
SICRO3 - 07/2024 - Rio Grande do Sul
EMOP - 09/2024 - Rio de Janeiro

B.D.I.
Encargos Sociais

21,93%

BDI - 21,93

GRUPO A	TAXA ADMINISTRATIVA DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	
1	Administração Central	4,50%
Total do Grupo		4,50%
GRUPO B	TAXA REPRESENTATIVA DOS RISCOS	
1	Riscos	0,56%
Total do Grupo		0,56%
GRUPO C	TAXA REPRESENTATIVA SEGURO GARANTIA	
1	Risco	0,40%
Total do Grupo		0,40%
GRUPO D	TAXA REPRESENTATIVA DAS DESPESAS FINANCEIRAS	
1	Despesas Financeiras	1,11%
Total do Grupo		1,11%
GRUPO E	TAXA REPRESENTATIVA DO LUCRO	
1	Lucro	5,00%
2	IRPJ	2,75%
3	CSLL	1,25%
Total do Grupo		9,00%
GRUPO F	TAXA REPRESENTATIVA DA INCIDÊNCIA DOS IMPOSTOS (SOBRE O FATURAMENTO DA EMPRESA)=MÃO DE OBRA=25,71*4,0%=1,03	
1	ISS (IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS) - MUNICIPAL	1,03%
2	COFINS - FEDERAL	3,00%
3	PIS (PROGRAMA DE INTEGRACÃO SOCIAL) - FEDERAL	0,65%
4	CRB -CONTRIBUIÇÃO INSS (DESONERAÇÃO)	0,00%
Total do Grupo		4,68%
FÓRMULA PARA O CÁLCULO DO BDI		$((1+A+B+C)*(1+D)*(1+E)/(1-F))-1$

São Sepé, 15 dezembro de 2025

Bonificação sobre despesas indiretas (B.D.I)=

21,93%



Documento assinado digitalmente
JANDER MANOEL SILVA DA SILVA
Data: 15/12/2025 14:08:13-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Jander Manoel Silva da Silva
Engenheiro Civil - CREA RS 68989

Marcelo Faria Ellwanger
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DE ESPORTES

COBERTURA ARQUIBANCADAS ESTÁDIO PAMADE E ÁREA DE RECREAÇÃO 2025

LOCAL Av. Julio Vargas, Complexo Pamade

PERÍODO: 2025

COMPOSIÇÃO DO CÁLCULO DA TAXA DE ENCARGOS SOCIAIS (MEMÓRIA DE CÁLCULO)		
TEMPO MÉDIO DO PROFISSIONAL NA EMPRESA	24 meses	
PROVISÃO DE FÉRIAS:	Sem provisão	
INCIDÊNCIAS DA PREVIDÊNCIA (INSS) E FGTS:		
1. GRUPO A – TAXAS E CONTRIBUIÇÕES		
A1 – INSS	20,00%	Lei 8.212/91 – Custeio da Seguridade Social.
A2 – FGTS	8,00%	Lei 8.036/90.
A3 – SENAI/SENAC	1,00%	Decreto Lei 8.621/46
A4 – SENAI	0,00%	Decreto Lei 6.244/44 – artigo 3º, 0,20% para empresa com mais de 500 empregados
A5 – SESI/SESC	1,50%	Lei 5.107/66
A6 – SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	Decreto Lei 1422/75 e Decreto 87.043/82
A7 – SEBRAE	0,60%	Lei 8.029/90
A8 – INCRA	0,20%	Decreto Lei 1146/70
A9 – SEGURO DE ACIDENTES DO TRABALHO	3,00%	Lei 8.212/91 – Custeio da Seguridade Social
A10 – TAXA ASSISTENCIAL SINDICATO DE EMPREGADOS	0,67%	Convenção Coletiva de Trabalho
A11 – TAXA ASSISTENCIAL PATRONAL	0,70%	Sindicato Patronal
TOTAL GRUPO A	38,17%	
2. GRUPO B – ENCARGOS COM INCIDÊNCIA INTEGRAL DO GRUPO A		
B1 – FÉRIAS ANUAIS	8,33%	CLT – Consolidação das Leis do Trabalho, artigo 129 e seguintes
B2 – FÉRIAS: ACRÉSCIMO DE 1/3 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL	2,78%	artigo 7º, inciso XVII da Constituição Federal
B3 – 13º SALÁRIO	8,33%	Lei 4.090 de 13/07/62
B4 – AUXÍLIO ENFERMIDADE/ACIDENTE DO TRABALHO/FALTAS JUSTIFICADAS	3,50%	Acidente do trabalho: Lei 8.213/91
TOTAL GRUPO B	22,94%	
3. GRUPO C – ENCARGOS COM INCIDÊNCIA PARCIAL DO GRUPO A (FGTS)		
C1 – AVISO PRÉVIO INDENIZADO = 8,28%	4,14%	Considerado 20% demissão sem justa causa/demissão em até 90 dias. Artigo 487 CLT, inciso II – determina aviso prévio de 30 dias
C1.1 – Custo adicional de 8,33% das férias, Constituição Federal	0,93%	
C1.2 – Custo adicional de 8,33% das férias e 13º salário, Constituição Federal	0,69%	
C2 – AVISO PRÉVIO INDENIZADO: ADICIONAL POR ANO	0,33%	Lei 12.506/11 acrescidos 3 dias por ano de serviço na mesma empresa
TOTAL GRUPO C	6,09%	
4. GRUPO D – ENCARGOS QUE NÃO RECEBEM INCIDÊNCIA DO GRUPO A		
D1 – MULTA DO FGTS = com provisão de férias	3,93%	Pagamento de 50% sobre o saldo da conta vinculada do empregado (40% pagos ao empregado e 10% pagos à Caixa Econômica Federal – Órgão gestor do sistema FGTS)
D2 – INDENIZAÇÃO ADICIONAL: 0,56%	0,28%	Considerado 80% demissão sem justa causa
TOTAL GRUPO D	4,21%	
TOTAL GERAL	71,41%	IDEM SINAPI (SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL) JUNHO 2016

Documento assinado digitalmente



JANDER MANOEL SILVA DA SILVA
Data: 15/12/2025 14:08:13-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

São Sepé, 15 dezembro de 2025

Jander Manoel Silva da Silva
Engenheiro Civil - CREA RS068989

Marcelo Faria Ellwanger
Prefeito Municipal



Obra
COBERTURA ARQUIBANCADAS ESTÁDIO PAMADE E ÁREA DE RECREAÇÃO
2025

Bancos
SINAPI - 09/2025 - Rio Grande do Sul
SBC - 10/2025 - Rio Grande do Sul
SICRO3 - 07/2024 - Rio Grande do Sul
EMOP - 09/2024 - Rio de Janeiro

B.D.I.

21,93%

Curva ABC de Insumos

Código	Banco	Grupo	Descrição	Tipo	Und	Quantidade		Valor Unitário		Total			Peso	Valor Acumulado	Peso Acumulado
							Improdutiva	Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	Geral			
00004083	SINAPI		ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	122,5440000		71,04		8.705,53		8.705,53	8,06%	8.705,53	8,06%
00007243	SINAPI		TELHA TRAPEZOIDAL EM ACO ZINCADO, SEM PINTURA, ALTURA DE APROXIMADAMENTE 40 MM, ESPESSURA DE 0,50 MM E LARGURA UTIL DE 980 MM	Material	m²	156,3897500		40,96		6.405,72		6.405,72	5,93%	15.111,25	13,99%
00043083	SINAPI		PERFIL "U" ENRIJECIDO, EM CHAPA DOBRADA DE ACO LAMINADO, E = 3,75 MM, H = 200 MM, L = 75 MM (9,94 KG/M)	Material	KG	581,1636250		10,53		6.119,65		6.119,65	5,66%	21.230,90	19,65%
00043055	SINAPI		ACO CA-50, 12,5 MM OU 16,0 MM, VERGALHAO	Material	KG	703,0545750		7,22		5.076,05		5.076,05	4,70%	26.306,96	24,35%
00001525	SINAPI		CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C30, BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, COM BOMBEAMENTO (DISPONIBILIZACAO DE BOMBA), SEM O LANCAMENTO (NBR 8953)	Material	m³	7,8244722		617,12		4.828,64		4.828,64	4,47%	31.135,60	28,82%
00001358	SINAPI		CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA (MADEIRITE RESINADO ROSA) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 X 1100 MM, E = 17 MM	Material	m²	80,8585396		59,03		4.773,08		4.773,08	4,42%	35.908,67	33,23%
00040598	SINAPI		PERFIL "U" SIMPLES, EM CHAPA DOBRADA DE ACO LAMINADO, E = 3 MM, H = 125 MM, L = 50 MM (5,07 KG/M)	Material	KG	410,4000000		10,27		4.214,81		4.214,81	3,90%	40.123,48	37,13%
00001213	SINAPI		CARPINTEIRO DE FORMAS PARA CONCRETO (HORISTA)	Mão de Obra	H	165,1469201		22,85		3.773,61		3.773,61	3,49%	43.897,09	40,63%
00000365	SINAPI		MUDA DE ARBUSTO FOLHAGEM, SANSAO-DO-CAMPO OU EQUIVALENTE DA REGIAO, H= *50 A 70* CM	Material	UN	75,0000000		41,51		3.113,25		3.113,25	2,88%	47.010,34	43,51%
14976	EMOP		ARVORE NATIVA, TIPO SIBIPIRUNA, OITI, PAU F ERRO OU SIMILAR, COM APROXIMADAMENTE 4,00 M DE ALTURA	Material	UN	6,0000000		510,00		3.060,00		3.060,00	2,83%	50.070,34	46,34%
00006111	SINAPI		SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	166,4350791		17,96		2.989,17		2.989,17	2,77%	53.059,51	49,11%
00038408	SINAPI		CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C25, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 190 +/- 20 MM, EXCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	Material	m³	4,6921620		635,27		2.980,79		2.980,79	2,76%	56.040,30	51,86%
005325	SBC		BANCO DE CONCRETO PREMOLDADO COM ENCOSTO 1,50x0,50x0,05M	Material	UN	6,0000000		472,76		2.836,56		2.836,56	2,63%	58.876,86	54,49%
00004491	SINAPI		PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	327,7634188		7,13		2.336,95		2.336,95	2,16%	61.213,82	56,65%
00038405	SINAPI		CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C25, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 130 +/- 20 MM, EXCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	Material	m³	3,5650000		573,91		2.045,99		2.045,99	1,89%	63.259,81	58,55%
00040784	SINAPI		CALHA QUADRADA DE CHAPA DE ACO GALVANIZADA NUM 24, CORTE 100 CM	Material	M	19,4250000		99,80		1.938,62		1.938,62	1,79%	65.198,42	60,34%
00044497	SINAPI		MONTADOR DE ESTRUTURAS METALICAS HORISTA	Mão de Obra	H	60,3167393		29,43		1.775,12		1.775,12	1,64%	66.973,54	61,98%
00043059	SINAPI		ACO CA-60, 4,2 MM, OU 5,0 MM, OU 6,0 MM, OU 7,0 MM, VERGALHAO	Material	KG	212,6350000		7,89		1.677,69		1.677,69	1,55%	68.651,23	63,54%
00007292	SINAPI		TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM BRILHANTE	Material	L	36,4328881		41,09		1.497,03		1.497,03	1,39%	70.148,26	64,92%
00000011	Próprio		TIRANTE DE AÇO PARA CONTRAVENTAMENTO, DIÂMETRO 5/8"	Equipamento	M	66,7568000	0,000000	21,59	21,59	1.441,28	0,00	1.441,28	1,33%	71.589,54	66,25%
00004750	SINAPI		PEDREIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	62,5779967		22,85		1.429,91		1.429,91	1,32%	73.019,45	67,58%
00004517	SINAPI		SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	571,4091852		2,49		1.422,81		1.422,81	1,32%	74.442,26	68,89%
00002707	SINAPI		ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO (HORISTA)	Mão de Obra	H	10,3099616		131,57		1.356,48		1.356,48	1,26%	75.798,74	70,15%
00004777	SINAPI		CANTONEIRA ACO ABAS IGUAIS (QUALQUER BITOLA), ESPESSURA ENTRE 1/8" E 1/4"	Material	KG	138,1000000		9,76		1.347,86		1.347,86	1,25%	77.146,59	71,40%
00000378	SINAPI		ARMADOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	55,4140324		22,85		1.266,21		1.266,21	1,17%	78.412,80	72,57%
00004230	SINAPI		OPERADOR DE MAQUINAS E TRATORES DIVERSOS - TERRAPLANAGEM (HORISTA)	Mão de Obra	H	33,2573415		37,63		1.251,47		1.251,47	1,16%	79.664,28	73,73%
00037372	SINAPI		EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	847,3736658		1,43		1.211,74		1.211,74	1,12%	80.876,02	74,85%

00004718	SINAPI		PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 38 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Material	m³	12,1009200		95,00		1.149,59		1.149,59	1,06%	82.025,61	75,91%
02367	EMOP		BEBEDOURO PURIFICADOR,COLUNA,C/ACESSIBIL IIDADE,ABNT NBR9050,ACO INOXIDAVEL,PRESS AO,2 TORN.,V.MINIMA 30L/H,ABNT NBR16236	Material	UN	1,0000000		1.111,80		1.111,80		1.111,80	1,03%	83.137,41	76,94%
00001345	SINAPI		CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA (MADEIRITE PLASTIFICADO) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 X 1100 MM, E = *17* MM	Material	m²	10,8842976		99,96		1.087,99		1.087,99	1,01%	84.225,40	77,95%
00037370	SINAPI		ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	717,2136658		1,46		1.047,13		1.047,13	0,97%	85.272,54	78,92%
00006117	SINAPI		CARPINTEIRO AUXILIAR (HORISTA)	Mão de Obra	H	53,9555753		19,32		1.042,42		1.042,42	0,96%	86.314,96	79,88%
00011029	SINAPI		HASTE RETA PARA GANCHO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA 1/4" X 30 CM PARA FIXACAO DE TELHA METALICA, INCLUI PORCA E ARRUELAS DE VEDACAO	Material	CJ	556,6187500		1,82		1.013,05		1.013,05	0,94%	87.328,00	80,82%
00004813	SINAPI		PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	Material	m²	2,5000000		400,00		1.000,00		1.000,00	0,93%	88.328,00	81,75%
00013388	SINAPI		SOLDA EM BARRA DE ESTANHO-CHUMBO 50/50	Material	KG	3,3300000		296,80		988,34		988,34	0,91%	89.316,35	82,66%
20084	EMOP		MAO-DE-OBRA DE JARDINEIRO, INCLUSIVE ENC ARGOS SOCIAIS DESONERADOS	Mão de Obra	H	42,5000000		22,96		975,80		975,80	0,90%	90.292,15	83,56%
00001527	SINAPI		CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C25, BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, COM BOMBEAMENTO (DISPONIBILIZACAO DE BOMBA), SEM O LANÇAMENTO (NBR 8953)	Material	m³	1,6280280		598,70		974,70		974,70	0,90%	91.266,85	84,47%
030053	SBC		BANCADA (PIA DE APOIO) ACO INOX INDUSTRIAL COM CUBA JP 50x40x25cm 1,00x0,70cm BRASCOOL	Material	UN	1,0000000		971,10		971,10		971,10	0,90%	92.237,95	85,36%
00001790	SINAPI		CURVA 90 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP FEMEA, DE 2"	Material	UN	6,0000000		133,94		803,64		803,64	0,74%	93.041,59	86,11%
00037371	SINAPI		TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	717,2136658		1,00		717,21		717,21	0,66%	93.758,80	86,77%
00006127	SINAPI		AUXILIAR DE PEDREIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	33,9305301		19,32		655,54		655,54	0,61%	94.414,34	87,38%
00037752	SINAPI		CAMINHAO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 11030 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 5,41 M, POTENCIA 185 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0009494		668.027,00		634,24		634,24	0,59%	95.048,58	87,97%
00006114	SINAPI		AJUDANTE DE ARMADOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	30,2920693		19,32		585,24		585,24	0,54%	95.633,82	88,51%
00007696	SINAPI		TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MEDIA, DN 2", E = *3,65* MM, PESO *5,10* KG/M (NBR 5580)	Material	M	7,9491150		73,21		581,95		581,95	0,54%	96.215,77	89,05%
00009840	SINAPI		TUBO PVC, SERIE R, DN 150 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAL (NBR 5688)	Material	M	7,5576900		67,62		511,05		511,05	0,47%	96.726,83	89,52%
00012869	SINAPI		TELHADOR / TELHADISTA (HORISTA)	Mão de Obra	H	22,4327961		22,58		506,53		506,53	0,47%	97.233,36	89,99%
00000034	SINAPI		ACO CA-50, 10,0 MM, VERGALHAO	Material	KG	60,3418000		8,33		502,65		502,65	0,47%	97.736,01	90,45%
00013279	SINAPI		CHUMBADOR DE ACO TIPO PARABOLT, * 5/8" X 200* MM, COM PORCA E ARRUELA	Material	KG	24,0000000		19,13		459,12		459,12	0,42%	98.195,13	90,88%
10955	EMOP		VASO PLASTICO REDONDO, TERRACOTA CERAMIC A OU CINZA, DIAM.ENTRE 41/50CM, ALTURA D E 36/40CM E PRATO	Material	UN	4,0000000		111,25		445,00		445,00	0,41%	98.640,13	91,29%
00039507	SINAPI		TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-113, (1,8 KG/M2), DIAMETRO DO FIO = 3,8 MM, LARGURA = 2,45 M, ESPACAMENTO DA MALHA = 10 X 10 CM	Material	m²	29,2896000		14,92		437,00		437,00	0,40%	99.077,13	91,69%
00004096	SINAPI		MOTORISTA OPERADOR DE CAMINHAO COM MUNCK (HORISTA)	Mão de Obra	H	15,8849302		27,22		432,39		432,39	0,40%	99.509,51	92,09%
00043132	SINAPI		ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	Material	KG	19,1296340		21,01		401,91		401,91	0,37%	99.911,43	92,47%
00038543	SINAPI		PERFURATRIZ HIDRAULICA COM TRADO CURTO ACOPLADO, PROFUNDIDADE MAXIMA DE 20 M, DIAMETRO MAXIMO DE 1500 MM, POTENCIA INSTALADA DE 137 HP, MESA ROTATIVA COM TORQUE MAXIMO DE 30 KNM (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0002321		1.518.925,14		352,52		352,52	0,33%	100.263,95	92,79%
00043483	SINAPI		EPI - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	238,6105163		1,43		341,21		341,21	0,32%	100.605,16	93,11%
10900	EMOP		LIMITADOR GRAMA PVC RECICLADO - LINHA CO M BORDA	Material	M	250,0000000		1,29		321,78		321,78	0,30%	100.926,94	93,41%
00004783	SINAPI		PINTOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	13,5090363		22,85		308,68		308,68	0,29%	101.235,62	93,69%
00004221	SINAPI		OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	Material	L	50,2987133		6,08		305,82		305,82	0,28%	101.541,44	93,97%
00005318	SINAPI		DILUENTE AGUARRAS	Material	L	10,9530552		26,69		292,34		292,34	0,27%	101.833,77	94,25%
00044474	SINAPI		GUINDASTE HIDRAULICO AUTOPROPELIDO, COM LANCA TELESOPICA 40 M, CAPACIDADE MAXIMA 60 T, POTENCIA 260 KW, TRACAO 6 X 6	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0001172		2.437.384,66		285,77		285,77	0,26%	102.119,55	94,51%

00006212	SINAPI		TABUA *2,5 X 30 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	23,9085000		11,82		282,60		282,60	0,26%	102.402,14	94,77%
00000055	Próprio		ART 2025 (Anotação Responsabilidade Técnica) CREA RS. Para Valor de Contrato ou Custo da Obra acima de 15 mil reais	Taxas	un.	1,0000000		271,47		271,47		271,47	0,25%	102.673,61	95,02%
00007155	SINAPI		TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-138, (2,20 KG/M2), DIAMETRO DO FIO = 4,2 MM, LARGURA = 2,45 M, ESPACAMENTO DA MALHA = 10 X 10 CM	Material	m²	14,0659200		19,15		269,36		269,36	0,25%	102.942,98	95,27%
00006193	SINAPI		TABUA NAO APARELHADA *2,5 X 20* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	14,6326800		17,70		259,00		259,00	0,24%	103.201,98	95,51%
00043489	SINAPI		EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	184,3133110		1,31		241,45		241,45	0,22%	103.443,43	95,73%
00043491	SINAPI		EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	162,9799051		1,39		226,54		226,54	0,21%	103.669,97	95,94%
00042407	SINAPI		TRELICA NERVURADA (ESPACADOR), ALTURA = 120,0 MM, DIAMETRO DOS BAZOS INFERIORES E SUPERIOR = 6,0 MM, DIAMETRO DA DIAGONAL = 4,2 MM	Material	M	35,5507200		6,27		222,90		222,90	0,21%	103.892,87	96,15%
00005068	SINAPI		PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	Material	KG	15,3222526		13,59		208,23		208,23	0,19%	104.101,10	96,34%
00003264	SINAPI		FLANGE SEXTAVADO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1"	Material	UN	6,0000000		30,61		183,66		183,66	0,17%	104.284,76	96,51%
00003363	SINAPI		GUINDAUTO HIDRAULICO, CAPACIDADE MAXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MAXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MAXIMO HORIZONTAL 9,70 M, PARA MONTAGEM SOBRE CHASSI DE CAMINHAO PBT MINIMO 13000 KG (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0012673		140.654,27		178,25		178,25	0,16%	104.463,01	96,68%
00006079	SINAPI		ARGILA, ARGILA VERMELHA OU ARGILA ARENOSA (RETIRADA NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	4,5000360		38,76		174,42		174,42	0,16%	104.637,43	96,84%
00004433	SINAPI		CAIBRO NAO APARELHADO *6 X 6* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	6,6000000		24,50		161,70		161,70	0,15%	104.799,13	96,99%
00040549	SINAPI		PARAFUSO, COMUM, ASTM A307, SEXTAVADO, DIAMETRO 1/2" (12,7 MM), COMPRIMENTO 1" (25,4 MM)	Material	CENTO	0,9388750		171,35		160,88		160,88	0,15%	104.960,01	97,14%
00043487	SINAPI		EPI - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	120,0000000		1,28		153,60		153,60	0,14%	105.113,61	97,28%
00034498	SINAPI		CONE DE SINALIZACAO EM PVC FLEXIVEL, H = 70 / 76 CM (NBR 15071)	Material	UN	1,1497500		132,80		152,69		152,69	0,14%	105.266,29	97,42%
006900	SBC		SIFAO PARA PIA AMERICANA 1.1/2"x1.1/2" CROMADO	Material	UN	1,0000000		146,90		146,90		146,90	0,14%	105.413,19	97,56%
00044061	SINAPI		CAMINHAO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 16540 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 256 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0001837		798.451,37		146,66		146,66	0,14%	105.559,85	97,69%
00043465	SINAPI		FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	184,3133110		0,78		143,76		143,76	0,13%	105.703,62	97,83%
00011964	SINAPI		PARAFUSO DE ACO ZINCADO, TIPO CHUMBADOR PARABOLT, DIAMETRO 3/8", COMPRIMENTO 75 MM	Material	UN	60,0000000		2,20		132,00		132,00	0,12%	105.835,62	97,95%
00010997	SINAPI		ELETRODO REVESTIDO AWS - E7018, DIAMETRO IGUAL A 4,00 MM	Material	KG	1,8900000		60,99		115,27		115,27	0,11%	105.950,89	98,06%
00043459	SINAPI		FERRAMENTAS - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	238,6105163		0,44		104,99		104,99	0,10%	106.055,88	98,15%
00043488	SINAPI		EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	112,8621503		0,89		100,45		100,45	0,09%	106.156,32	98,25%
00000142	SINAPI		SELANTE ELASTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU) PARA JUNTAS DIVERSAS	Material	310ML	2,9785000		33,52		99,84		99,84	0,09%	106.256,16	98,34%
00043467	SINAPI		FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	162,9799051		0,61		99,42		99,42	0,09%	106.355,58	98,43%
00004253	SINAPI		OPERADOR DE GUINCHO OU GUINCHEIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	3,1005891		32,05		99,37		99,37	0,09%	106.454,96	98,52%
099140	SBC		ESTUCADOR	Mão de Obra	H	4,6584000		20,26		94,39		94,39	0,09%	106.549,35	98,61%
00007604	SINAPI		TORNEIRA METALICA CROMADA PARA TANQUE / JARDIM, SEM BICO, CANO LONGO, DE PAREDE, PADRAO POPULAR / USO GERAL, 1/2" OU 3/4"	Material	UN	1,0000000		89,38		89,38		89,38	0,08%	106.638,73	98,69%
00020158	SINAPI		JOELHO, PVC SERIE R, 90 GRAUS, DN 150 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	Material	UN	1,0000000		87,91		87,91		87,91	0,08%	106.726,64	98,77%
00004417	SINAPI		SARRAFO NAO APARELHADO *2,5 X 7* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM, PEROBA-ROSA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	11,9120000		6,82		81,24		81,24	0,08%	106.807,88	98,85%
099900	SBC		SERVENTE	Mão de Obra	H	4,5792000		16,81		77,00		77,00	0,07%	106.884,87	98,92%
099200	SBC		BOMBEIRO OU ENCANADOR	Mão de Obra	H	3,6840000		20,26		74,65		74,65	0,07%	106.959,52	98,99%
00002696	SINAPI		ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (HORISTA)	Mão de Obra	H	3,1742347		22,96		72,88		72,88	0,07%	107.032,40	99,06%

00010567	SINAPI	TABUA *2,5 X 23* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	8,8000000	8,05	70,84	70,84	0,07%	107.103,24	99,12%
00004254	SINAPI	OPERADOR DE GUINDASTE (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,3736241	51,37	70,56	70,56	0,07%	107.173,80	99,19%
00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	847,3736658	0,08	67,79	67,79	0,06%	107.241,59	99,25%
099034	SBC	AJUDANTE DE BOMBEIRO OU ENCANADOR	Mão de Obra	H	3,6840000	17,24	63,51	63,51	0,06%	107.305,10	99,31%
000050	SBC	CIMENTO PORTLAND CP III 32RS NBR 11578 (quilo)	Material	KG	61,6784000	0,93	57,36	57,36	0,05%	107.362,47	99,36%
00039017	SINAPI	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	Material	UN	329,8954400	0,17	56,08	56,08	0,05%	107.418,55	99,41%
099050	SBC	PEDREIRO	Mão de Obra	H	2,7000000	20,26	54,71	54,71	0,05%	107.473,26	99,46%
00037591	SINAPI	SUPORTE MAO-FRANCESA EM ACO, ABAS IGUAIS 40 CM, CAPACIDADE MINIMA 70 KG, BRANCO	Material	UN	2,0000000	24,64	49,28	49,28	0,05%	107.522,54	99,51%
00006110	SINAPI	SERRALHEIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	2,0529659	22,85	46,91	46,91	0,04%	107.569,45	99,55%
00000246	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (HORISTA)	Mão de Obra	H	2,0533369	19,32	39,67	39,67	0,04%	107.609,12	99,59%
00000252	SINAPI	AJUDANTE DE SERRALHEIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	2,0529659	19,32	39,66	39,66	0,04%	107.648,78	99,63%
00042408	SINAPI	LONA PLASTICA EXTRA FORTE PRETA, E = 200 MICRA	Material	m²	15,4752000	2,22	34,35	34,35	0,03%	107.683,13	99,66%
00040304	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	Material	KG	1,8645000	16,77	31,27	31,27	0,03%	107.714,40	99,69%
00004509	SINAPI	SARRAFO *2,5 X 10* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	8,0207500	3,61	28,95	28,95	0,03%	107.743,36	99,71%
00043466	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	13,3125431	2,05	27,29	27,29	0,03%	107.770,65	99,74%
00000300	SINAPI	ANEL BORRACHA, DN 150 MM, PARA TUBO SERIE REFORCADA ESGOTO PREDIAL	Material	UN	2,0000000	12,99	25,98	25,98	0,02%	107.796,63	99,76%
00043490	SINAPI	EPI - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	13,3125431	1,85	24,63	24,63	0,02%	107.821,26	99,79%
000098	SBC	AREIA MEDIA LAVADA	Material	m³	0,2088000	97,00	20,25	20,25	0,02%	107.841,51	99,81%
003911	SBC	VALVULA METAL CROMADO 1600 PARA PIA ESTEVES	Material	UN	1,0000000	19,90	19,90	19,90	0,02%	107.861,41	99,82%
000300	SBC	CAL HIDRATADA CH-III SACO 20kg (QUILOGRAMA)	Material	KG	16,5672000	1,06	17,56	17,56	0,02%	107.878,97	99,84%
00002705	SINAPI	ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	Franquia	KWH	17,1716660	1,01	17,34	17,34	0,02%	107.896,31	99,86%
00044503	SINAPI	JARDINEIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,8141229	19,24	15,66	15,66	0,01%	107.911,98	99,87%
003818	SBC	RABICHO FLEXIVEL 40cm PVC 1/2" COM CANOPLAS	Material	UN	1,0000000	15,19	15,19	15,19	0,01%	107.927,17	99,88%
00007356	SINAPI	TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	Material	L	0,4096000	35,78	14,66	14,66	0,01%	107.941,82	99,90%
00007340	SINAPI	IMUNIZANTE PARA MADEIRA, INCOLOR	Material	L	0,4071250	32,75	13,33	13,33	0,01%	107.955,16	99,91%
00001379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	14,0115200	0,92	12,89	12,89	0,01%	107.968,05	99,92%
00043463	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	120,0000000	0,08	9,60	9,60	0,01%	107.977,65	99,93%
00004222	SINAPI	GASOLINA COMUM	Material	L	1,3004374	6,19	8,05	8,05	0,01%	107.985,70	99,94%
00043486	SINAPI	EPI - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	10,1600000	0,77	7,82	7,82	0,01%	107.993,52	99,95%
001100	SBC	CIMENTO DIRECIONAL BRANCO (SACO 1 QUILOGRAMA)	Material	KG	1,2000000	6,22	7,46	7,46	0,01%	108.000,98	99,95%
00007568	SINAPI	BUCHA DE NYLON SEM ABA S10, COM PARAFUSO DE 6,10 X 65 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	Material	UN	6,0000000	1,22	7,32	7,32	0,01%	108.008,30	99,96%
00005104	SINAPI	REBITE DE REPUXO EM ALUMINIO VAZADO, DIAMETRO 3,2 X 8 MM DE COMPRIMENTO (1KG = 1025 UNIDADES)	Material	KG	0,0906500	77,63	7,04	7,04	0,01%	108.015,34	99,97%
00020147	SINAPI	JOELHO PVC, SOLDAVEL, COM BUCHA DE LATAO, 90 GRAUS, 25 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	Material	UN	1,0000000	6,42	6,42	6,42	0,01%	108.021,76	99,97%
00020078	SINAPI	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXOES COM JUNTA ELASTICA, EMBALAGEM DE *400* GR (USO EM PVC, ACO, POLIETILENO E OUTROS)	Material	UN	0,1750000	36,26	6,35	6,35	0,01%	108.028,11	99,98%
00005061	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	Material	KG	0,4625000	13,36	6,18	6,18	0,01%	108.034,29	99,98%
00004262	SINAPI	PA CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTENCIA LIQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CACAMBA DE 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL MAXIMO DE 11632 KG	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000088	700.000,00	6,15	6,15	0,01%	108.040,44	99,99%
00007307	SINAPI	FUNDO ANTICORROSIVO PARA METAIS FERROSOS (ZARCAO)	Material	L	0,1379791	44,32	6,12	6,12	0,01%	108.046,55	99,99%
00043485	SINAPI	EPI - FAMILIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	5,1352400	1,13	5,80	5,80	0,01%	108.052,36	100,00%
00000370	SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0,0546432	95,00	5,19	5,19	0,00%	108.057,55	100,01%
00020020	SINAPI	MOTORISTA DE CAMINHAO-BASCULANTE (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,2141038	23,43	5,02	5,02	0,00%	108.062,56	100,01%
00014618	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELETRICO, POTENCIA DE *1600* W, PARA DISCO DE DIAMETRO DE 10" (250 MM)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0028857	1.630,20	4,70	4,70	0,00%	108.067,27	100,01%

00009867	SINAPI		TUBO PVC, SOLDAVEL, DE 20 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	Material	M	1,0493000		4,41		4,63		4,63	0,00%	108.071,90	100,02%
00002692	SINAPI		DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	Material	L	0,6298020		6,71		4,23		4,23	0,00%	108.076,12	100,02%
00004721	SINAPI		PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 A 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Material	m³	0,0382144		94,50		3,61		3,61	0,00%	108.079,73	100,03%
00004248	SINAPI		OPERADOR DE PA CARREGADEIRA (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0926672		38,73		3,59		3,59	0,00%	108.083,32	100,03%
000100	SBC		AREIA GROSSA LAVADA	Material	m³	0,0370000		96,24		3,56		3,56	0,00%	108.086,88	100,03%
00005074	SINAPI		PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 15 X 18 (1 1/2 X 13)	Material	KG	0,2277000		15,22		3,47		3,47	0,00%	108.090,35	100,04%
00013896	SINAPI		VIBRADOR DE IMERSAO, DIAMETRO DA PONTEIRA DE *45* MM, COM MOTOR ELETRICO TRIFASICO DE 2 HP (2 CV)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0006639		3.579,37		2,38		2,38	0,00%	108.092,72	100,04%
00037733	SINAPI		CACAMBA METALICA BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 6 M3 (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000278		73.342,65		2,04		2,04	0,00%	108.094,76	100,04%
00037758	SINAPI		CAMINHAO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 15285 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 326 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000022		841.926,10		1,83		1,83	0,00%	108.096,60	100,04%
00043461	SINAPI		FERRAMENTAS - FAMILIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	5,1352400		0,31		1,59		1,59	0,00%	108.098,19	100,04%
00038383	SINAPI		LIXA D'AGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAO 100	Material	UN	0,6700000		2,32		1,55		1,55	0,00%	108.099,74	100,04%
00013458	SINAPI		COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCURSAO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS DE 4 HP (4 CV)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000854		15.933,97		1,36		1,36	0,00%	108.101,10	100,05%
00020083	SINAPI		SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	Material	UN	0,0130000		99,55		1,29		1,29	0,00%	108.102,40	100,05%
00036487	SINAPI		GUINCHO ELETRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFASICO DE 1,25 CV	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0003170		3.762,74		1,19		1,19	0,00%	108.103,59	100,05%
00043464	SINAPI		FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	112,8621503		0,01		1,13		1,13	0,00%	108.104,72	100,05%
00011281	SINAPI		COMPACTADOR DE SOLO A PERCUSSAO (SOQUETE), A GASOLINA 4 TEMPOS, PESO 55 A 65 KG, FORCA DE IMPACTO 1.000 A 1.500 KGF, FREQ. 600 A 700 GOLPES P/ MINUTO, VELOCIDADE TRABALHO DE 10 A 15 M/MIN, POT. DE 2,00 A 3,00 HP	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000744		12.859,00		0,96		0,96	0,00%	108.105,68	100,05%
00000122	SINAPI		ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	Material	UN	0,0106000		87,87		0,93		0,93	0,00%	108.106,61	100,05%
00005065	SINAPI		PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 10 X 10 (7/8 X 17)	Material	KG	0,0282500		25,85		0,73		0,73	0,00%	108.107,34	100,05%
00003542	SINAPI		JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 20 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Material	UN	1,0000000		0,71		0,71		0,71	0,00%	108.108,05	100,05%
00001442	SINAPI		COMPACTADOR DE SOLO TIPO PLACA VIBRATORIA REVERSIVEL, A GASOLINA 4 TEMPOS, PESO 125 A 150 KG, FORCA CENTRIF. 2500 A 2800 KGF, LARG. TRABALHO 400 A 450 MM, FREQ. VIBRACAO 4300 A 4500 RPM, VELOC. TRABALHO 15 A 20 M/MIN, POT. 5,5 A 6,0 HP	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000565		10.795,03		0,61		0,61	0,00%	108.108,66	100,05%
00005069	SINAPI		PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	Material	KG	0,0330000		13,85		0,46		0,46	0,00%	108.109,11	100,05%
00004093	SINAPI		MOTORISTA DE CAMINHAO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0195389		22,56		0,44		0,44	0,00%	108.109,55	100,05%
00037736	SINAPI		TANQUE DE ACO CARBONO NAO REVESTIDO, PARA TRANSPORTE DE AGUA COM CAPACIDADE DE 10 M3, COM BOMBA CENTRIFUGA POR TOMADA DE FORCA, VAZAO MAXIMA *75* M3/H (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000027		85.950,00		0,23		0,23	0,00%	108.109,78	100,05%
004636	SBC		FITA TEFLON VEDA ROSCA 18mm x 25m	Material	M	1,2000000		0,15		0,18		0,18	0,00%	108.109,96	100,05%
00003146	SINAPI		FITA VEDA ROSCA, EM PTFE, ROLO DE 18 MM X 10 M (L X C)	Material	UN	0,0210000		5,05		0,11		0,11	0,00%	108.110,07	100,05%
00043462	SINAPI		FERRAMENTAS - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	10,1600000		0,01		0,10		0,10	0,00%	108.110,17	100,05%
00000012	Próprio		CONTAINER ENTULHO	Equipamento	un.	2,0000000	0,0000000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	108.110,17	100,05%
00040545	SINAPI		CLAVETES PARA FIXACAO DE CORDOALHAS, DIAMETRO DE 27,50 MM	Material	UN	26,7027200		0,00		0,00		0,00	0,00%	108.110,17	100,05%
00041956	SINAPI		FITA PLASTICA ZEBRADA PARA DEMARCAÇÃO DE ÁREAS, LARGURA = 7 CM, SEM ADESIVO	Material	M	57,7500000		0,00		0,00		0,00	0,00%	108.110,17	100,05%

São Sepé, 15 dezembro de 2025



Documento assinado digitalmente

JANDER MANOEL SILVA DA SILVA

Data: 15/12/2025 14:08:13-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Jander Manoel Silva da Silva
Engenheiro Civil - CREA RS 68989

Marcelo Faria Ellwanger
Prefeito Municipal

Equipamento	R\$ 1.441,28
Equipamento para Aquisição	R\$ 1.618,90
Mão de Obra	R\$ 27.812,13
Material	R\$ 76.949,05
Serviços	R\$ 0,00
Taxas	R\$ 271,47
Administração	R\$ 0,00
Aluguel	R\$ 0,00
Verba	R\$ 0,00
Transporte	R\$ 0,00
Encargos Complementares	R\$ 0,00
Franquia	R\$ 17,34
Outros	R\$ 0,00
Total sem BDI=	108.051,97
Total do BDI=	23.695,79
Total Geral=	131.747,76



Obra
COBERTURA ARQUIBANCADAS ESTÁDIO PAMADE E ÁREA DE RECREAÇÃO 2025

Bancos
SINAPI - 09/2025 - Rio Grande do Sul
SBC - 10/2025 - Rio Grande do Sul
SICRO3 - 07/2024 - Rio Grande do Sul
EMOP - 09/2024 - Rio de Janeiro

B.D.I.
21,93%
Encargos
Não
Desonerado:
Horista:
114,41%
Mensalista:

Curva ABC de Serviços

Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	Peso (%)	Peso Acumulado (%)
92263	SINAPI	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	Fôrmas para Estruturas de Concreto Armado	m²	53,95	175,43	9.464,44	8,76	8,76
90776	SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	120,0	75,41	9.049,20	8,37	17,13
94213	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	Telhamento para Cobertura	m²	134,125	60,32	8.090,42	7,49	24,62
92580	SINAPI	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	Estrutura e Trama para Cobertura	m²	134,125	57,36	7.693,41	7,12	31,74
92610	SINAPI	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 7 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	Estrutura e Trama para Cobertura	UN	5,0	1.505,70	7.528,50	6,97	38,71
92457	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO DUPLO, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 6 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	Fôrmas para Estruturas de Concreto Armado	m²	25,8	215,37	5.556,54	5,14	43,85
92763	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	Armação para Estruturas de Concreto Armado	KG	406,0	9,59	3.893,54	3,60	47,45
96557	SINAPI	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	Fundações Rasas (Blocos, Sapatas, Vigas Baldrame)	m³	4,6575	781,20	3.638,43	3,37	50,82
94229	SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	Telhamento para Cobertura	M	18,5	196,34	3.632,29	3,36	54,18
100897	SINAPI	ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE, SEM FLUIDO ESTABILIZANTE, COM 40CM DE DIÂMETRO, CONCRETO LANÇADO POR CAMINHÃO BETONEIRA (EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO). AF_01/2020 PA	Estacas Escavadas Sem Fluido Estabilizante	M	25,0	130,77	3.269,25	3,03	57,21
98509	SINAPI	PLANTIO DE ARBUSTO OU CERCA VIVA. AF_07/2024	Paisagismo - Plantio	UN	75,0	43,09	3.231,75	2,99	60,20
103671	SINAPI	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE GRUA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	Concretagem para Estruturas de Concreto Armado	m³	4,254	753,40	3.204,96	2,97	63,17
09.003.0071-A	EMOP	ARVORE NATIVA, TIPO SIBIPIRUNA, OITI, PAU FERRO OU SIMILAR, COM APROXIMADAMENTE 4,00M DE ALTURA. FORNECIMENTO APROXIMADAMENTE 4,00M DE ALTURA	9	UN	6,0	510,00	3.060,00	2,83	66,00
005325	SBC	BANCO DE CONCRETO PREMOLDADO COM ENCOSTO 1,50x0,50x0,05M	Material	UN	6,0	472,76	2.836,56	2,63	68,62
97101	SINAPI	EXECUÇÃO DE RADIER, ESPESSURA DE 10 CM, FCK = 30 MPA, COM USO DE FORMAS EM MADEIRA SERRADA. AF_09/2021	Radier, Piso de Concreto e Laje sobre Solo	m²	12,0	183,93	2.207,16	2,04	70,67
104920	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	Fundações Rasas (Blocos, Sapatas, Vigas Baldrame)	KG	192,6	11,24	2.164,82	2,00	72,67
100743	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020 PE	Pintura em Superfícies Metálicas	m²	187,31562	11,51	2.156,00	2,00	74,67
195	Próprio	Instalação Pilar de Concreto (seção 15*30) 4,3 m de altura =Referência SINAPI 100618	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	un	16,0	117,00	1.872,00	1,73	76,40

96534	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	Fundações Rasas (Blocos, Sapatas, Vigas Baldrame)	m²	20,7	77,44	1.603,00	1,48	77,88
96622	SINAPI	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *3 CM*. AF_01/2024	Lastro	m³	7,734	207,11	1.601,78	1,48	79,36
194	Próprio	Instalação Pilar de Concreto (seção 25*40) 9 m de altura =Referência SINAPI 100618	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	un	5,0	297,10	1.485,50	1,37	80,74
00000011	Próprio	TIRANTE DE AÇO PARA CONTRAVENTAMENTO, DIÂMETRO 5/8"	Equipamento	M	66,7568	21,59	1.441,27	1,33	82,07
90778	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	10,0	135,80	1.358,00	1,26	83,33
98524	SINAPI	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA. AF_03/2024	Supressão Vegetal	m²	257,8	5,18	1.335,40	1,24	84,57
190897	SBC	BANCADA/TAMPO PIA INOX INDUST. CUBA JP 1,00X70CM BRASCOOL	APARELHOS SANITARIOS	UN	1,0	1.303,62	1.303,62	1,21	85,77
09.004.0023-A	EMOP	LIMITADOR DE GRAMA EM PVC RECICLADO-LINHA BORDA.FORNECIMENTO E COLOCACAO RADOS	9	M	250,0	5,18	1.295,00	1,20	86,97
103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	Sinalização Vertical Viária	m²	2,5	462,39	1.155,97	1,07	88,04
02367	EMOP	BEBEDOURO PURIFICADOR,COLUNA,C/ACESSIBIL IIDADE,ABNT NBR9050,ACO INOXIDAVEL,PRESS AO,2 TORN.,V.MINIMA 30L/H,ABNT NBR16236	Material	UN	1,0	1.111,80	1.111,80	1,03	89,07
103674	SINAPI	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES PREMOLDADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	Concretagem para Estruturas de Concreto Armado	m³	1,476	727,95	1.074,45	0,99	90,06
99059	SINAPI	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	Locação de Obras	M	16,0	64,88	1.038,08	0,96	91,02
00043059	SINAPI	ACO CA-60, 4,2 MM, OU 5,0 MM, OU 6,0 MM, OU 7,0 MM, VERGALHAO	Material	KG	119,866	7,89	945,74	0,88	91,90
92759	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	Armação para Estruturas de Concreto Armado	KG	60,75	14,64	889,38	0,82	92,72
00001790	SINAPI	CURVA 90 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP FEMEA, DE 2"	Material	UN	6,0	133,94	803,64	0,74	93,47
97102	SINAPI	EXECUÇÃO DE RADIER, ESPESSURA DE 5 CM, FCK = 30 MPA, COM USO DE FORMAS EM MADEIRA SERRADA. AF_09/2021	Radier, Piso de Concreto e Laje sobre Solo	m²	5,76	120,84	696,03	0,64	94,11
92335	SINAPI	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, CONEXÃO RANHURADA, DN 50 (2"), INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	Instalações de Gás e Incêndio em Aço e Ferro Galvanizado	M	7,65	90,59	693,01	0,64	94,75
193	Próprio	Instalação Tirante Cobertura	COBE - COBERTURA	m	66,7568	8,79	586,79	0,54	95,29
89580	SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	Instalações Prediais de Águas Pluviais - Tubos, Conexões, Caixas e Ralos	M	7,3	77,20	563,56	0,52	95,82
96543	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	Fundações Rasas (Blocos, Sapatas, Vigas Baldrame)	KG	25,95	20,91	542,61	0,50	96,32

96523	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	Fundações Rasas (Blocos, Sapatas, Vigas Baldrame)	m³	4,6575	104,38	486,14	0,45	96,77
00013279	SINAPI	CHUMBADOR DE ACO TIPO PARABOLT, * 5/8" X 200* MM, COM PORCA E ARRUELA	Material	KG	24,0	19,13	459,12	0,42	97,19
10955	EMOP	VASO PLASTICO REDONDO, TERRACOTA CERAMIC A OU CINZA, DIAM.ENTRE 41/50CM, ALTURA D E 36/40CM E PRATO	Material	UN	4,0	111,25	445,00	0,41	97,61
102656	SINAPI	SINALIZAÇÃO COM FITA FIXADA EM CONE PLÁSTICO, INCLUINDO CONE. AF_03/2024	Equipamentos de Proteção Coletiva	M	52,5	6,36	333,90	0,31	97,91
96546	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	Fundações Rasas (Blocos, Sapatas, Vigas Baldrame)	KG	21,9	14,62	320,17	0,30	98,21
00000034	SINAPI	ACO CA-50, 10,0 MM, VERGALHAO	Material	KG	36,0328	8,33	300,15	0,28	98,49
94319	SINAPI	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILLO-ARENOSO. AF_08/2023	Aterro e Reaterro de Valas	m³	3,24	84,87	274,97	0,25	98,74
00000055	Próprio	ART 2025 (Anotação Responsabilidade Técnica) CREA RS. Para Valor de Contrato ou Custo da Obra acima de 15 mil reais	Taxas	un.	1,0	271,47	271,47	0,25	98,99
120142	SBC	MASSA UNICA PAREDES COM CIMENTO,CAL E AREIA 1:1:8	REVESTIMENTOS INTERNOS	m²	7,2	29,06	209,23	0,19	99,19
00003264	SINAPI	FLANGE SEXTAVADO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1"	Material	UN	6,0	30,61	183,66	0,17	99,36
93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	Escavação de Valas	m³	1,8	96,16	173,08	0,16	99,52
89590	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	Instalações Prediais de Águas Pluviais - Tubos, Conexões, Caixas e Ralos	UN	1,0	145,60	145,60	0,13	99,65
120008	SBC	CHAPISCO CIMENTO E AREIA 1:3 EM TETOS	REVESTIMENTOS INTERNOS	m²	7,2	15,35	110,52	0,10	99,75
86913	SINAPI	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	Louças e Metais	UN	1,0	95,02	95,02	0,09	99,84
100862	SINAPI	SUPORTE MÃO FRANCESA EM ACO, ABAS IGUAIS 40 CM, CAPACIDADE MINIMA 70 KG, BRANCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	Louças e Metais	UN	2,0	45,58	91,16	0,08	99,93
100722	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	Pintura em Superfícies Metálicas	m²	1,25664	26,19	32,91	0,03	99,96
89355	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	Instalações Prediais de Água Fria em PVC	M	1,0	22,44	22,44	0,02	99,98
90373	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	Instalações Prediais de Água Fria em PVC	UN	1,0	14,74	14,74	0,01	99,99
89358	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	Instalações Prediais de Água Fria em PVC	UN	1,0	8,82	8,82	0,01	100,00

Total sem BDI= 108.051,97
Total do BDI= 23.695,79
Total Geral= 131.747,76

São Sepé, 15 dezembro de 2025



Documento assinado digitalmente
JANDER MANOEL SILVA DA SILVA
Data: 15/12/2025 14:08:13-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Jander Manoel Silva da Silva
Engenheiro Civil - CREA RS 68989

Marcelo Faria Ellwanger
Prefeito Municipal



Obra	Bancos	B.D.I.	Encargos
COBERTURA ARQUIBANCADAS ESTÁDIO PAMADE E ÁREA DE RECREAÇÃO 2025	SINAPI - 09/2025 - Rio Grande do Sul SBC - 10/2025 - Rio Grande do Sul SICRO3 - 07/2024 - Rio Grande do Sul EMOP - 09/2024 - Rio de Janeiro	21,93%	Não Desonerado: Horista: 114,41% Mensalista: 71,41%

Orçamento Sintético - Memória de Cálculo

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total	Peso (%)
1			ADMINISTRAÇÃO OBRA.		1		10.678,67	9,88 %
1.1	90776	SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	120	75,41	9.049,20	8,37 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade
			Gestão obra por 4 meses	20*4*1,5				120,0000000
1.2	00000055	Próprio	ART 2025 (Anotação Responsabilidade Técnica) CREA RS. Para Valor de Contrato ou Custo da Obra acima de 15 mil reais	un.	1	271,47	271,47	0,25 %
1.3	90778	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	10	135,80	1.358,00	1,26 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade
			10dias montagem*1hora/dia	10				10,0000000
2			SERVIÇOS PRELIMINARES		1		1.489,87	1,38 %
2.1	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF 03/2022 PS	m²	2,5	462,39	1.155,97	1,07 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade
			Placa obra	2,0*1,25				2,5000000
2.2	102656	SINAPI	SINALIZAÇÃO COM FITA FIXADA EM CONE PLÁSTICO, INCLUINDO CONE. AF 03/2024	M	52,5	6,36	333,90	0,31 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade
			Sinalização: Cobertura= 18,5 + 2,0laterais*2 lados + Pista bike =30,0					52,5000000
3			COBERTURA ARQUIBANCADAS		1		72.212,23	66,83 %
3.1			FUNDAÇÕES		1		12.613,75	11,67 %
3.1.1	100897	SINAPI	ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE, SEM FLUIDO ESTABILIZANTE, COM 40CM DE DIÂMETRO, CONCRETO LANÇADO POR CAMINHÃO BETONEIRA (EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO). AF 01/2020 PA	M	25	130,77	3.269,25	3,03 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade
			5 metros por furo, 5 furos	5*5				25,0000000
3.1.2	96523	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF 01/2024	m³	4,6575	104,38	486,14	0,45 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade
			(0,9*0,9)*1,15altura por bloco, 5 blocos					4,6575000
3.1.3	96534	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF 01/2024	m²	20,7	77,44	1.603,00	1,48 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade
			área lateral, 4 lados, 1,15altura*5 blocos	(0,9*4)*1,15*5				20,7000000

3.1.4	96543	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	25,95	20,91	542,61	0,50 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade
			Arm. horizontal bloco	5,19*5				25,9500000
3.1.5	104920	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	192,6	11,24	2.164,82	2,00 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade
			Arm. longitudinal	38,52*5				192,6000000
3.1.6	96546	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	21,9	14,62	320,17	0,30 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade
			Arm. diagonal bloco	4,38*5				21,9000000
3.1.7	96557	SINAPI	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	m³	4,6575	781,20	3.638,43	3,37 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade
			Volume do bloco	0,9*0,9*1,15*5				4,6575000
3.1.8	00043059	SINAPI	ACO CA-60, 4,2 MM, OU 5,0 MM, OU 6,0 MM, OU 7,0 MM, VERGALHAO	KG	36,652	7,89	289,18	0,27 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade
			Arm. horizontal bloco	47,6*0,154*5				36,6520000
3.1.9	00000034	SINAPI	ACO CA-50, 10,0 MM, VERGALHAO	KG	36,0328	8,33	300,15	0,28 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade
			Arm. diagonal bloco	5,84*0,617*10				36,0328000
3.2			SUPRAESTRUTURA		1		28.097,35	26,00 %
3.2.1			PILAR		1		18.148,22	16,80 %
3.2.1.1	92263	SINAPI	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	m²	53,95	175,43	9.464,44	8,76 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade
			Forma pilar Considerado reaproveitamento50%	(0,25*2+0,4*2)*8,3*5				53,9500000
3.2.1.2	92759	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	37,63	14,64	550,90	0,51 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade
			Estribos	7,526*5				37,6300000
3.2.1.3	92763	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	328	9,59	3.145,52	2,91 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade
			Arm. longitudinal	65,6*5				328,0000000
3.2.1.4	103671	SINAPI	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE GRUA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	m³	4,254	753,40	3.204,96	2,97 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade
			Volume concreto pilares+Console((0,2*0,2*0,35)*4un+(0,2*0,2*0,2)*6un)	(0,25*0,4)*8,3*5+((0,2*0,2*0,35)*4+(0,2*0,2*0,2)*6)				4,2540000
3.2.1.5	00043059	SINAPI	ACO CA-60, 4,2 MM, OU 5,0 MM, OU 6,0 MM, OU 7,0 MM, VERGALHAO	KG	37,63	7,89	296,90	0,27 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade

			Estribos	7,526*5				37,6300000
3.2.1.6	194	Próprio	Instalação Pilar de Concreto (seção 25*40) 9 m de altura =Referência SINAPI 100618	un	5	297,10	1.485,50	1,37 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade
			5un/cobertura*2un cobertura	5				5,0000000
3.2.2			VIGA		1		9.949,13	9,21 %
3.2.2.1	92457	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO DUPLO, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 6 UTILIZAÇÕES. AF 09/2020	m²	25,8	215,37	5.556,54	5,14 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade
			Forma vigas=((0,3+0,15+0,3)*4,3comprimento*8unento)	(0,3*2+0,15)*4,3*8				25,8000000
3.2.2.2	103674	SINAPI	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES PREMOLDADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF 02/2022 PS	m³	1,476	727,95	1.074,45	0,99 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade
			Volume concreto vigas=(0,3*0,15)*(4,3+3,9)/2comprimento*8un/cobertura	(0,3*0,15)*(4,3+3,9)/2*8				1,4760000
3.2.2.3	92759	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	23,12	14,64	338,47	0,31 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade
			estribo=2,89*8un					23,1200000
3.2.2.4	92763	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	78	9,59	748,02	0,69 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade
			Arm. longitudinal=9,75*8un					78,0000000
3.2.2.5	00043059	SINAPI	ACO CA-60, 4,2 MM, OU 5,0 MM, OU 6,0 MM, OU 7,0 MM, VERGALHAO	KG	45,584	7,89	359,65	0,33 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade
			estribo	(16*0,8+4*0,5)*0,154*20				45,5840000
3.2.2.6	195	Próprio	Instalação Pilar de Concreto (seção 15*30) 4,3 m de altura =Referência SINAPI 100618	un	16	117,00	1.872,00	1,73 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade
			Vigas=8un/cobertura*2un	16				16,0000000
3.3			COBERTURA		1		25.340,39	23,45 %
3.3.1	92610	SINAPI	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 7 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO. AF 07/2019	UN	5	1.505,70	7.528,50	6,97 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade
				5				5,0000000
3.3.2	94213	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF 07/2019	m²	134,125	60,32	8.090,42	7,49 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade
			Cobertura	18,5*7,25				134,1250000

3.3.3	92580	SINAPI	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019	m²	134,125	57,36	7.693,41	7,12 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade
			Cobertura	18,5*7,25				134,1250000
3.3.4	00000011	Próprio	TIRANTE DE AÇO PARA CONTRAVENTAMENTO, DIÂMETRO 5/8"	M	66,7568	21,59	1.441,27	1,33 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade
			Contraventamento=Diagonal=Raiz(4,3largura^2+6,25comprimento^2)*2porvão*4vãos/un*1,10perdas fixação	7,586*2*4*1,1				66,7568000
3.3.5	193	Próprio	Instalação Tirante Cobertura	m	66,7568	8,79	586,79	0,54 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade
			Contraventamento=Diagonal=Raiz(4,3largura^2+6,25comprimento^2)*2porvão*4vãos/un*1,10perdas fixação	7,586*2*4*1,1				66,7568000
3.4			PLUVIAL		1		4.341,45	4,02 %
3.4.1	94229	SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019	M	18,5	196,34	3.632,29	3,36 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade
				18,5				18,5000000
3.4.2	89580	SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF 06/2022	M	7,3	77,20	563,56	0,52 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade
			Saídas laterais=7,3	7,3				7,3000000
3.4.3	89590	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF 06/2022	UN	1	145,60	145,60	0,13 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade
			1UN/DESCIDA	1				1,0000000
3.5			PINTURA		1		1.819,29	1,68 %
3.5.1	100743	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF 01/2020 PE	m²	158,0625	11,51	1.819,29	1,68 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade
			Trama(18,5*7,25)*0,5vãos + Tesouras=(7comprimento*0,3altura*2lados)*5un.					158,0625000
4			ÁREA RECREAÇÃO		1		23.671,20	21,91 %
4.1			SERVIÇOS PRELIMINARES		1		1.038,08	0,96 %
4.1.1	99059	SINAPI	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF 03/2024	M	16	64,88	1.038,08	0,96 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade
			(2,0/canto*2lados*4cantos	16				16,0000000
4.2			PAVIMENTAÇÃO		1		4.232,18	3,92 %
4.2.1	98524	SINAPI	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA. AF 03/2024	m²	257,8	5,18	1.335,40	1,24 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade
			Projeto=Área=257,80*0,05spessura	257,80				257,8000000
4.2.2	96622	SINAPI	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *3 CM*. AF 01/2024	m³	7,734	207,11	1.601,78	1,48 %

Local			Descrição	Fórmula				Quantidade
			Projeto=Área=257,80*0,03spessura					7,7340000
4.2.3	09.004.002 3-A	EMOP	LIMITADOR DE GRAMA EM PVC RECICLADO-LINHA BORDA.FORNECIMENTO E COLOCACAO RADOS	M	250	5,18	1.295,00	1,20 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade
			Projeto	250				250,0000000
4.3			ARBORIZAÇÃO		1		6.291,75	5,82 %
4.3.1	98509	SINAPI	PLANTIO DE ARBUSTO OU CERCA VIVA. AF_07/2024	UN	75	43,09	3.231,75	2,99 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade
			Conforme Projeto=36,5m ou 75un	75				75,0000000
4.3.2	09.003.007 1-A	EMOP	ARVORE NATIVA, TIPO SIBIPIRUNA, OITI, PAU FERRO OU SIMILAR, COM APROXIMADAMENTE 4,00M DE ALTURA.FORNECIMENTO APROXIMADAMENTE 4,00M DE ALTURA	UN	6	510,00	3.060,00	2,83 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade
			Conforme Projeto=6,0	6				6,0000000
4.4			BANCOS/BICICLETÁRIO/BEBEDOURO/JARDIM		1		12.109,19	11,21 %
4.4.1			JARDIM		1		1.735,75	1,61 %
4.4.1.1	94319	SINAPI	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILLO-ARENOSO. AF_08/2023	m³	3,24	84,87	274,97	0,25 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade
			Área Jardim=(3,6*3,6)*0,25altura média					3,2400000
4.4.1.2	97102	SINAPI	EXECUÇÃO DE RADIER, ESPESSURA DE 5 CM, FCK = 30 MPA, COM USO DE FORMAS EM MADEIRA SERRADA. AF_09/2021	m²	5,76	120,84	696,03	0,64 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade
			Banco Plataforma Jardim=14,4comprimento*0,4largura					5,7600000
4.4.1.3	10955	EMOP	VASO PLASTICO REDONDO, TERRACOTA CERAMIC A OU CINZA, DIAM.ENTRE 41/50CM, ALTURA D E 36/40CM E PRATO	UN	4	111,25	445,00	0,41 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade
			Conforme=4,0	4				4,0000000
4.4.1.4	120008	SBC	CHAPISCO CIMENTO E AREIA 1:3 EM TETOS	m²	7,2	15,35	110,52	0,10 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade
			Comprimento=14,40 revestimento*0,4externa+14,40*0,1interno					7,2000000
4.4.1.5	120142	SBC	MASSA UNICA PAREDES COM CIMENTO,CAL E AREIA 1:1:8	m²	7,2	29,06	209,23	0,19 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade
			Comprimento=14,40 revestimento*0,4externa+14,40*0,1interno+1,0					7,2000000
4.4.2			BICICLETÁRIO		1		4.519,67	4,18 %
4.4.2.1	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	m³	1,8	96,16	173,08	0,16 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade
			Área=6*2*0,15altura média					1,8000000
4.4.2.2	97101	SINAPI	EXECUÇÃO DE RADIER, ESPESSURA DE 10 CM, FCK = 30 MPA, COM USO DE FORMAS EM MADEIRA SERRADA. AF_09/2021	m²	12	183,93	2.207,16	2,04 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade
			Área=6*2	12				12,0000000

4.4.2.3	92335	SINAPI	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, CONEXÃO RANHURADA, DN 50 (2"), INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	M	7,65	90,59	693,01	0,64 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade
			Suporte bicicletas=2,55*3un.					7,6500000
4.4.2.4	00001790	SINAPI	CURVA 90 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP FEMEA, DE 2"	UN	6	133,94	803,64	0,74 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade
			3 suportes* 2un/suporte	6				6,0000000
4.4.2.5	00003264	SINAPI	FLANGE SEXTAVADO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1"	UN	6	30,61	183,66	0,17 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade
			Fixação Suporte bicicletas*1un*2lados/suporte=1*2*3	6				6,0000000
4.4.2.6	00013279	SINAPI	CHUMBADOR DE AÇO TIPO PARABOLT, * 5/8" X 200* MM, COM PORCA E ARRUELA	KG	24	19,13	459,12	0,42 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade
			Fixação Suporte bicicletas*4un*2lados/suporte=4*2*3	24				24,0000000
4.4.3			BANCOS		1		3.206,17	2,97 %
4.4.3.1	005325	SBC	BANCO DE CONCRETO PREMOLDADO COM ENCOSTO 1,50x0,50x0,05M	UN	6	472,76	2.836,56	2,63 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade
			Projeto	6				6,0000000
4.4.3.2	100743	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF 01/2020 PE	m²	29,25312	11,51	336,70	0,31 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade
			Bancos existentes na área de lazer=4un*(base=(1,2*0,5)*2lados)+encosto(1,2*0,5)*2lados+Pés=(2,0*PI*0,025)*0,5altura*4un/banco*4bancos*2 demãos					29,2531200
4.4.3.3	100722	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF 01/2020	m²	1,25664	26,19	32,91	0,03 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade
			Bancos existentes na área de lazer=Pés(2,0*PI*0,025)*0,5altura*4un/banco*4bancos*2demãos	+4*=(2,0*3,1416*0,025)*0,5*4				1,2566400
4.4.4			BEDEDOURO/PIA		1		2.647,60	2,45 %
4.4.4.1	02367	EMOP	BEBEDOURO PURIFICADOR, COLUNA, C/ACESSIBIL IIDADE, ABNT NBR9050, AÇO INOXIDAVEL, PRESS AO, 2 TORN., V. MINIMA 30L/H, ABNT NBR16236	UN	1	1.111,80	1.111,80	1,03 %
4.4.4.2	86913	SINAPI	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	1	95,02	95,02	0,09 %
4.4.4.3	190897	SBC	BANCADA/TAMPO PIA INOX INDUST. CUBA JP 1,00X70CM BRASCOOL	UN	1	1.303,62	1.303,62	1,21 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade
			Projeto	1				1,0000000
4.4.4.4	100862	SINAPI	SUPORTE MÃO FRANCESA EM AÇO, ABAS IGUAIS 40 CM, CAPACIDADE MINIMA 70 KG, BRANCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	2	45,58	91,16	0,08 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade

			Pia inox= 2un/pia*1,0un	2				2,0000000
4.4.4.5	89358	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	1	8,82	8,82	0,01 %
4.4.4.6	89355	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	M	1	22,44	22,44	0,02 %
4.4.4.7	90373	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	1	14,74	14,74	0,01 %

São Sepé, 15 dezembro de 2025

Documento assinado digitalmente
 JANDER MANOEL SILVA DA SILVA
Data: 15/12/2025 14:12:46-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Jander Manoel Silva da Silva
Engenheiro Civil - CREA RS 68989

Total sem BDI= 108.051,97
Total do BDI= 23.695,79
Total Geral= 131.747,76

Marcelo Faria Ellwanger
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ
RIO GRANDE DO SUL**

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

**CONSULTA POPULAR 2025/2026 – CONSTRUÇÃO OU RECUPERAÇÃO DE
ESPAÇOS PÚBLICOS DE ESPAÇO OU LAZER**

Objeto: Reforma arquibancadas e revitalização da área de recreação no Complexo Pamade

Endereço: Complexo Pamade

ENG.º JANDER MANOEL SILVA DA SILVA
Coordenador Geral de Engenharia

Plácido Chiquiti, nº 900 – Cx. Postal: 158 São Sepé – RS Cep 97.340-000 Fone-fax: (55) 3233-1088, 3233-1535 e 3233-1600 E-mail:
jander@saosepe.rs.gov.br

Seguem figuras integrantes do relatório dos locais e serviços realizados

Figura 1



Base para o jardim e mobiliário urbano integrado

Figura 2



Local para "chimarrôdromo".

Figura 3



Separação do estacionamento com paisagismo

Figura 4



Local para cercamento e pista de bicicleta

Figura 5



Local de instalação do bicicletário

Figura 6



Implantação de cerca viva como delimitação do terreno

Figura 7



Instalação de cobertura – Arquibancada norte

Figura 8



Instalação de cobertura – Arquibancada Sul

São Sepé, 4 de março de 2026.



Documento assinado digitalmente
JANDER MANOEL SILVA DA SILVA
 Data: 04/03/2026 11:57:47-0300
 Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Engº Civil Jander Manoel Silva da Silva
 CREA/RS68989

ENG.º JANDER MANOEL SILVA DA SILVA
 Coordenador Geral de Engenharia
 Plácido Chiquiti, nº 900 – Cx. Postal: 158 São Sepé – RS Cep 97.340-000
 Fone-fax: (55) 3233-1088, 3233-1535 e 3233-1600 E-mail: jander@saosepe.rs.gov.br



**SECRETARIA DE
ESPORTE E
LAZER**

MUNICÍPIO DE SÃO SEPÉ

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 35/2026

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação tem por finalidade a execução da reforma das arquibancadas com instalação de cobertura metálica e revitalização da área de recreação do Complexo do Pamade, atendendo demanda apresentada pela comunidade através da Consulta Popular e contemplada com recursos destinados para esta finalidade.

A intervenção permitirá a ampliação das condições de utilização do espaço em diferentes condições climáticas, além de promover a qualificação dos ambientes destinados ao esporte, lazer e convivência social.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação encontra-se alinhada aos objetivos da Administração Municipal e aos investimentos previstos para melhoria da infraestrutura esportiva e de lazer do município, observando os recursos oriundos da Consulta Popular.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa contratada deverá:

- Possuir capacidade técnica compatível com o objeto da contratação;
- Executar os serviços conforme projeto, memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro;
- Fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas e mão de obra necessários;
- Cumprir as normas técnicas aplicáveis, especialmente as normas da ABNT;
- Observar as normas de segurança do trabalho e legislação ambiental vigente;
- Responsabilizar-se integralmente pela qualidade dos serviços executados.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

As quantidades dos serviços foram definidas a partir do projeto técnico, memorial descritivo e planilha orçamentária elaborados para a execução da reforma das arquibancadas com instalação de cobertura metálica e revitalização da área de recreação do Complexo do Pamade.





SECRETARIA DE
**ESPORTE E
LAZER**

MUNICÍPIO DE SÃO SEPÉ

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Foram analisadas soluções disponíveis para atendimento da demanda, constatando-se que a contratação de empresa especializada em construção civil e estruturas metálicas apresenta-se como a alternativa mais adequada, eficiente e economicamente viável para a Administração.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da contratação é de:

R\$ 131.747,76 (cento e trinta e um mil, setecentos e quarenta e sete reais e setenta e seis centavos).

O valor foi obtido com base na planilha orçamentária elaborada para o empreendimento.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de empresa especializada para execução da reforma das arquibancadas com instalação de cobertura metálica e revitalização da área de recreação do Complexo do Pamade, conforme projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro.

A contratação contempla o fornecimento de materiais, equipamentos, mão de obra e demais insumos necessários à completa execução dos serviços.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Não se recomenda o parcelamento da contratação, uma vez que os serviços possuem natureza integrada e interdependente, sendo tecnicamente mais adequado e economicamente mais vantajoso que a execução ocorra por uma única empresa responsável pelo empreendimento.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a execução da obra pretende-se:

- Melhorar a infraestrutura esportiva municipal;
- Oferecer maior conforto aos usuários e espectadores;
- Proporcionar proteção contra intempéries;
- Revitalizar espaços destinados ao lazer e recreação;
- Incentivar a prática esportiva e atividades comunitárias;





**SECRETARIA DE
ESPORTE E
LAZER**

MUNICÍPIO DE SÃO SEPÉ

- Valorizar o patrimônio público municipal.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

A Administração deverá:

- Disponibilizar os projetos e documentos técnicos;
- Designar gestor e fiscais do contrato;
- Acompanhar a execução dos serviços;
- Realizar medições e pagamentos conforme cronograma estabelecido.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes indispensáveis à execução do objeto.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratada deverá realizar o correto acondicionamento e destinação dos resíduos gerados durante a execução da obra, observando a legislação ambiental vigente e adotando medidas que minimizem impactos ao meio ambiente.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Diante dos elementos apresentados neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se pela viabilidade da contratação, considerando a necessidade pública identificada, a disponibilidade de recursos oriundos da Consulta Popular e os benefícios decorrentes da execução da obra para a comunidade local.

São Sepé, 24 de Junho de 2026.

Magno Brum da Silva

Secretário de Esporte e Lazer



MAGNO BRUM DA SILVA
510.165.240-72
25/06/2026 10:19:10

Assinatura digital avançada.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/06/2026 10:19 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/rp43de606ac2fa5>





Tipo: OBRA OU SERVIÇO Participação Técnica: INDIVIDUAL/PRINCIPAL
Convênio: NÃO É CONVÊNIO Motivo: NORMAL

Contratado

Carteira: RS068989 Profissional: JANDER MANOEL SILVA DA SILVA E-mail: jandermanoel@yahoo.com.br
RNP: 2202196730 Título: Engenheiro Civil
Empresa: NENHUMA EMPRESA Nr.Reg.:

Contratante

Nome: MUNICÍPIO DE SÃO SEPÉ E-mail:
Endereço: RUA PLÁCIDO CHIQUITI 850 Telefone: 0 CPF/CNPJ: 97229181000164
Cidade: SÃO SEPÉ Bairro: CENTRO CEP: 97340000 UF: RS

Identificação da Obra/Serviço

Proprietário: MUNICÍPIO DE SÃO SEPÉ
Endereço da Obra/Serviço: Avenida JULIO VARGAS COMPLEXO PAMADE CPF/CNPJ: 97229181000164
Cidade: SÃO SEPÉ Bairro: VALTER CEP: 97340000 UF: RS
Finalidade: PÚBLICO Vlr Contrato(R\$): 132.000,00 Honorários(R\$):
Data Início: 15/12/2025 Prev.Fim: 16/03/2026 Ent.Classe: SEASM

Atividade Técnica	Descrição da Obra/Serviço	Quantidade	Unid.
Projeto	Estruturas - Metálicas	126,72	M²
Observações	REFORMA ARQUIBANCADAS E ÁREAS DE RECREAÇÃO	627,42	
Projeto	Edificações - Arquitetônico	6.258,15	M²
Orçamento	Estruturas - Metálicas	126,72	M²
Orçamento	Edificações - Arquitetônico	6.258,15	M²

ART registrada (paga) no CREA-RS em 15/12/2025

Documento assinado digitalmente
gov.br JANDER MANOEL SILVA DA SILVA
Data: 11/06/2026 14:59:35-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

	Declaro serem verdadeiras as informações acima	De acordo
Local e Data	JANDER MANOEL SILVA DA SILVA	MUNICÍPIO DE SÃO SEPÉ
	Profissional	Contratante

A AUTENTICIDADE DESTA ART PODE SER CONFIRMADA NO SITE DO CREA-RS, LINK SOCIEDADE - ART CONSULTA.